



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO N.01/2011

O Pregoeiro do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal Torna Publico que com referência o Pregão Presencial Registro de Preço 01/2011, que teve como objeto o Registro de Preços para a aquisição Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública direta e indireta, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; e Despacho público de demandas, teve a empresa NOGUEIRA & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS com Endereço na Rua J, Quadra 02, Número 06 no Bairro Araés - CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-695, CNPJ: 11.653.000/0001-07 como vencedora do processo com os seguintes valores:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

DESCRIÇÃO DOS ITENS – Prefeituras Municipais						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALOS	Nº HABITANTES de No Município	Quant. Mun	Vr. Unit. 12 meses	Vr. Total
01	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública direta e indireta, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; Despacho público de demandas. - Serviços a Prefeituras Municipais.	Primeiro	Até 10.000	7	80.000,00	560.000,00
		Segundo	De 10.001 a 15.000	2	102.600,00	205.200,00
		Terceiro	De 15.001 a 20.000	2	129.600,00	259.200,00
		Quarto	De 20.001 a 30.000	1	190.000,00	190.000,00
		Quinto	De 30.001 a 50.000	0	237.600,00	0,00
		Sexto	De 50.001 a 90.000	1	380.000,00	380.000,00
		Sétimo	Acima de 90.000	0	594.000,00	0,00
		Sub – TOTAL 1				

DESCRIÇÃO DOS ITENS – Proposta Câmaras Municipais						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALOS	Nº HABITANTES de No Município	Quant. Mun	Vr. Unit. 12 meses	Vr. Total
1	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública direta e indireta, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; Despacho público de demandas. - Serviços a Câmaras Municipais	Primeiro	Até 10.000	7	58.000,00	406.000,00
		Segundo	De 10.001 a 15.000	2	76.500,00	153.000,00
		Terceiro	De 15.001 a 20.000	2	97.000,00	194.000,00
		Quarto	De 20.001 a 30.000	1	139.000,00	139.000,00
		Quinto	De 30.001 a 50.000	0	178.200,00	0,00
		Sexto	De 50.001 a 90.000	1	283.500,00	283.500,00
		Sétimo	Acima de 90.000	0	445.500,00	0,00
SUB – TOTAL 2						1.175.500,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS – Previdência e Entes da administração indireta						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALOS	Nº de HABITANTES do Município	Quant. Mun	Vr. Unit. 12 meses	Vr. Total
1	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública direta e indireta, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; Despacho público de demandas. - Serviços a Previdência e outros Entes da administração indireta	Primeiro	Até 10.000	4	58.320,00	233.280,00
		Segundo	De 10.001 a 15.000	2	76.950,00	153.900,00
		Terceiro	De 15.001 a 20.000	2	97.200,00	194.400,00
		Quarto	De 20.001 a 30.000	1	137.700,00	137.700,00
		Quinto	De 30.001 a 50.000	0	178.200,00	0,00
		Sexto	De 50.001 a 90.000	1	283.500,00	283.500,00
		Sétimo	Acima de 90.000	0	445.500,00	0,00
		SUB – TOTAL 3				

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 3.772.680,00** (Três milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) São José dos Quatro Marcos-MT 16 de Novembro de 2011.

ANTONIO TADEU MELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:95C2CD22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº.

2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 081/2011 no dia 02/12/2011 às 09h00min (MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 081/2011.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

REALIZAÇÃO: 02/12/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 18 de Novembro de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A6D1F498

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Fato Noticiado pelo Representante do Ministério Público no Inquérito Civil Público nº 003/2011;

Considerando ainda o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem uma Comissão de Processo Administrativo, os servidores, a saber:

1. Hélio Antunes Brandão Filho, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF – 111.059.251-53, matrícula nº 1311, presidente;

2. Rosemi de Oliveira, Controladora Interna, CPF/MF – 535.390.441-91, matrícula nº 092, membro.

3. Edi Batista Ribeiro, auxiliar de contabilidade, CPF/MF – 425.408.101-44, matrícula nº 40, membro.

Art. 2º - A Comissão criada de conformidade com o artigo anterior deverá proceder à instauração de Processo Administrativo, com finalidade de apurar a suposta falsidade da assinatura do Licitante Senhor Marcondes Ferreira Filho constante na Carta Convite nº 014/2010.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 11 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:6D5A0677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Fato Noticiado pelo Representante do Ministério Público no Inquérito Civil Público nº 003/2011;

Considerando ainda o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem uma Comissão de Processo Administrativo, os servidores, a saber:

1. Hélio Antunes Brandão Filho, Secretário Municipal de Administração, CPF/MF – 111.059.251-53, matrícula nº 1311, presidente;

2. Rosemi de Oliveira, Controladora Interna, CPF/MF – 535.390.441-91, matrícula nº 092, membro.

3. Edi Batista Ribeiro, auxiliar de contabilidade, CPF/MF – 425.408.101-44, matrícula nº 40, membro.

Art. 2º - A Comissão criada de conformidade com o artigo anterior deverá proceder à instauração de Processo Administrativo, com finalidade de apurar a suposta falsidade da assinatura do Licitante Senhor Marcondes Ferreira Filho constante na Carta Convite nº 014/2010.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 11 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:008F7CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Consolida o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Alto Garças com a inclusão das alterações inseridas, incluindo os cargos de Analista Administrativo, Controlador Interno, Contador e Motorista, de Provimento Efetivo, corrigindo os respectivos vencimentos, em consonância com a Lei nº 872/2011 que consolidou a Estrutura Administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei consolida o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, com as alterações inseridas, incluindo os cargos de Analista Administrativo, Controlador Interno, Contador e Motorista, de Provimento Efetivo, corrige os respectivos vencimentos, em consonância com a Lei nº 872/2011 que consolidou a Estrutura Administrativa, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica mantido o regime jurídico de natureza estatutária dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Aos Servidores ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal aplica-se o Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Garças, e suas alterações, no que couber.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Quadro de Pessoal: conjunto de cargos e funções públicas integrantes do Poder Legislativo Municipal;

II - Servidor Público: toda pessoa investida legalmente em cargo público;

III - Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a Servidor Público e que seja criado com denominação própria, número certo e subsídio específico;

IV - Classe: subdivisão de um cargo, em sentido de carreira, identificada por algarismo romano;

V - Vencimento: retribuição pecuniária paga ao Servidor, mensalmente, pelo efetivo exercício de cargo público que, de acordo com a jornada de trabalho semanal, será pago proporcionalmente ao valor fixado para uma jornada de 40 h (quarenta horas) semanais, observado o disposto no art. 35 desta lei;

VI - Referência ou Referência de Vencimento: a posição numa faixa de subsídio dentro de cada classe de cargo, identificada por letra;

VII - Função Pública: o conjunto ordenado de procedimentos ou serviços que leva à consecução dos objetivos de um órgão ou cargo integrante da estrutura da Administração da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alto Garças passa a obedecer a organização estabelecida por esta Lei, e é composto de cargos efetivos, incluindo-se os de Controlador Interno e Contador e os cargos em comissão.

Art. 5º - São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão;
- b) ANEXO II - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;
- c) ANEXO III - Requisitos para Provimento dos Cargos Efetivos;
- d) ANEXO IV - Quadro de Carreira dos Cargos Efetivos, e Tabela de Vencimentos;
- e) ANEXO V - Rol de atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 6º - Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão são aqueles de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, nas condições dos arts. 9º e 11 desta Lei, e estão relacionados no ANEXO I, que estabelece as denominações dos cargos comissionados, seus respectivos quantitativos e símbolos.

Art. 7º - Os cargos que compõem o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo são aqueles de nomeação precedida de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e estão classificados de acordo com o Grau de Escolaridade e/ou Grupos Ocupacionais, conforme a natureza dos serviços públicos, e

relacionados nos ANEXOS II e III, com seus respectivos quantitativos e vencimentos.

Parágrafo único - Os aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos sujeitar-se-ão ao período de estágio probatório estabelecido em 3 (três) anos, e a avaliação de desempenho pertinente, que também ocorrerá periodicamente, podendo ser exonerados ou demitidos somente nos termos da legislação vigente que disciplina a matéria, cabendo-lhes em qualquer caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 8º - Compete ao Chefe do Poder Legislativo prover os cargos públicos instituídos por esta Lei, observadas as disposições, quanto às formas de provimento de cargos públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Garças e alterações, no que couber, em Estatuto a este subsidiário, ou ao Plano de Carreira e Remuneração/PCR que o substitua, no que couber, respeitadas as disposições constitucionais federais, legislação complementar, ordinária e regulamentar competente.

Art. 9º - O provimento dos cargos em comissão far-se-á por nomeação, precedida de livre escolha pelo Presidente da Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental; nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, dentre pessoas que reúnem requisitos de qualificação e confiança.

Art. 10 - O provimento dos cargos efetivos far-se-á por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o Edital, com fulcro no Regulamento de Concurso instituído por Lei ou homologado por Resolução do Chefe do Poder Legislativo, sendo obedecidos a ordem de classificação dos candidatos aprovados, e o prazo de validade do concurso.

§ 1º - No provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos constantes do ANEXO III desta Lei, e aqueles requisitos básicos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Garças e alterações, no que couber, em Estatuto a este subsidiário, ou ao Plano de Carreira e Remuneração/PCR que o substitua, no que couber, respeitadas as condições estabelecidas no art. 8º desta Lei; sob pena de ser o ato de admissão considerado nulo de pleno direito.

§ 2º - O ingresso na carreira por concurso público dar-se-á na classe e referência iniciais do cargo, atendidos os requisitos a que se refere o parágrafo anterior, conforme dispuser o Edital, com fundamento no Regulamento de Concurso, instituído por Lei ou homologado por Resolução do Chefe do Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS

Art. 11 - Os vencimentos dos cargos em comissão são os constantes do Anexo I, e os vencimentos dos cargos efetivos são os estabelecidos nos ANEXOS II e IV desta lei.

Parágrafo único - Os vencimentos iniciais (base) constantes dos Anexos II e IV são alterados periodicamente em função da movimentação do Servidor na carreira, conforme dispõe o Capítulo V desta Lei.

Art. 12 - O Servidor Público, nomeado para o cargo em comissão, poderá fazer opção pelo vencimento do cargo em comissão, ou pelo vencimento do seu cargo efetivo, quando for o caso.

Art. 13 - O Servidor quando investido em cargo efetivo, por força de habilitação em concurso público perceberá o vencimento inicial (base) constante do ANEXO II que corresponde simultaneamente à classe inicial "I", e referência inicial "A" constante do ANEXO IV.

Parágrafo único - Na tabela de vencimentos constante do ANEXO IV, a referência inicial "A" é alterada em ordem crescente, através de uma progressão horizontal, como o índice de 10% (dez por cento) sobre o valor da referência anterior, e a classe de cargo "I" é alterada em ordem crescente, através de uma progressão vertical, com o índice de 10% (dez por cento) sobre o valor da primeira referência da classe anterior.

Art. 14 - Excepcionalmente, além do vencimento inerente ao cargo que ocupe o Servidor, preenchendo as condições para sua percepção, fará jus às vantagens pecuniárias discriminadas no Estatuto dos Servidores Públicos de Alto Garças e alterações, no que couber, com especificidade para aquelas pertinentes ao cargo exercido, como os adicionais devidos por: jornada de trabalho noturno, periculosidade, ou qualquer outro objeto de instituição e disciplinamento legal, enquanto permanecer o fato gerador, em hipótese alguma incorporado ao vencimento correspondente ao cargo exercido.

Art. 15 - Os valores dos vencimentos e vantagens percebidas pelos Servidores da Câmara Municipal serão reajustados monetariamente mediante Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo, com revisão geral anual, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite estabelecido para as despesas com pessoal.

Parágrafo único - A majoração dos vencimentos percebidos pelos Servidores da Câmara, além do reajuste monetário periódico, somente poderá ser concedida por lei municipal, dentro dos limites e das disponibilidades financeiras efetivas, na forma da legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO V

DA CARREIRA DO SERVIDOR

Art. 16 - A partir de seu ingresso no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a movimentação do Servidor na carreira dar-se-á pelo instituto da promoção.

Art. 17 - Promoção é o processo de movimentação do Servidor na carreira, em sentido de progressão horizontal e em sentido de progressão vertical.

§ 1º - A promoção em sentido de progressão horizontal corresponde à passagem do Servidor de uma referência (letra) para a referência subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra dentro da mesma classe de cargo, constante do ANEXO IV.

§ 2º - A promoção em sentido de progressão vertical corresponde à passagem do Servidor de uma classe de cargo (número) para a classe subsequente ou imediatamente superior àquela em que se encontra dentro do mesmo cargo, constante do ANEXO IV.

§ 3º - O Servidor terá direito à promoção em época oportuna, desde que satisfaça as condições previstas nesta Lei.

Art. 18 - Para fazer jus à promoção em sentido de progressão horizontal, por merecimento, o Servidor deverá atender, simultaneamente, as seguintes condições:

I - completar, no mínimo três anos, na referência inerente à classe de cargo que ocupe; para os nomeados após a publicação desta Lei, e dois anos para os Servidores em exercício;

II - estar exercendo cargo ou função pública municipal nos últimos três anos que anteceder à promoção;

III - não ter sofrido pena disciplinar nos últimos três anos que antecederem à promoção;

IV - obter resultado favorável na avaliação de desempenho a que deva ser submetido para fins de promoção.

Parágrafo único - Não ocorrendo a avaliação de desempenho e sendo atendidas as condições previstas nos incisos I, II e III deste artigo, o Servidor fará jus à promoção em sentido de progressão horizontal, quando comprovar por requerimento devidamente protocolado, que

solicitou tal avaliação, e após 90 (noventa) dias da recepção pelo Gabinete do Presidente, a mesma não foi feita.

Art. 19 - Para fazer jus à promoção em sentido de progressão vertical, o Servidor deverá atender simultaneamente às seguintes condições:

I - preencher os requisitos básicos de escolaridade estabelecidos no ANEXO III, pertinentes ao cargo que ocupe;

II - completar, no mínimo, três anos de permanência na classe de cargo que ocupe; para os nomeados após a publicação desta Lei, e dois anos para os Servidores em exercício;

III - completar, no mínimo três anos de permanência na última referência em que estiver enquadrado na classe de cargo que ocupe; para os nomeados após a publicação desta Lei, e dois anos para os Servidores em exercício;

IV - estar exercendo cargo ou função pública municipal nos últimos três anos que anteceder à promoção;

V - não ter sofrido pena disciplinar nos últimos três anos que anteceder à promoção;

VI - obter resultado favorável na última avaliação de desempenho a que deva ser submetido para fins de promoção, ou ter concluído curso de profissionalização, aperfeiçoamento e/ou atualização com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, admitindo-se a acumulação de cursos de pequena duração, que tenham afinidade e/ou correlação com as atribuições do cargo ocupado; reconhecidos, de, no mínimo 40 (quarenta horas) cada; e que tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à respectiva progressão; vedada a duplicidade para efeito da computação dos pontos;

VII - obter aprovação em avaliação interna constituída de provas, para fins de promoção.

§ 1º - não ocorrendo a avaliação de desempenho constante do inciso VI deste artigo e sendo atendidas as demais condições, inclusive a que consta no Parágrafo único do art. 18 desta Lei; a promoção em sentido de progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§ 2º - A promoção de que trata este artigo dar-se-á na referência inicial "A" inerente à classe de cargo subsequente.

Art. 20 - É de iniciativa do Chefe do Poder Legislativo proceder à divulgação do edital da avaliação de desempenho ou da avaliação interna prevista nesta Lei, em época oportuna e de interesse da Administração da Câmara Municipal, para fins de promoção do Servidor.

Art. 21 - O Servidor submetido à avaliação de desempenho ou à avaliação interna de provas, caso não concorde com o resultado divulgado, poderá, através de requerimento fundamentando, recorrer junto à Comissão competente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado.

§ 1º - A Comissão a que se refere este artigo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua interposição.

§ 2º - Não havendo recurso, ou vencimento dos prazos mencionados neste artigo, o resultado final de qualquer avaliação será homologado e publicado pelo Chefe do Poder Legislativo, no quadro mural da Câmara Municipal.

Art. 22 - Cabe ao Chefe do Poder Legislativo proceder à conseqüente e imediata promoção do Servidor, uma vez atendidas as condições previstas nesta Lei.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DENOMINAÇÃO	NIV.	RF.	C1	VG.	VENCIMENTO
Advogado	NS	A	1	01	R\$ 2.865,20
Agente Administrativo	NM	A	1	02	R\$ 750,00
Analista Administrativo	NS	A	1	02	R\$ 2.100,00
Auxiliar Administrativo	NF/SF	A	1	02	R\$ 600,00
Auxiliar em Contabilidade	NM/P	A	1	01	R\$ 850,00
Auxiliar em Serviços Gerais	NF/SF	A	1	02	R\$ 600,00
Contador	NS	A	1	01	R\$ 3.000,00
Controlador Interno	NS	A	1	01	R\$ 2.865,20
Motorista	NM	A	1	01	R\$ 650,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Relação de Cargos por Nível, Referência, Classe
Número de Vagas e Vencimentos

ANEXO II - A

NF/SF - R\$ 600,00 A R\$ 1.062,94
 NM - R\$ 650,00 A R\$ 1.328,67
 NM/P - R\$ 850,00 A R\$ 1.505,82
 NS - R\$ 2.100,00 A R\$ 5.314,68

FAIXAS DE VENCIMENTOS POR NÍVEL

(Preenchimento dos Requisitos conforme o Anexo III)
 NF/SF - Nível Fundamental/Segunda Fase
 NM - Nível Médio
 NM/P - Nível Médio Profissionalizante
 NS - Nível Superior

LEGENDA

Publicado por:
 Cristiane
Código Identificador:17AEF312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DA LEI Nº 877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo	NF/SF – Nível Fundamental Segunda Fase (Ensino Fundamental Completo)
Agente Administrativo e Motorista	NM – Nível Médio
Auxiliar em Contabilidade	NM/P - Nível Médio Profissionalizante ou Equivalente com registro no CRC
Analista Administrativo	NS – Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área com ou sem registro.
Advogado	NS - Nível Superior/Bacharelado em Direito com registro na OAB
Contador	NS – Nível Superior/Bacharelado em Ciências Contábeis com registro no CRC
Controlador Interno	NS – Nível Superior/Bacharelado preferencialmente em Ciências Contábeis com registro no CRC

Publicado por:
 Cristiane
Código Identificador:40D307F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV DA LEI Nº 877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

QUADRO DE CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS, E TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA (Valores Expressos em Real - R\$)				
		A	B	C	D	E
Advogado	I	2.865,20	3.151,72	3.466,89	3.813,58	4.194,94
	II	3.151,72	3.466,89	3.813,58	4.194,94	4.614,43
	III	3.466,89	3.813,58	4.194,94	4.614,43	5.075,87
Agente Administrativo	I	750,00	825,00	907,50	998,25	1.098,07
	II	825,00	907,50	998,25	1.098,07	1.207,88
	III	907,50	998,25	1.098,07	1.207,88	1.328,67
Analista Administrativo	I	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	3.074,61
	II	2.310,00	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07
	III	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07	3.720,28
Auxiliar Administrativo	I	600,00	660,00	726,00	798,60	878,46
	II	660,00	726,00	798,60	878,46	966,31
	III	726,00	798,60	878,46	966,31	1.062,94
Auxiliar em Contabilidade	I	850,00	935,00	1.028,50	1.131,35	1.244,48
	II	935,00	1.028,50	1.131,35	1.244,48	1.368,93
	III	1.028,50	1.131,35	1.244,48	1.368,93	1.505,82
Auxiliar em Serviços Gerais	I	600,00	660,00	726,00	798,60	878,46
	II	660,00	726,00	798,60	878,46	966,31
	III	726,00	798,60	878,46	966,31	1.062,94
Contador	I	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30
	II	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	4.831,53
	III	3.630,00	3.993,00	4.392,30	4.831,53	5.314,68
Controlador Interno	I	2.865,20	3.151,72	3.466,89	3.813,58	4.194,94
	II	3.151,72	3.466,89	3.813,58	4.194,94	4.614,43
	III	3.466,89	3.813,58	4.194,94	4.614,43	5.075,87
Motorista	I	650,00	715,00	786,50	865,15	951,66
	II	715,00	786,50	865,15	951,66	1.046,83
	III	786,50	865,15	951,66	1.046,83	1.151,51

Publicado por:
 Cristiane
Código Identificador:4983AFC9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2011

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE . . .

Artigo 1º - Adiar a 20ª Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro do ano de 2011, para o dia 23 de Novembro de 2011, no mesmo horário e local em virtude do Decreto Municipal nº 863/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 Em, 18 de Novembro de 2011.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Alciane da Silva Demetrio
Código Identificador:23F3C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2011
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 038/2011
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES
COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS
DEL MORO E DEL MORO LTDA

Valor R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais)

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:0E5D6B76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2011, cujo Objeto é Aquisição de Veículos 0 Km. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 01/12/2011 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 01/12/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga - MT, 18 de Novembro de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:515530F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2011

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE: Art. 1.º- Promover a elevação de grau e classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011).

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**
CONFORME DISPÕE A LEI Nº 971/2011

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SALARIO R\$
Aurelita Ferreira Gomes	Zelador	01/11/1996	R\$ 719,92
Vimaura de Souza Silva	Agente de Saúde	01/11/1996	R\$ 742,28

ANEXO II

**ELEVACAO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CONFORME DISPÕE A LEI Nº 971/2011**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SALARIO R\$
Benacy Bernardes da Costa	Eletricista	14/07/2006	R\$ 1.232,53

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:1B52DCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITAMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARCELO DIAS MACHADO – ME**, CNPJ 05.892.902/0001-01, estabelecida na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78080-000, na cidade de Cuiabá, MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **MARCELO DIAS MACHADO**, portador do RG: 0.834.274-1 SSP/MT, e CPF: 532.137.771-53 residente e domiciliado na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, fundos, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78.080-000, na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este Segundo aditamento de objeto obrigar-se-á CONTRATADA, realizar a entrega de **02(DUAS)**, “**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - SUPORTE MULTITAREFA AIO, VEL. DE IMPRESSÃO PRETO (A4) DE ATÉ 18 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) DE ATÉ 8000 PÁGINAS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS), BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI), PROCESSADOR: 400 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO: 8 MB, RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE: 24 BITS, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE ATÉ 600 X 400 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0”.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 029/201 c.c o Art. 65, § 1º, da L. 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam que pela aquisição de 02 (duas) **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**, cujo valor unitário registrado é de **R\$ 619,00 (Seiscentos e Dezenove Reais)**.

3.2. Totalizando o valor do aditivo em **R\$ 1.238,00 (Um Duzentos e Trinta e Oito Reais)**.

3.3. Onde os pagamentos serão efetuados a detentora da Ata de Registro de Preço, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação do **Departamento de Tributação - (044) 02.-003-1.009-4490-52 e Administração (075) 03-001-1.010-4490.52**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 11 de Novembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO DIAS MACHADO – ME
MARCELO DIAS MACHADO
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:8804561C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 13:00 horas, do dia 30/11/2011**, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 18 de novembro de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:3DBA927E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **aquisição de material permanente para montagem da sala de ouvidoria enquanto espaço de escuta ao usuário do SUS e bebedouros destinados as Escolas Municipais.** Início da Sessão: **Dia 01/12/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuaana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de Novembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:0CC7E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93. Objeto: **Aquisição de um trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.** Início da Sessão: **Dia 30/11/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuaana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3C5DEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de cartuchos, tonners e tintas para impressoras para atender as necessidades deste Município.** Início da Sessão: **Dia 02/12/2011, às 09 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuaana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:BF7C202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade de Educação Infantil – PROINFANCIA/ FNDE no Bairro Vila Operária neste município de Aripuanã MT.

Data de abertura: 06/12/2011. Horário: 09 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Aripuanã-MT, 18 de novembro de 2011.

ELSA HENKE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:3352A367

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2011 - SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 030/2011 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, que após as propostas apresentadas pelas empresas e resultado dos lances sagrou se vencedoras as empresas CONSTRUTEM MAT.PARA CONSTRUÇÕES LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 013, 015, 016, 017, 018, 021, 024, 027, 029, 032, 033, 037, 041, 043, 044, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 060, 064, 066, 067, 069, 070, 072, 076, 077, 078, 082, 084, 085 no valor total de R\$-409.834,50(Quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e V.M.R MACIEL ME para os itens 01, 07, 010, 011, 012, 014, 019, 020, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 031, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046, 047, 052, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 068, 071, 073, 074, 075, 079, 080, 081, 089 no valor total de R\$-134.230,20(cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos), ficando FRACASSADOS os itens 65 e 83 e DESERTOS os itens 86,87 e 88. Esclarecendo ainda que a adjudicação recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preço registrado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres-MT, 17 de novembro de 2011

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:A26752D2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº020/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. Maria do Espírito Santo Oliveira em decorrência do falecimento do servidor Sr. Antonio Martins de Oliveira."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1.554/2005 que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Antonio Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 683.572 SSP/MT, inscrito no CPF nº460.280.801-87, inativo, aposentado por idade, no cargo de Agente de Serviço Público, referência "18", nível "01", lotado no BARRA-PREVI, com proventos proporcional, em favor da sua cônica Sra. **Maria do Espírito Santo Oliveira**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 923.890 SSP/MT e CPF nº 572.081.231-87, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.07.00053P**, a partir da data do seu falecimento em 16/08/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a data de 16 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:9750E01B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº042/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio doença ao servidor Aluirson Silva Arantes."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.554, de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Sr. Aluirson Silva Arantes, casado, portador do RG nº 072.997, SSP/MT, e do CPF nº 206.065.671-00, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Mecânico, lotado na Sec. Obras (Gab./Oficina), com vencimentos integrais, a partir de 08 de setembro de 2011 e término em 30 de novembro de 2011, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.05.00082P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 11/11/2011.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:57C954D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
030/2011 - SRP

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores registrados pelo Pregoeiro Sr. *Edirlei Soares da Costa*:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2011, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, á favor das empresas:

CONSTRUTEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com valor total de R\$-409.967,50 (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
V. M . R. Maciel ME com valor total de R\$ 134.230,20 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

2- Convoco as empresas vencedoras do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura da ata de registro de preços.

Barra do Bugres, MT, 17 de novembro 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:FCD8AD69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 035-2011

LEI COMPLEMENTAR N.º 035/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 019, de 14 de Setembro de 2007, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, bem como a criação de novos cargos e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar n.º 019, de 14 de Setembro de 2007, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º. (...)**

§ 2º. O quantitativo dos cargos existentes e dos novos cargos consta do Anexo I desta Lei.

Art. 9º. (...)

VII. Técnico em Radiologia.

Art. 10. (...)

VII – Técnico em Radiologia: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais

correspondentes a área de radiologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

Art. 12. (...)

VII - Técnico de Radiologia:

a) Classe A: habilitação em ensino médio mais profissionalização de nível técnico em radiologia;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais graduação de nível superior em área correlata.

Art. 20. (...)

Parágrafo único. Os profissionais ocupantes do cargo de técnico em radiologia e seus auxiliares terão jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Artigo 2º. Os efeitos desta Lei retroagirão a 01/10/2011, sendo que as tabelas salariais vigentes dos vencimentos base serão as constantes do anexo II desta Lei.”

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

ANEXO I
QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos Quantidade

Agente Ambiental 2

Agente Saúde 23

Agente Epidemiológico 25

Assistente Saúde 10

Especialista da Saúde 19

Médico 8

Técnico Saúde 47

Técnico Saúde - Readequado 11

Técnico em Radiologia 04

Totais..... 149

A Integra desta Lei esta disponivel em www.brasnorte.mt.gov.br

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F3D54900

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 036-2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 020, de 14 de setembro de 2007, que Transforma cargos na administração direta, reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Brasnorte, e criação de novos cargos, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta cargos a Lei Complementar nº 020, de 14 de setembro de 2007, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º. (...)**

XXIII. Monitor de práticas esportivas;

XXIX. Técnico Desportivo.

Art. 7º. (...)

XXIII. Monitor de práticas esportivas: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível médio, promovendo atividades recreativas diversificadas, visando ao

entretenimento, à integração social, desenvolvimento pessoal e iniciação aos esportes, bem como elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação, seguindo as normas de segurança; executar outras atividades complementares e afins;

XXIV. Técnico Desportivo: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à organização da comissão técnica e busca da integração de seus membros; redigir relatórios técnicos periódicos; identificar talentos e selecionar o atleta e o praticante; coletar dados técnicos e físicos; determinar filosofia, métodos de trabalho e os processos das atividades; programar treinamento e atividades; definir testes físicos; fixar objetivos e metas; analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários adequando os exercícios às suas condições e necessidades avaliando seus potenciais; avaliar os resultados da aplicação do planejamento; desenvolver e aplicar testes funcionais, adequando o treinamento a estes resultados; desenvolver capacidades cognitivas, qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas; implementar treinamento técnico, tático e físico; orientar sobre as regras desportivas; corrigir erros táticos e técnicos; orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos; orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos; aplicar exercícios corretivos de natureza técnico e tática; aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, tático e físico; observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários; analisar as condições de competição; treinar atletas para objetivos fixados; intervir com ações táticas e técnicas na competição; orientar o comportamento do atleta na competição; avaliar o comportamento dos atletas na competição; coletar dados estatísticos da competição; avaliar meios de comunicação; utilizar gestos e sinais, recursos audiovisuais, comunicação oral e escrita, recursos de informática; mostrar o movimento a ser realizado utilizando desenhos e gráficos; possuir capacidade de atualização, postura ética e moral, capacidade de liderança, capacidade de expressão comunicativa, capacidade de inovação, criatividade e controle emocional; executar atividades complementares e afins.

Art. 11. (...)

VI. Monitor de práticas esportivas:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio;
- b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;
- c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;

VII. Técnico Desportivo:

- a) Classe A: graduação de nível superior em Educação Física;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista de no mínimo 200 (duzentas) horas.

Art. 2º. Os referidos cargos para efeito de carreira ficam vinculados ao disposto na Lei Complementar n.º 017, de 14 de setembro de 2007 e Lei Complementar n.º 020, de 14 de setembro de 2007, bem como as alterações a elas aplicadas.

Art. 3º. O quadro de cargos efetivos constantes na Lei Complementar n.º 020, de 14 de setembro de 2007, alterado pela Lei Complementar n.º 028, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente lei.

Art. 4º. Para os cargos criados nesta lei, as tabelas salariais dos vencimentos serão as constantes do anexo II desta lei.”

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos Quantidade

Agente Administrativo 046
Agente de Conservação e Manutenção 006
Agente de Infra-Estrutura 072
Agente de Obras 008
Agente de Segurança 020
Agente de Transporte 046
Agente Distribuição do DAE 003
Analista de Controle Interno 003
Contabilista 001
Coordenador do DAE 001
Funileiro 002
Gestor Público Municipal 002
Mecânico 003
Operador de Escavadeira Hidráulica 001
Operador de Máquinas Leves 006
Operador de Pá Carregadeira 003
Operador de Trator Esteira 002
Operador Moto-Niveladora 003
Procurador Município 001
Receptionista 016
Técnico Nível Médio 006
Técnico Nível Superior 012
Monitor de práticas esportivas 006
Técnico Desportivo 002
Totais..... 271

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:13EA44B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 218/2011 BENEFICIO SALARIO MATERNIDADE

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Maria Lucia da Silva Perez”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Maria Lucia da Silva Perez**, portadora do CPF 016.206.351-27, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 124/2011, no período de 17/10/2011 a 19/01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Novembro de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Afixada em 11.11.11

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:4B4D653B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 94-A, da Lei Municipal Complementar N.º 064/2006, de 27 de março de 2006, **CONVOCA** os **Aposentados e Pensionistas** segurados do PREVI-CÁCERES para comparecer à sede do Instituto localizada à Rua General Osório n.º 409 – Bairro Centro na cidade de Cáceres-MT, no horário das 12:00 as 18:00 horas para o recadastramento de dados funcionais e pessoais.

Art. 1º - O prazo para o recadastramento será de **60 (sessenta) dias** a contar de 15 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O segurado inativo ou pensionista deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade e CPF;

II - Comprovante de Endereço atualizado;

III - No caso de inativos deverá apresentar os documentos dos dependentes

§ 1º - Para fins de comprovação da dependência descrita no item III deste artigo serão aceitos:

a) Certidão de Nascimento, RG ou Termo de Guarda definitivo para filhos;

b) Certidão de Casamento para cônjuge.

Art. 3º - Os segurados aposentados por invalidez e com idade inferior a 60 (sessenta) anos, será submetido a avaliação médica pericial no ato da realização do recadastramento.

Art. 4º - Os segurados que não se enquadrarem no artigo anterior e que resida fora do município de Cáceres-MT, poderá realizar o recadastramento mediante procuração, desde que apresente declaração de residência assinada e reconhecido firma.

§ 1º - O endereço constante na declaração de residência deverá ser o mesmo do comprovante descrito no item “III” do Art. 2º deste edital.

§ 2º - O reconhecimento de firma descrita no *caput* deste artigo não poderá ser feito por semelhança, sendo obrigatoriamente o reconhecimento por verdadeira.

Art. 4º - O Segurado residente no município de Cáceres-MT, com impedimento de locomoção em face de qualquer deficiência física, deverá comunicar o Instituto, por escrito no mesmo prazo estabelecido no Art. 1º deste edital.

Art. 5º - A equipe do PREVI-CÁCERES adotará as medidas necessárias para realizar o recadastramento dos segurados que se enquadrarem no Art. 4º deste edital.

Art. 6º - A não efetivação do recadastramento com a observância das normas estabelecidas neste Edital implicará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo segurado.

Cáceres – MT, 08 de novembro de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:75BAA8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 144/2011 - CONVITE Nº
60/2011**

Protocolo Nº 21078 de 20 de Setembro de 201

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Tipo: Menor Preço - Global

Objeto: Carta Convite que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza, reforma e construção de caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), na Zona Urbana do município de Cáceres – MT, conforme planilha e justificativa em anexo.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 15.451.0016.2.067

Dotação: 3.3.90.39.0001 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 718/2011

Fornecedor:	Valor Total:
CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	R\$ 67.540,80

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de novembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:BBFE79B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.300 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre reconhecimento como de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS E COMUNITÁRIAS DE CÁCERES-MT – UNARCA – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública no âmbito municipal, para fins sociais e filantrópicos, a instituição denominada UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS E COMUNITÁRIAS DE CÁCERES-MT – UNARCA, com sede na Rua Dona Albertina nº 568 – bairro Cavallhada I, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000, na conformidade do estatuto e finalidades ora apresentados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de outubro de 2011.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:B7A57A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 87 -
PROCESSO Nº 143/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2011**

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo: Caminhonete, cabine dupla, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, para atendimento às necessidades e serviços do Gabinete do Prefeito Municipal.

Data de Abertura e Horário: dia 16 de Novembro de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Resultado: Tendo comparecido apenas uma empresa interessada neste certame e sendo considerada inabilitada pela equipe de pregoão na fase de habilitação, resultou esta licitação como FRACASSADA.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Novembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:90FDFA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 87 -
PROCESSO Nº 143/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2011

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: *Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo: Caminhonete, cabine dupla, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, para atendimento às necessidades e serviços do Gabinete do Prefeito Municipal.*

Data de Abertura e Horário: dia **02 de Dezembro de 2011** às **13h00**, horário local (MT).

Tipo: Menor Preço Global.

Observação: As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaocaceres@hotmail.com ou Protocolados diretamente na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, telefone: 3223-1500 – ramal 233 e Telefax: (65) 3223-3805. O edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Novembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:1E5CC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º Nomear o Senhor **MÁRIO QUIDÁ NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Indústria e Comércio da Secretaria de Indústria e Comércio, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de outubro de 2011.

ART.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 016, de 13 de janeiro de 2009, que o nomeou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Executivo de Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de outubro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.10.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:A2EC9712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º Nomear o Senhor **JOÃO BATISTA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Operacional da SAEC da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de novembro de 2011.

ART.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de outubro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 27.10.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:26E69270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 467 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º Nomear o Senhor **SANDRO LUIS AMBROSIO GATTASS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Comercial da SAEC da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de novembro de 2011.

ART.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de novembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.11.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:EB56BE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALDIR NUNES DOS SANTOS** – Guarda, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Desporto para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 03.11.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:D146DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DENER ANTONIO DA SILVA** – Guarda, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Recreação, Lazer e Promoção de Eventos da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 03.11.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:6E9A0A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 14 de novembro de 2011, do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **ANA LÚCIA FARIA ORTIZ LOPES**, designada através da Portaria nº166, de 28 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de novembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 09.11.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:45C1E4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI** – Professora Licenciada em Letras, para exercer o cargo

em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de novembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 09.11.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:B1D72977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.299 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre doação de uma área de terreno urbano integrante do Patrimônio Municipal ao SEBRAE/MT (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cáceres autorizado fazer a doação ao SEBRAE/MT (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), de uma área de terreno urbano, com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), desmembrado da matrícula nº. 8.083 do RGI de Cáceres, integrante do Patrimônio Municipal, situado nesta Cidade, localizado na Rua Generoso Marques Leite, Loteamento C.O.C – Centro Operacional de Cáceres, compreendido de acordo com o que consta no processo protocolado sob o nº 18.479 de 11/08/2011, com a seguinte descrição:

“MARCO M01, DE COORDENADAS N8.221.745,77M E E428.129,81M; SITUADO NA MARGEM DA AVENIDA BRASIL NOS LIMITES DE TERRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM TERRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 164°30’35’’ E 100,00M ATÉ O VÉRTICE M02, DE COORDENADAS N8.221.649,40M E E428.156,51M; SITUADO NOS LIMITES DA RUA GENEROSO MARQUES LEITE; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM RUA GENEROSO MARQUES LEITE, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 254°30’40’’ E 40,00M ATÉ O VÉRTICE M03, DE COORDENADAS N8.221.638,72M E E428.117,97M; SITUADO NOS LIMITES DE TERRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM TERRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 344°30’31’’ E 100,00M ATÉ O VÉRTICE M04, DE COORDENADAS N8.221.735,09M E E428.091,26M; SITUADO NOS LIMITES DA AVENIDA BRASIL; DESTE, SEGUE COFRONTANDO COM A AVENIDA BRASIL, COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 74°30’54’’ E 40,00M ATÉ O VÉRTICE M01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.”

Artigo 2º - A área a que se refere esta Lei foi avaliada no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Artigo 3º - A área objeto da doação destina-se à construção da sede da Agência do SEBRAE/MT (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) no Município de Cáceres/MT.

Artigo 4º - A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública, pelas partes. Não efetivando a doação a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Artigo 5º - O prazo para início das obras será de 01 (um) ano e 02 (dois) anos para o término das mesmas, contados da data da efetivação da doação.

Artigo 6º - Esgotados os prazos constantes no Art. 5º, sem a observância e cumprimento de seus termos, a área doada será revertida ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização.

Artigo 7º - As despesas correspondentes aos encargos financeiros cartoriais serão pagas pelo SEBRAE/MT (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de outubro de 2011.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:64869F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.301 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a instituição da “SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EM CÁCERES” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído em todo o Município de Cáceres “A SEMANA DO MEIO AMBIENTE” que terá início com a ação de Limpeza do Rio Paraguai promovido pelos vários segmentos da sociedade Cacerense, com término no dia 14 de novembro de cada ano.

§ 1º - Na “SEMANA DO MEIO AMBIENTE” terão destaque o Dia do Pantanal, comemorado dia 12 de novembro e, principalmente, o dia 14 de novembro, quando se comemora em todo o Estado de Mato Grosso o “Dia do Rio Paraguai”.

§ 2º - A “SEMANA DO MEIO AMBIENTE” será um momento para refletir a questão ambiental como um dever do Estado/Município e um compromisso da sociedade, mobilizada em defesa permanente do meio ambiente.

Artigo 2º - A “SEMANA DO MEIO AMBIENTE” tem por objetivo:

I – Promover atividades que contribuam para compreensão da Biodiversidade do Bioma Pantaneiro;

II – Promover a Educação ambiental de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade de que todos têm direitos ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente, e futuras gerações;

III – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

IV – Discutir ações de recuperação dos recursos naturais degradados.

Artigo 3º - As atividades da “SEMANA DO MEIO AMBIENTE” é de livre iniciativa de órgãos governamentais, instituições, sindicatos, associações, grupos culturais, escolas públicas e privadas, movimentos sociais, instituições de ensino superior, Clubes de Serviços, empresas e comunidade em geral, podendo ser constituída uma coordenação geral para programação da semana.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de outubro de 2011.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:171C801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL SOB Nº 55/2011 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S) DA 25ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, através da Comissão do Concurso Público 001/2008, designados pelas portarias nº 239 de 26/11/2007, nº 044 de 23/02/2010 e nº 112 de 16/04/2010, **INFORMA** a relação nominal dos candidatos que foram considerados desistentes e eliminados no Concurso Público 001/2008, conforme estabelece o item 9.4 que diz “*Será considerado desistente e, portanto eliminados do Concurso Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos*” para preenchimento da vaga para qual foi classificado, ressalvados os casos previstos no art. 14 em seus parágrafos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, combinado com a Lei Complementar nº 30 de 26 de maio de 1998. Conforme relacionados abaixo.

RELACÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S) DA 25ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

ADVOGADO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	GIOVANA MATHIAS MANZANO CAVALHERI

ENFERMEIRO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
55º	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA

Cáceres, 17 de novembro de 2011.

SANDRA MARIA NETTO

Presidenta da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:41631743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – OUTUBRO/2011

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **OUTUBRO/2011**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 18 de novembro de 2011

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:4D970DBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO (ANULAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS: CONTABIL, JURIDICA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SERVIÇOS DE DESPACHANTES E ASSESSORAMENTO JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA CAPITAL DO ESTADO

O Prefeito Municipal de Campinópolis – MT, torna público que o **Pregão Presencial nº 20/2011 foi cancelado (ANULADO)**, face a irregularidade no edital, no item **14 – da dotação**, uma vez que contemplava o exercício vindouro, onde a lei orçamentária deste não encontra-se aprovada.

Alem do que a modalidade eleita para a contratação do serviço não é adequada, conforme preceitua a Lei 10.520/2002. Trâmite regular dos autos, tudo em conformidade com artigo 49, “caput” da Lei 8.666/93 e artigo 4º, Lei 10.520/2001.

Campinópolis - MT, 18 de Novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3B0F77E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda-EPP

Objeto: construção de quadra poliesportiva no Bairro Boa Esperança, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.

Classificação Orçamentária: 06.002.27.813.0003.1.029 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 46.585,80

Valor Total: R\$ 46.585,80

Prazo: 60 dias

Data: 01/11/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 023/2011

Secretaria: Esportes e Lazer

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:56075280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda-EPP

Objeto: ampliação do Terminal Rodoviário 1ª etapa, conforme reprogramação do Contrato de Repasse nº 259.200-87/2008 – Ministério do Turismo.

Classificação Orçamentária: 07.002.15.451.0010.1036 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 55.838,81

Valor Total: R\$ 55.838,81

Prazo: 60 dias

Data: 03/11/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 023/2011

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:810097B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, ao Chefe da Divisão de Vias Públicas, Senhor JOSÉ MARINHO DA SILVA, percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:1807FC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.452/2011

8 de novembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombo, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público nas agências e postos de atendimento no MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as instituições bancárias obrigadas a instalar, em suas agências e postos de atendimento ao público, tapumes, biombo ou estruturas similares, localizados de forma a impedir a visualização das operações financeiras realizadas pelos clientes no interior das agências e postos de atendimento, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança dos clientes.

Parágrafo único. A área dos caixas eletrônicos também se enquadra no previsto neste artigo.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:2EF0E283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.453/2011**

11 de novembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

*ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.432
DE 14 DE JULHO DE 2011.*

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O dispositivo a seguir enumerado, da Lei Municipal nº. 1.432, de 14 de julho de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, desmembrar e vender imóvel público e dar incentivos visando à instalação de unidade hospitalar, passa a vigorar com a seguinte redação:

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem submeter à apreciação

“Art. 4º.

I –;

II – conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) para cada especialidade contemplada no projeto de instalação;

III –;

IV –”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5E48CC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2011.**

“Dispõe sobre a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Profissionais na área de Saúde, no Município de Campo Novo do Parecis/MT e, dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do art. 197 da Constituição Federal,

Considerando o disposto na Portaria nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Lei Municipal nº. 1.379, de 15 de julho de 2010, que institui o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e, dá outras providências,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando os dados fornecidos pelos Programas SISFAD e SISLOC do Ministério da Saúde sobre o município de Campo Novo do Parecis,

Considerando que o Índice de Infestação Predial do município de Campo Novo do Parecis se encontra acima de 1% que o Ministério da Saúde preconiza, atingindo 4,19% caracterizando assim um perigo eminente de epidemia de dengue,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 1014, datado de 16 de novembro de 2011,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada à contratação temporária por excepcional interesse público, em caráter de urgência, de 11 (onze) profissionais na área de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, improrrogáveis, para atender ao programa de enfrentamento da dengue no município de Campo Novo do Parecis – MT, em decorrência do alto Índice de Infestação Predial no município, sendo:

I – 11 (onze) Agentes de Saúde, Especialidade Agente Ambiental.

Art. 2º. Os profissionais de Saúde serão contratados nos termos da Lei Municipal nº. 1.379, de 15 de julho de 2010, que institui o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, regidos pela Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:970F719E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE ABANDONO DE EMPREGO**

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – RECURSOS HUMANOS

Para: MARIA LUCIA DA SILVA BORGES

Ref: **ABANDONO DE EMPREGO**

Prezada Senhora,

Sua contínua ausência ao serviço vem causando transtornos a esta administração, vez que suas responsabilidades estão deixando de ser cumpridas, implicando problemas ao desenvolvimento de nosso trabalho.

Assim, venho através desta solicitar o seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de configurar abandono de cargo pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme prevê o Art. 195 da LC 001/2008 a contar a partir da data de publicação.

Sem mais para o momento

Campos de Júlio/MT, 17 de novembro de 2011

VIVIANE CASSOL

Depto Recursos Humanos

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:32DC5B17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(33) 3.3.90.36.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00 (34)
3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 (29)
3.3.90.34.00.00.00.00.2.005-0100 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO
(47) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIÁRIOS
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material de Consumo 100.000,00
05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MÁQUINAS
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00 (167)
3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material de Consumo 40.000,00
06.02 - DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
(193) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-0104 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0114 - Material de Consumo 20.000,00 (257)
3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0114 - Material de Consumo 20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00 (340)
3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00 (337)
3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0100 - Material de Consumo 20.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(353) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 11.000,00
Total da suplementação R\$520.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material De Consumo 19.210,04
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações 240.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0114 - Obras E Instalações 250.789,96
13 - SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
13.01 - SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL
(390) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00 (389)
3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00 (388)
3.3.90.33.00.00.00.00.2.054-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00 (387)
3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0100 - Material de Consumo 2.000,00 (386) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0100 - Diárias - Civil 2.000,00
Total da anulação 520.000,00

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:4BD937F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, Dimorvan Alencar Brescancim e o Presidente da Câmara, Geraldo Pereira Araujo, Convocam a População do Município de Campo Verde – MT para Audiência Pública a ser realizada no dia 22/11/2011 às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Campo Verde – MT, com objetivo de propor emenda de iniciativa popular ao orçamento geral da União 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

GERANDO PEREIRA ARAUJO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:84963516

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº064

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GEREMIAS TSITIRUWARI XAVANTE**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1818717-0 SSP/MT e CPF nº 019.552.291-55, residente na Aldeia Tanguaro, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos

Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

GEREMIAS TSITIRUWARI XAVANTE
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:3E9288E9

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº065**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARINES CORBARI**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **1.003.033 SSP/MT** e **CPF nº 594.963.041-68**, residente na Localidade do Garapu, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MARINES CORBARI

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:CCB4758E

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº066

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ADRIANA RIBAS OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 35.672.244-2 SSP/SP e CPF nº 328.473.768-52, residente na Localidade do Culue, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação

Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ADRIANA RIBAS OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:2BF7D23F

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº067

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **KELLY FERNANDA LINDERMAN**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 2088656-0 SSP/MT e CPF nº 031.367.151-60, residente No Distrito de Serra Dourada Localidade do, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

KELLY FERNANDA LINDERMAN

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:35767946

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº068

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **27.882.857-7 SSP/SP** e **CPF nº 181.478.378-44**, residente No Distrito Matinha, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:C9AF271F

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº069

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **FRANCIELLY PEREIRA LOREZON**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 2145456-6 SSP/MT e CPF nº 043.742.711-04, residente No Distrito Serra Dourada, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de Outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

FRANCIELLY PEREIRA LOREZON
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:646962DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº070

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VERIDIANA SOARES DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1659100-3 SSP/MT e CPF nº 031.553.891-09, residente no Distrito Serra Dourada, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 349,81(trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VERIDIANA SOARES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:19452B12

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº071**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARINA SILVA NUNES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 2204748-4 SSP/MT e CPF nº 039.073.261-30, residente no Distrito Matinha, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00(quinhetos e quarenta e cinco reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MARINA SILVA NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:C4CE666C

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº072**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 306 654 SSP/MT e CPF nº 458.754.991-68, residente na Rua Capoeira Grande nº463, Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44(hum mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:D229A6BB

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº073**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **OLIVEDE KUMMER DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 641 957 SSP/MT e CPF nº 303.546.761-72, residente na Rua São Borja nº1044, Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75(setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

OLIVEDE KUMMER DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:4F1D6034

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº074**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **FLAVIO SEREWASSA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **1398624-4 SSP/MT** e **CPF nº 006.363.661-11**, residente na Aldeia Tanguro, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 28(vinte e oito) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75(setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária Departamento de Educação
 Função Educação
 Subfunção Ensino Fundamental
 Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

FLAVIO SEREWASSA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:1291C6C4

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº075**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **IVANDETE SILVA DE AQUINO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 4817355 SSP/BA e CPF nº 140.708.238-83, residente na Localidade do Culueu, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender no posto de saúde do Culueu - Zona Rural** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses e 27(vinte sete) dias, contados a partir de **04/10/2011 a 30/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,71(quinhetos e setenta e um reais e setenta e um centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
 Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
 Função Saúde
 Subfunção Atenção Básica
 Programa Saúde
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 04 de outubro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

IVANDETE SILVA DE AQUINO
 Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:81E699FB

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 096/2011**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 inciso 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIO ROBERTO UCKER** para exercer o cargo de Assessor Jurídico, cargo de Provimento em Comissão, Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:31A2FB9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº095/2011

Dispõe sobre retificação de portaria que nomeia pessoa para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria Prefeito, Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data as Portarias de nº 001/2009, 006/2009, 008/2009, 009/2009, 010/2009, 014/2009, 017/2009, 021/2009, 022/2009, 025/2009, 027/2009, 028/2009, 029/2009, 052/2009, 053/2009, 096/2009, 170/2009, 177/2009, 181/2009, 185/2009, 186/2009, 188/2009, 190/2009, 192/2009, 194/2009, 002/2010, 006/2010, 008/2010, 009/2010, 063/2010, 064/2010, 068/2010, 073/2010, 074/2010, 076/2010, 087/2010, 097/2010, 017/2011, 023/2011, 046/2011, 050/2011, 053/2011, 086/2011, 087/2011, 089/2011, 090/2011 que tratam de nomeação de pessoas para ocuparem cargos de provimento em comissão, passarão a ser embasadas no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 31 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 7 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:5C5326ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº097/2011

Retifica a Portaria 045/2011 que dispõe sobre nomeação de funcionário para estágio probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002- Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº. 045/2011 de 27 de abril de 2011 que nomeia funcionário em estágio probatório para o cargo de Nutricionista, cargo de Provimento Efetivo fica retificada da seguinte forma:

I – No Art. 1º onde se lê **Rúbia de Sousa Lima**, leia-se: **“Rúbia de Souza Lima Menardi”**.

Art. 2º - Fica retificado também o Termo de Posse da Servidora constando o embasamento conforme certidão de casamento livro nº 051-B, fl. 1/1 – Termo 15.333.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:53ADD429

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº 2.529/2011

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 15 DA LEI Nº 2.261/2009”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em decorrência de sanção tácita, (art.66, § 7º CF) promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No artigo 15 da Lei Municipal nº 2.261, de 18 de novembro de 2009, acrescenta-se o seguinte parágrafo único:

“Art.15.....

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Adjunta de Segurança Pública/Guarda Municipal, a título de informação, remeterá mensalmente à Câmara de Vereadores de Colider-MT, relatório constando a quantidade de multas aplicadas, bem como o valor arrecadado por mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., em 11 de novembro de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DBE8A04D

CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº 2.530/2011

“ALTERA AS REDAÇÕES DA SÚMULA E DO ART. 1º DA LEI Nº 2.494/2011”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente desta Casa de Leis, em decorrência de sanção tácita, (art.66, § 7º CF) promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As redações da súmula e do artigo 1º da Lei nº 2.494, de 24 de agosto de 2011, passam a vigor respectivamente com as seguintes redações:

“Súmula: DISPÕE SOBRE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AS FARMÁCIAS, DROGARIAS E HOSPITAIS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE COLIDER-MT”

“Art. 1º - As vagas de estacionamento privativo em frente às farmácias, drogarias e hospitais serão demarcadas nas vias públicas municipais de acordo com o disposto nesta lei, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT., em 11 de novembro de 2011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:F0E7983F

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PORTARIA Nº 754/2011

ALTERA A PORTARIA Nº 293/2010, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1241/2000 DE 27/10/2000, LEI FEDERAL Nº. 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16/07/2009.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o membro titular, representante do Poder Executivo que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeado pela Portaria nº 293/2010, passando a ser o seguinte:

I – Um Representante do Poder Executivo;

Titular: ROBERTO ERDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider- MT, em 18 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Mingarelli

Código Identificador:C463560B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 23 de novembro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

Cargo/Função: Agente de Combate as Endemias:

KELLY CRISTINA BENTO 49º Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 21 de Junho de 2011.

Colider/MT, 17 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:917D5082

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/2011

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, o Senhor **JOÃO MÁRIO SILVA MALDONADO**, Governador do Rotary Internacional 2011/2012, no dia 22 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 18 de novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Mingarelli

Código Identificador:388CF71D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO
GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52300789/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2011

VALIDADE: 11 (onze) Meses, contados a partir da data de sua publicação em Jornais Oficiais e Diário Oficial podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos e motos, para atender as necessidades desta Municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

MAYCON F. REQUENA PEÇAS LTDA – ME.

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS SEC. DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO Nº78.

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. total
06	Und		Disco de freio original l 200 Sport	Mitsubishi	1.132,00	6.792,00
03	Und		Pastilha de freio original l200 Sport	Mitsubishi	350,00	1.050,00
06	Und		Pino da pastilha original l200 Sport	Mitsubishi	100,00	600,00
06	Und		Pistão de freio dianteiro original l200 Sport	Mitsubishi	480,00	2.880,00
03	Und		Barra de torção le original l200 sport	Mitsubishi	3.369,00	10.107,00
03	Und		Barra de torção ld original l200 Sport	Mitsubishi	3.369,00	10.107,00
03	Und		Semi-eixo dianteiro ld original l200 sport	Mitsubishi	1.691,00	5.073,00
03	Und		Semi-eixo dianteiro le original l200 sport	Mitsubishi	1.868,00	5.604,00
03	Und		Coxim travessa do motor ld original l200 sport	Mitsubishi	449,50	1.348,50
03	Und		Coxim travessa do motor le original l 200 sport	Mitsubishi	449,50	1.348,50
03	Und		Isolador fixação motor original l200 sport	Mitsubishi	1.175,00	3.525,00
03	Und		Jogo de junta do motor original l200 sport	Mitsubishi	2.185,00	6.555,00
06	Und		Retentor do cubo dianteiro externo original l200 sport	Mitsubishi	98,50	591,00
06	Und		Retentor da carcaça do eixo traseiro original l200 sport	Mitsubishi	50,00	300,00
06	Und		Rolamento do cubo dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	216,00	1.296,00
06	Und		Rolamento de eixo traseiro original l200 sport	Mitsubishi	327,00	1.962,00
03	Und		Flexível traseiro original l200 sport	Mitsubishi	265,00	795,00
06	Und		Batente grampo da mola traseira original l200 sport	Mitsubishi	210,00	1.260,00
06	Und		Batente do braço inferior da suspensão dianteira original l200 sport	Mitsubishi	126,00	756,00
06	Und		Tambor de freio traseiro original l200 sport	Mitsubishi	358,00	2.148,00
03	Und		Feixe de mola traseiro le original l200 sport	Mitsubishi	1.466,00	4.398,00
03	Und		Feixe de mola traseiro ld original l200 sport	Mitsubishi	1.380,00	4.140,00
06	Und		Sapata de freio primário original l200 sport	Mitsubishi	256,00	1.536,00
03	Und		Sapata de freio secundária traseira le original l200 sport	Mitsubishi	256,00	768,00
03	Und		Sapata de freio secundária traseira ld original l200 sport	Mitsubishi	256,00	768,00
03	Und		Registro de sapata de freio ld original l200 sport	Mitsubishi	565,00	1.695,00
03	Und		Registro de sapata de freio le original l200 sport	Mitsubishi	565,00	1.695,00
06	Und		Mola da sapata de freio le original l200 sport	Mitsubishi	37,00	222,00
06	Und		Mola da sapata de freio ld original l200 sport	Mitsubishi	37,00	222,00
06	Und		Mola de retorno sapata de freio original l200 sport	Mitsubishi	82,00	492,00
06	Und		Mola da sapata de freio traseiro original l200 sport	Mitsubishi	14,00	84,00
03	Und		Alavanca ajuste da sapata ld original l200 sport	Mitsubishi	60,00	180,00
03	Und		Alavanca ajuste da sapata le original l200 sport	Mitsubishi	60,00	180,00
03	Und		Cabo de freio de mão dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	122,00	366,00
03	Und		Cabo de freio de mão traseiro ld original l200 sport	Mitsubishi	850,00	2.550,00
03	Und		Cabo de freio de mão traseiro le original l200 sport	Mitsubishi	495,00	1.485,00
03	Und		Retentor diferencial traseiro original l200 sport	Mitsubishi	58,00	174,00
03	Und		Retentor diferencial dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	77,00	231,00

06	Und	Flexível de freio dianteiro original da l200 sport	Mitsubishi	220,00	1.320,00
03	Und	Jogo de engrenagem do diferencial traseiro da l200 sport	Mitsubishi	1.760,00	5.280,00
03	Und	Jogo de engrenagem do diferencial dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	2.605,00	7.815,00
03	Und	Jogo do eixo do pinhão original l200 sport	Mitsubishi	190,00	570,00
03	Und	Rolamento do pinhão diferencial dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	430,00	1.290,00
03	Und	Retentor da saída do diferencial dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	45,00	135,00
03	Und	Retentor do diferencial traseiro original l200 sport	Mitsubishi	73,00	219,00
03	Und	Retentor do pino guia original l200 sport	Mitsubishi	75,00	225,00
03	Und	Retentor da entrada eixo diferencial traseiro original l200 sport	Mitsubishi	65,00	195,00
03	Und	Manguera superior do radiador original l200 sport	Mitsubishi	20,00	60,00
03	Und	Manguera inferior do radiador original l200 sport	Mitsubishi	30,00	90,00
03	Und	Manguera de água de borracha original l200 sport	Mitsubishi	22,00	66,00
03	Und	Manguera de água original l200 sport	Mitsubishi	59,00	177,00
03	Und	Manguera alimentadora de água turbo original l200 sport	Mitsubishi	25,00	75,00
03	Und	Manguera turbo. Água refrig. l 200 sport	Mitsubishi	21,00	63,00
03	Und	Manguera turbo compressor original l200 sport	Mitsubishi	77,00	231,00
03	Und	Manguera ret. Óleo bomba a vac. Original l 200 sport	Mitsubishi	217,00	651,00
03	Und	Jogo de palheta original l200 sport	Mitsubishi	125,00	375,00
03	Und	Mancal do cardam original l200 sport	Mitsubishi	714,00	2.142,00
03	Und	Kit correia distribuição original l200 sport	Mitsubishi	470,00	1.410,00
03	Und	Tensor da correia de distribuição original l200 sport	Mitsubishi	380,00	1.140,00
03	Und	Tensor de correia dentada original l200 sport	Mitsubishi	450,00	1.350,00
03	Und	Polia do alternador original l200 sport	Mitsubishi	765,00	2.295,00
03	Und	Correia do alternador original l200 sport	Mitsubishi	122,00	366,00
03	Und	Correia do ar condicionado original l200 sport	Mitsubishi	40,00	120,00
03	Und	Correia da direção hidráulica original l200 sport	Mitsubishi	57,00	171,00
03	Und	Cilindro mestre de freio original l200 sport	Mitsubishi	4.400,00	13.200,00
03	Und	Cilindro mestre de embreagem original l200 sport	Mitsubishi	1.710,00	5.130,00
03	Und	Cilindro auxiliar de embreagem original l200 sport	Mitsubishi	1.060,00	3.180,00
03	Und	Servo de freio original l200 sport	Mitsubishi	8.510,00	25.530,00
06	Und	Amortecedor dianteiro original l200 sport	Mitsubishi	230,00	1.380,00
06	Und	Amortecedor traseiro original l200 sport	Mitsubishi	195,00	1.170,00
06	Und	Bucha de lata do molejo original l200 sport	Mitsubishi	38,00	228,00
06	Und	Bucha de borracha do molejo original l200 sport	Mitsubishi	25,00	150,00
04	Und	Bucha do amortecedor traseiro original l200 sport	Mitsubishi	13,50	54,00
03	Und	Pivô superior original l200 sport	Mitsubishi	385,00	1.155,00
03	Und	Junta esfera inferior braço da suspensão dianteira original l200 sport	Mitsubishi	246,00	738,00
03	Und	Pivô inferior ld original l200 sport	Mitsubishi	367,00	1.101,00
03	Und	Pivô inferior le original l200 sport	Mitsubishi	367,00	1.101,00
03	Und	Braço auxiliar da direção original l 200 sport	Mitsubishi	600,00	1.800,00
03	Und	Braço pitman original l200 sport	Mitsubishi	450,00	1.350,00
06	Und	Terminal de direção externa original	Mitsubishi	185,00	1.110,00
06	Und	Terminal de direção interno original l200 sport	Mitsubishi	501,00	3.060,00
03	Und	Cilindro de freio traseiro le original l200 sport	Mitsubishi	820,00	2.460,00
03	Und	Cilindro de freio traseiro ld original l200 sport	Mitsubishi	820,00	2.460,00
03	Und	Bomba de água original l200 sport	Mitsubishi	640,00	1.920,00
06	Und	Bucha da barra est. Central original l200 sport	Mitsubishi	187,00	1.122,00
06	Und	Bucha da barra est. Lateral original l200 sport	Mitsubishi	140,00	840,00
24	Und	Porca de roda original l200 sport	Mitsubishi	16,00	384,00
24	Und	Parafuso de roda original l200 sport	Mitsubishi	17,50	420,00
03	Und	Silencioso principal original l200 sport	Mitsubishi	1.070,00	3.210,00
03	Und	Tubo secundário do escapamento	Mitsubishi	583,00	1.749,00

			original l200 sport			
	03	Und	Tubo saído do escapamento original l200 sport	Mitsubishi	131,00	393,00
	28	Und	Pino rolete patim original ônibus 1620	Boichat	16,786	470,00
	29	Und	Arruela lisa pino rolete	Boichat	2,85	82,65
	78	Und	Anel elástico pino rolete original ônibus 1620	Boichat	0,92	71,76
	37	Und	Pino do patim original ônibus 1620	Boichat	22,432	830,00
	42	Und	Trava patim original ônibus 1620	Boichat	5,50	231,00
	29	Und	Eixo “s” traseiro lado esquerdo original ônibus 1620	Boichat	287,931	8.350,00
	29	Und	Eixo “s” traseiro lado direito original ônibus 1620	Boichat	189,655	5.500,00
	35	Und	Anel elástico trava “s” original ônibus 1620	Boichat	1,857	65,00
	49	Und	Tambor freio original ônibus 1620	Frum	693,878	34.000,00
	43	Und	Porca cubo traseiro original ônibus 1620	Gat	41,628	1.790,00
	36	Und	Trava aranha original ônibus 1620	Udeks	6,667	240,00
	48	Und	Junta semi-eixo original ônibus 1620	Spall	8,70	417,60
	49	Und	Suporte de patim traseiro original ônibus 1620	Silpa	302,041	14.800,00
	75	Und	Bucha barra estabilizador original ônibus 1620	Suporterei	20,90	1.567,50
	43	Und	Rolamento da roda traseira Mercedes bens interno do ônibus 1620	Skf	184,884	7.950,00
	76	Und	Patim do freio dianteiro original ônibus 1620	Boichat	278,60	21.173,60
	29	Und	Eixo “s” dianteiro lado esquerdo original ônibus 1620	Boichat	201,00	5.829,00
	30	Und	Eixo “s” dianteiro lado direito original ônibus 1620	Boichat	201,00	6.030,00
	38	Und	Bucha do patim dianteiro original ônibus 1620	Siamet	11,842	450,00
	46	Und	Retentor dianteiro do cubo original ônibus 1620	Sabo	17,174	790,00
	33	Und	Cabo velocímetro original ônibus 1620	Cabovel	78,485	2.590,00
	32	Und	Correia de direção hidráulica original ônibus 1620	Dayco	29,00	928,00
	31	Und	Correia do alternador original ônibus 1620	Dayco	30,00	930,00
	45	Und	Rolamento do cardam rei original ônibus 1620	Suporterei	148,00	6.660,00
	48	Und	Cruzeta alavanca do cambio original ônibus 1620	Spicer	50,00	2.400,00
	22	Und	Tampa do tanque original ônibus 1620	Tampaclik	19,25	423,50
	36	Und	Cilindro mestre de embreagem original ônibus 1620	Trw	118,00	4.248,00
	22	Und	Servo embreagem original ônibus 1620	Wabco	1.226,00	26.972,00
	32	Und	Válvula abre porta original ônibus 1620	Parquer	255,00	8.160,00
	25	Und	Flange do pinhão original ônibus 1620	Spicer	198,00	4.950,00
	25	Und	Chave do acelerador original ônibus 1620	Parquer	677,92	16.948,00
	12	Und	Retrovisor lado direito original ônibus 1620	Reflete	398,00	4.776,00
	26	Und	Lanterna original ônibus 1620	Pradoluc	195,00	5.070,00
	40	Und	Pneu 1000 x20 liso original ônibus 1620	Pirelli	1.145,00	45.800,00
	120	Und	Pneu 1000x20 borracha do original ônibus 1620	Pirelli	1.100,00	132.000,00
	180	Und	Câmara de ar1000x20 original	Tortuga	102,00	18.360,00
	180	Und	Protetor da câmara de ar 1000x20 original	Tortuga	38,889	7.000,00
	20	Und	Pneu 265 70-16roda traseira 03 original ônibus 1620	Pirelli	706,70	14.134,00
	20	Und	Câmara de ar 750-16 original	Tortuga	49,00	980,00

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS SEC. DE AGRICULTURA SOLICITAÇÃO Nº26.

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. total
	10	Und	Amortecedor dianteiro do corsa 1.6.original	Nakata	125,00	1.250,00
	10	Und	Amortecedor traseira do corsa original	Nakata	109,00	1.090,00
	06	Und	Terminal de direção corsa 1.6 original	Nakata	50,00	300,00
	08	Und	Kit batente amortecedor diant. Corsa 1.6 original	Platinum	35,00	280,00
	08	Und	Kit batente amortecedor trás. Corsa 1.6 original	Platinum	25,00	200,00
	10	Und	Junta amocinetica corsa 1.6 original	GM	135,00	1.350,00
	04	Und	Correia dentada corsa 1.6 original	GM	36,80	147,20
	04	Und	Tensor da correia dentada corsa 1.6 original	GM	115,20	460,80
	10	Und	Pneu 175-7013 original	Hankook	190,00	1.900,00

	10	Und	Câmara de aro 13 original	Tortuga	24,00	240,00
	04	Und	Bóia do tanque corsa 1.6 original	GM	95,00	380,00
	06	Und	Filtro de ar corsa 1.6 original	GM	13,00	78,00
	06	Und	Jogo de pastilha de freio corsa 1.6 original	GM	39,00	234,00
	06	Und	Jogo de lona traseira	Bosch	15,00	90,00
	06	Und	Anel sincronizado do corsa 1.6	GM	23,00	138,00
	06	Und	Jogo de junta	GM	28,00	168,00
	06	Und	Correia do ar do corsa 1.6	GM	41,00	246,00
	03	Und	Junta cabeçote corsa 1.6 original	GM	22,50	67,50
	02	Und	Caixa cambio corsa 1.6 original	GM	797,75	1.595,50

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS SEC. DE SAUDE SOLICITAÇÃO Nº148.

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. total
	03	Und	Junta tripóide original dobro 1.3	Fiat	327,00	981,00
	06	Und	Vela original dobro 1.3	Fiat	24,40	146,40
	04	Und	Coxim sup. Original dobro 1.3	Fiat	85,00	340,00
	05	Und	Coxim elástico original dobro 1.3	Fiat	85,00	425,00
	03	Und	Tirante transversal original dobro 1.3	Fiat	187,50	562,50
	03	Und	Silencioso original dobro 1.3	Fiat	355,00	1.065,00
	04	Und	Chicote original dobro 1.3	Fiat	186,00	744,00
	06	Und	Bucha cremalheira original dobro 1.3	Fiat	15,20	91,20
	03	Und	Articulação cx. original dobro 1.3	Fiat	210,00	630,00
	07	Und	Junta homocinetica original dobro 1.3	Spicer	595,00	4.165,00
	03	Und	Kit coifa original 1.3	Platinum	54,50	163,50
	04	Und	Kit amortecedor diant. Original dobro 1.3	Platinum	550,00	2.200,00
	05	Und	Kit amortecedor trás. Original dobro 1.3	Platinum	456,00	2.280,00
	05	Und	Silencioso original dobro 1.3	Fiat	273,00	1.365,00
	04	Und	Tubo escapamento original dobro 1.3	Fiat	1.205,00	4.820,00
	05	Und	Batente elástico original dobro 1.3	Fiat	71,00	355,00
	05	Und	Coifa batente original dobro 1.3	Platinum	16,00	80,00
	07	Und	Bucha braço oscilante original dobro 1.3	Axios	38,00	266,00
	04	Und	Braço oscilante original dobro 1.3	Axios	470,00	1.880,00
	05	Und	JG palheta original dobro 1.3	Bosch	45,00	225,00
	05	Und	Coxim fix esterno original dobro 1.3	Fiat	13,00	65,00
	06	Und	Coxim fix esterno original dobro 1.3	Fiat	14,00	84,00
	03	Und	Disco de freio dianteiro original l 200 sport	Mitsubishi	1.132,00	3.396,00
	03	Und	Pastilha de freio original l 200 sport	Nakata	351,00	1.053,00
	05	Und	Pino da pastilha original l 200 sport	Mitsubishi	103,00	515,00
	05	Und	Trava de pastilha l 200 sport	Mitsubishi	41,00	205,00
	04	Und	Pistão de freio dianteiro original l 200 sport	Mitsubishi	482,00	1.928,00
	03	Und	Barra de torção le original l200 sport	Mitsubishi	3.369,00	10.107,00
	02	Und	Barra de torção ld original l 200 sport	Mitsubishi	3.369,00	6.738,00
	02	Und	Semi-eixo diant. Ld original l 200 sport	Mitsubishi	1.691,00	3.382,00
	02	Und	Semi-eixo diant. Le original l 200 sport	Mitsubishi	1.868,00	3.736,00
	03	Und	Coxim travessa do motor ld original l 200 sport	Mitsubishi	449,50	1.348,50
	03	Und	Coxim travessa do motor le original l 200 sport	Mitsubishi	449,50	1.348,50
	03	Und	Isolador fixação motor original l 200 sport	Mitsubishi	1.176,00	3.528,00
	03	Und	J.Gjunta do motor original l 200 sport	Mitsubishi	2.186,00	6.558,00
	06	Und	Retentor da carcaça do eixo trás original l 200 sport	Mitsubishi	51,40	308,40
	06	Und	Rolamento do eixo trás. Original l 200 sport	Mitsubishi	327,00	1.962,00
	03	Und	Flexível trás. Original l 200 sport	Mitsubishi	266,50	799,50
	04	Und	Batente grampo da mola trás. Original l 200 sport	Mitsubishi	211,00	844,00
	04	Und	Batente braço inf. Sup. Diant. Original l 200 sport	Mitsubishi	126,00	504,00
	06	Und	Tambor de freio trás. Original l 200 sport	Mitsubishi	358,00	2.148,00
	03	Und	Feixe de mola trás. Le original l 200 sport	Mitsubishi	1.466,00	4.398,00
	03	Und	Feixe de mola trás. Ld original l 200 sport	Mitsubishi	1.380,00	4.140,00
	06	Und	Sapata de freio primário original l 200 sport	Mitsubishi	256,00	1.536,00
	03	Und	Sapata de freio secund.trás.ld	Mitsubishi	256,00	768,00

			original l 200 sport			
	03	Und	Sapata de freio secund.trás le original L200 sport	Mitsubishi	256,00	768,00
	03	Und	Reg. Sapata de freio ld original l 200 sport	Mitsubishi	568,00	1.704,00
	03	Und	Reg. Sapata de freio le original l 200 sport	Mitsubishi	568,00	1.704,00
	06	Und	Mola da sapata de freio le original l 200 sport	Mitsubishi	37,00	222,00
	06	Und	Mola sapata de freio ld original l 200 sport	Mitsubishi	37,00	222,00
	06	Und	Mola de freio sapata de freio original l 200 sport	Mitsubishi	82,00	492,00
	06	Und	Mola da sapata de freio trás original l 200 sport	Mitsubishi	14,50	87,00
	03	Und	Alavanca ajuste da sapata ld original l 200 sport	Mitsubishi	60,00	180,00
	03	Und	Cabo de freio de mão traseiro LD original L200 Sport	Mitsubishi	855,00	2.565,00
	03	Und	Cabo de freio de mão traseiro LE original L200 Sport	Mitsubishi	499,00	1.497,00
	03	Und	Mangueira água original l 200 sport	Mitsubishi	59,00	177,00
	03	Und	Retentor do pino guia original l 200 sport	Mitsubishi	75,50	226,50
	03	Und	Retentor entrada eixo do dif. traseiro. Original l 200 Sport	Mitsubishi	58,50	175,50
	03	Und	Retentor do pino guia original l 200 sport	Mitsubishi	75,50	226,50
	03	Und	Mangueira sup. Radiador original l 200 sport	Mitsubishi	20,00	60,00
	03	Und	Mangueira inf. Radiador original l 200 sport	Mitsubishi	30,00	90,00
	03	Und	Mangueira água borr original l 200 sport	Mitsubishi	22,00	66,00
	03	Und	Mangueira alim. Água tubo original l 200 sport	Mitsubishi	25,00	75,00
	03	Und	Mangueira tubul. Água refrig. Original l 200 sport	Mitsubishi	21,00	63,00
	03	Und	Mangueira turbo compressor original l 200 sport	Mitsubishi	77,00	231,00
	03	Und	Mangueira ret. Óleo bomba a vac. Original l 200 sport	Mitsubishi	217,00	651,00
	03	Und	Mancal do cardam original l 200	Mitsubishi	714,00	2.142,00
	03	Und	J.gpalheta original l 200 sport	Mitsubishi	125,00	375,00
	03	Und	Kit corredeira distribuição original l 200 sport	Mitsubishi	470,00	1.410,00
	03	Und	Tensor da correia de distribuição original l 200 sport	Mitsubishi	380,00	1.140,00
	03	Und	Tensor da correia dentada original l 200 sport	Mitsubishi	450,00	1.350,00
	03	Und	Polia do alternador original l 200 sport	Mitsubishi	768,00	2.304,00
	03	Und	Correia do ar condicionado original l 200 sport	Mitsubishi	40,00	120,00
	03	Und	Correia da direção hidráulica original l 200 sport	Mitsubishi	57,00	171,00
	03	Und	Cilindro mestre de freio original l 200 sport	Mitsubishi	4.400,00	13.200,00
	03	Und	Cilindro mestre de embreagem original l 200 sport	Mitsubishi	1.712,00	5.136,00
	03	Und	Cilindro auxiliar de embreagem original l 200 sport	Mitsubishi	1.060,00	3.180,00
	03	Und	Servo de freio original l 200 sport	Mitsubishi	8.514,00	25.542,00
	06	Und	Amortecedor diant. Original l 200 sport	Mitsubishi	230,00	1.380,00
	06	Und	Amortecedor trás. Original l 200 sport	Mitsubishi	195,00	1.170,00
	06	Und	Bucha de lata do molejo original l 200 sport	Mitsubishi	38,00	228,00
	06	Und	Bucha de borracha do molejo original l 200 sport	Mitsubishi	25,00	150,00
	06	Und	Bucha do amortecedor trás. Original l 200 sport	Mitsubishi	13,50	81,00
	03	Und	Pivô superior original l 200 sport	Mitsubishi	385,00	1.155,00
	03	Und	Junta esf. Braço susp. D. original l 200 sport	Mitsubishi	246,00	738,00
	03	Und	Pivô inferior ld original l 200 sport	Mitsubishi	367,00	1.101,00
	03	Und	Pivô inferior le original l 200 sport	Mitsubishi	367,00	1.101,00
	03	Und	Braço auxiliar da direção original l 200 sport	Mitsubishi	600,00	1.800,00
	03	Und	Braço pitman l 200 sport	Mitsubishi	452,00	1.356,00
	06	Und	Terminal de direção ext. Original l 200 sport	Mitsubishi	186,00	1.116,00
	06	Und	Terminal de direção interna original l 200 sport	Mitsubishi	511,00	3.066,00
	03	Und	Cilindro de freio trans. Le original l 200 sport	Mitsubishi	820,00	2.460,00
	03	Und	Cilindro de freio trás. Ld original l 200 sport	Mitsubishi	820,00	2.460,00
	03	Und	Bomba d original l 200 sport	Mitsubishi	640,00	1.920,00
	06	Und	Bucha da barra est. Central original l 200 sport	Mitsubishi	187,00	1.122,00

	06	Und	Bucha da barra est. Lateral original l 200 sport	Mitsubishi	140,00	840,00
	24	Und	Porca de roda original l 200 sport	Mitsubishi	16,00	384,00
	24	Und	Porca de roda original da l 200 sport	Mitsubishi	17,50	420,00
	06	Und	Silencioso principal original l 200 sport	Mitsubishi	1.070,00	6.420,00
	06	Und	Tubo secundário escapamento original l 200 sport	Mitsubishi	583,00	3.498,00
	06	Und	Tubo saído do escapamento original l 200 sport	Mitsubishi	131,00	786,00
	06	Und	Rolamento do cubo diant. Original l 200 sport	Mitsubishi	180,00	1.080,00
	03	Und	Cabo freio de mão trás. Ld original l 200 sport	Mitsubishi	855,00	2.565,00
	03	Und	Cabo freio de mão diant. Original l 200 sport	Mitsubishi	122,00	366,00
	06	Und	Retentor do cubo diant. Ext. Original l 200 sport	Mitsubishi	98,50	591,00
	26	Und	Câmara de ar 750 x 16 original	Tortuga	52,00	1.352,00
	10	Und	Câmara de ar aro 15 original	Tortuga	50,00	500,00
	18	Und	Pneu 265 70-16 RT 03 original	Hankook	706,70	12.720,60
	10	Und	Pneu 235 75-15 original	Hankook	595,00	5.950,00
	35	Und	Câmara de ar 750-16 original	Tortuga	52,00	1.820,00
	03	Und	Alavanca ajuste da sapata ld original l 200 sport	Mitsubishi	60,00	180,00
	03	Und	Retentor entrada eixo do dif. traseiro. Original l 200 Sport	Mitsubishi	58,50	175,50
	03	Und	Retentor entrada eixo do dif. dianteiro. Original l 200 Sport	Mitsubishi	77,50	232,50
	03	Und	Jg. de engrenagem diferencial traseiro original L200 Sport	Mitsubishi	1.762,00	5.286,00
	03	Und	Jg. de engrenagem diferencial dianteiro original L200 Sport	Mitsubishi	2.609,00	7.827,00
	03	Und	Jg. Do eixo do pinhão original L200 Sport	Mitsubishi	192,00	576,00
	03	Und	Rolamento do pinhão dif. Diante. Original L200 Sport	Mitsubishi	432,00	1.296,00
	03	Und	Retentor da saída dif. Diante. Original L200 Sport	Mitsubishi	45,00	135,00

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS SEC. DE AÇÃO SOCIAL SOLICITAÇÃO Nº20.

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	VL Unit.	VL total
05	Und		Braço oscilante original uno	Fiat	750,00	3.750,00
04	Und		Retrovisor original do UNO	Fiat	280,00	1.120,00
15	Und		Cilindro mestre de embreagem original uno	Fiat	810,00	12.150,00
13	Und		J. g pastilha original uno	Fras-le	28,462	370,00
08	Und		Servo de freio original uno	Fiat	910,00	7.280,00
05	Und		Bobina de ignição original uno	Bosch	64,00	320,00
09	Und		Sonda lâmpada original uno	Bosch	150,00	1.350,00
06	Und		Suporte sup. Do motor original uno	Fiat	568,00	3.408,00
03	Und		Radiador original uno	Fiat	1.190,00	3.570,00
07	Und		Mang. Sup. Original uno	Fiat	140,00	980,00
07	Und		Cabo comando original uno	Fiat	158,00	1.106,00
20	Und		Pneu 175-7013	Hankook	190,00	3.800,00
25	Und		Câmara aro 13	Tortuga	24,00	600,00

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS SE. DE OBRAS SOLICITAÇÃO Nº27

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VL Unit.	VL Total
80	Und		Pneu 1000x20 borrachudo original	PIRELLI	1.100,00	88.000,00
30	Und		Pneu 1.000x 20-liso original	PIRELLI	1.145,00	34.350,00
20	Und		Pneu 900 dianteiro original	PIRELLI	960,00	19.200,00
08	Und		Pneu traseiro pá carregadeira original	PIRELLI	4.795,00	38.360,00
20	Und		Pneu 14x24 patrola original	PIRELLI	2.775,00	55.500,00
08	Und		Bateria 165 amperes original	BOSCH	445,00	3.560,00
15	Und		Bateria 150 amperes original	BOSCH	450,00	6.750,00

AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO Nº78

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VL Unit.	VL Total
100	Mts		Cabo de aço 5/8	CIMAF	14,50	1.450,00
33	Und		Patim de freio original ô nibus 1620	FRUM	197,576	6.520,00
26	Und		Roleta patim freio ar original ô nibus 1620	GATTI	18,462	480,00
38	Und		Mola do patim original ô nibus 1620	GATTI	9,342	355,00
22	Und		Catraca de freio traseiro lado esquerdo original ô nibus 1620	BOECHATS	138,00	3.036,00
22	Und		Catraca de freio traseiro lado direito original ô nibus 1620	BOECHATS	138,00	3.036,00

	41	Und	Reparo do “s” traseiro original do ônibus 1620	TRW	134,146	5.500,00
	37	Und	Rolamento traseiro interno original ônibus 1620	FAG	262,162	9.700,00
	38	Und	Rolamento dianteiro externo original ônibus 1620	FAG	250,00	9.500,00
	80	Und	Arruela trava carcaça traseira original ônibus 1620	GATTI	8,313	665,00
	150	Und	Jogo parafuso roda traseira ch32 original 1620	RODAFUSO	18,667	2.800,00
	54	Und	Amortecedor traseiro original ônibus 1620	COFAP	333,333	18.000,00
	54	Und	Amortecedor dianteiro original ônibus 1620	COFAP	249,00	13.446,00
	58	Und	Jogo lona freio dianteiro original Mercedes 1620	THERMOID	172,414	10.000,00
	35	Und	Suporte patim traseiro original ônibus 1620	GATTI	309,00	10.815,00
	32	Und	Catraca de freio traseiro lado direito original ônibus 1620	GATTI	138,00	4.416,00
	39	Und	Porca manga eixo dianteiro do cubo original ônibus 1620	GATTI	46,154	1.800,00
	25	Und	Retentor do pinhão interno original ônibus 1620	SABO	30,00	750,00
	38	Und	Terminal de direção direita original ônibus 1620	TRW	115,789	4.400,00
	38	Und	Terminal de direção esquerda original ônibus 1620	TRW	115,789	4.400,00
	22	Und	Válvula de freio de mão original ônibus 1620	KNNOR	727,273	16.000,00
	15	Und	Volante de dirigir original ônibus 1620	FCONFUORTO	533,333	8.000,00
	45	Und	Farol original ônibus 1620	GODKS	120,00	5.400,00

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS AGRICULTURA SOLICITAÇÃO Nº27

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	04	Und	Bateria de 60 AH	BOSCH	250,00	1.000,00
02	08	Und	Pivô do Corsa 1.6	TRW	37,50	300,00

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS AÇÃO SOCIAL SOLICITAÇÃO Nº26

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	10	Und	Jogo de Sapata original UNO	PERFEX	50,00	500,00

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS SEC. DE OBRAS SOL. 27

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
	09	Und	Cruzeta carda original	STHAL	160,00	1.440,00
	10	Und	Compressor de ar caminhão 1620 original	KNNOR	4.300,00	43.000,00
	06	Und	Cilindro embreagem original	VARGAS	680,00	4.080,00
	06	Und	Bomba direção original	ZF	989,00	5.934,00
	20	Und	Mola mestre dianteiro original	MARCHETTI	420,00	8.400,00
	30	Und	Jogo faca lamina 15 furos originais	METISA	983,333	29.500,00
	60	Und	Jogo da lamina 13 furos fg 170 original	METISA	762,00	45.720,00
	06	Und	Hélice motor original	JAHU	116,00	696,00
	02	Und	Válvula do pedal de freio de caminhão original	KNNOR	525,00	1.050,00
	10	Und	Pneumático original	GOODYEAR	900,00	9.000,00
	16	Und	Borracha estrante original	TRW	120,00	1.920,00
	02	Und	Reparo de freio pá carregadeira original	INDISP	370,00	740,00
	03	Und	Comando hidráulico pá carregadeira original	METISA	3.933,333	11.800,00
	04	Und	Reparo pistão 70 mm original	INDISP	145,00	580,00
	03	Und	Lateral da concha original	METISA	200,00	600,00
	20	Und	Jogo de dente da concha original	METISA	239,00	4.780,00
	60	Und	Parafuso dos dentes original	RTB	5,20	312,00
	60	Und	Meia lua da lamina original	METISA	158,00	9.480,00
	04	Und	Comando hidráulico patrôla original	METISA	8.600,00	34.400,00
	200	Und	Parafuso de lamina de patrôla original	RTB	9,00	1.800,00
	06	Und	Conjunto de embreagem original	PLANAX	1.270,00	7.620,00
	03	Und	Pistão da reduzida original	TRW	478,00	1.434,00
	08	Und	Cuíca 30x30 estacionário original	ENGATCAR	280,00	2.240,00
	06	Und	Feixe de mola traseiro completo original	MARCHETTI	2.430,00	14.580,00
	08	Und	Compressor de ar original	WABCO	2.930,00	23.440,00
	04	Und	Mola segunda dianteira original	MARCHETTI	240,00	960,00
	08	Und	Molejo traseiro truck original	MARCHETTI	2.920,00	23.360,00
	02	Und	Válvula PU original	KNNOR	1.900,00	3.800,00
	12	Und	Balança do molejo original	FAI	328,00	3.936,00

	20	Und	Bateria 100 amperes original	BOSCH	350,00	7.000,00
	10	Und	Bateria 75 amperes original	BOSCH	265,00	2.650,00

RANDOMOTO LTDA – ME DESCRIÇÃO DAS PEÇAS PARA MOTOS SEC. DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO Nº27

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
	10	Und	Aro traseiro nº17 original da nxr 125	Original	98,00	980,00
	05	Und	Bateria original NXR 125-12 volts-31500-gsp-903	Original	138,00	690,00
	10	Und	Cabo de embreagem original da nxr 125	Original	18,00	180,00
	08	Und	Cabo de freio original da nxr 125	Original	18,00	144,00
	10	Und	Cabo velocímetro original da nxr 125	Original	18,00	180,00
	10	Und	Caixa de direção da nxr 125	Original	32,00	320,00
	20	Und	Câmara de ar original da nxr 125-aro17	Rinald	26,00	520,00
	08	Und	Capa corrente original da nxr 125	Original	23,00	184,00
	08	Und	Capa de banco original da nxr 125	Original	15,00	120,00
	05	Und	Carenagem farol original da NXR 125	Original	95,00	475,00
	06	Und	Chave de ignição original da nxr 125	Original	85,00	510,00
	04	Und	Chicote original da nxr 125	Original	98,00	392,00
	05	Und	Cubo dianteiro original da nxr 125	Original	78,00	390,00
	05	Und	Espelho do freio traseiro original da nxr 125	Original	66,00	330,00
	04	Und	Escapamento original da nxr 125	Original	148,00	592,00
	20	Und	Faixa de freio traseiro original da nxr 125	Original	17,00	340,00
	20	Und	Faixa de freio dianteiro original da nxr 125	Original	17,00	340,00
	08	Und	Jogo de raios dianteiro original da nxr 125	Enico	40,00	320,00
	08	Und	Jogo de raios traseiros originais da nxr 125	Enico	40,00	320,00
	20	Und	Kit relação original da nxr 125	Emborrachada	120,00	2.400,00
	10	Und	Lâmpada do farol original da nxr 125-12 volts-35x35 wats	Original	10,00	100,00
	30	Und	Lâmpada do pisca original da nxr 125	Original	3,00	90,00
	10	Und	Luvas originais da nxr 125	Original	20,00	200,00
	20	Und	Manete original da nxr 125	Rifel	7,00	140,00
	15	Und	Manicoto original da nxr 125	Rifel	10,00	150,00
	30	Und	Óleo de motor 20x50	Mobil	18,00	540,00
	30	Und	Pisca original da nxr 125	Rifel	10,00	300,00
	05	Und	Pneu dianteiro original da nxr 125	Rinald	138,00	690,00
	08	Und	Pneu traseiro original da nxr 125-aro 17	Piveli	165,00	1.320,00
	07	Und	Rele de partida original da nxr 125	Magnetron	48,00	336,00
	10	Und	Rele do pisca original da nxr 125	Magnetron	24,00	240,00
	15	Und	Retentor de bengala original da nxr 125	Original	18,00	270,00
	10	Und	Retentor do pedal de cambio original da nxr 125	Original	12,00	120,00
	10	Und	Retrovisor original da nxr 125	Original	17,00	170,00
	30	Und	Rolamento dianteiro original da nxr 125-6301	Original	12,00	360,00
	05	Und	Rolamento original do amortecedor da nxr 125	Original	128,00	640,00
	30	Und	Rolamento traseiro original da nxr 125 6203/6303	Original	17,00	510,00
	08	Und	Sanfona de bengala original da nxr 125	Circuit	32,00	256,00
	10	Und	Vela original da nxr 125	Original	12,00	120,00
	03	Und	Acionador original da nxr 150	Original	85,00	255,00
	05	Und	Bateria original da nxr 150-12 volts-31500-krm-b23	Original	175,00	875,00
	05	Und	Biela original da nxr 150	Original	65,00	325,00
	10	Und	Cabo de embreagem original da nxr 150	Original	18,00	180,00
	10	Und	Cabo de freio original da nxr 150	Original	18,00	180,00
	10	Und	Cabo velocímetro original da nxr 150	Original	18,00	180,00
	10	Und	Cabo do acelerador original da nxr 150	Original	18,00	180,00
	20	Und	Caixa de direção da nxr 150	Original	32,00	640,00
	10	Und	Capa de banco original da nxr 150	Original	15,00	150,00
	03	Und	Chicote principal original da nxr 150	Original	98,00	294,00
	05	Und	Corrente de comando original	Original	190,00	950,00

			da nrx 150			
	05	Und	Cubo de embreagem original da nrx 150	Original	42,00	210,00
	05	Und	Escova de partida original da nrx 150	Magnetron	35,00	175,00
	05	Und	Faixa de freio dianteiro original da nrx 150	Original	18,00	90,00
	05	Und	Faixa de freio traseiro original da nrx 150	Original	18,00	90,00
	10	Und	Guarnição de válvula original da nrx 150	Original	6,00	60,00
	10	Und	Jogo de junta original da nrx 150	Original	21,00	210,00
	04	Und	Kit cilindro, pistão e anéis originais da nrx 150.	Original	230,00	920,00
	10	Und	Kit relação original da nrx 150	Emborrachada	120,00	1.200,00
	30	Und	Lâmpada do pisca original da nrx 150	Original	2,00	60,00
	10	Und	Manicote original da nrx 150	Rifel	10,00	100,00
	30	Lt	Óleo de motor 20x50	Mobil	18,00	540,00
	20	Und	Pisca original completo da nrx 150	Rifel	10,00	200,00
	05	Und	Platô de embreagem original da nrx 150	Original	42,00	210,00
	04	Und	Pneu dianteiro original da nrx 150-aro 19	Rinald	138,00	552,00
	03	Und	Rele do pisca original da nrx 150	Magnetron	24,00	72,00
	16	Und	Retentor de bengala original da nrx 150	Original	18,00	288,00
	10	Und	Retentor de válvula original da nrx 150	Original	42,00	420,00
	10	Und	Retentor do pinhão original da nrx 150	Original	12,00	120,00
	10	Und	Retrovisor original da nrx 150	Original	17,30	173,00
	05	Und	Rolamento da balança completa original da nrx 150	Original	107,00	535,00
	20	Und	Rolamento dianteiro original da nrx 150 6301	Original	13,00	260,00
	20	Und	Rolamento traseiro original da nrx 150 6203/6303	Original	40,00	800,00
	08	Und	Sanfona de bengala original da nrx 150	Circuit	32,00	256,00
	03	Und	Válvula de admissão original da nrx 150	Original	78,00	234,00
	03	Und	Válvula de escape original da nrx 150	Original	78,00	234,00

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS AGRICULTURA SOLICITAÇÃO Nº15

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
	05	Und	Cabo velocímetro original	Original	18,00	90,00
	06	Und	Cabo acelerador original	Original	18,00	108,00
	05	Und	Maçaneta de embreagem para moto nrx 150 original	Rifel	8,00	40,00
	05	Und	Maçaneta de freio para moto nrx 150 original	Rifel	8,00	40,00
	09	Und	Faixa de freio traseiro original da nrx 150	Original	19,00	171,00
	06	Und	Faixa de freio dianteiro original da nrx 150	Original	19,00	114,00
	08	Und	Kit relação original da nrx 150	Emborrachada	160,00	1.280,00
	18	Und	Rolamento traseiro original da nrx 150 6203/6303	Original	17,00	306,00
	18	Und	Rolamento dianteiro original da nrx 150 6301	Original	14,167	255,00
	12	Und	Amortecedor original nrx	Original	510,00	6.120,00
	06	Und	Bucha balança original	Original	108,00	648,00
	06	Und	Kit rolamento de direção para moto nrx 150 original	Original	68,00	408,00
	12	Und	Câmara de ar dianteira para moto nrx 150 original	Rinald	26,00	312,00
	15	Und	Câmara de ar traseiro para moto nrx 150 original	Rinald	26,00	390,00
	05	Und	Pneu dianteiro com cravo médio 30/30-19 para moto nrx original 150	Rinald	132,00	660,00
	05	Und	Pneu dianteiro com cravo 90/90-19 52m/sh31 moto nrx 150 original	Rinald	132,00	660,00
	09	Und	Pneu traseiro com cravo médio 4/60-17 para moto nrx 150 original	Pivieli	210,00	1.890,00
	16	Und	Pisca original completo da nrx 150 original	Original	10,00	160,00
	08	Und	Retrovisor original da nrx 150	Original	17,00	136,00
	06	Und	Retentor de bengala original da nrx 150	Original	18,00	108,00
	01	Und	Platô de embreagem original da nrx 125	Original	45,00	45,00
	02	Und	Platô de embreagem original da nrx 150	Original	45,00	90,00
	05	Und	Cabo de embreagem original	Original	18,00	90,00

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS SAUDE SOLICITAÇÃO Nº139

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
	08	Und	Pneu dianteiro motor xtz	Rinald	138,00	1.104,00
	08	Und	Pneu traseiro para moto xtz	Pivieli	210,00	1.680,00
	20	Und	Câmara de ar traseira xtz 125	Rinald	26,00	520,00
	30	Und	Lâmpada pisca moto xtz	Original	3,00	90,00
	08	Und	Amortecedor traseiro moto xtz	Original	960,00	7.680,00
	30	Und	Óleo para motor	Mobil	20,00	600,00
	20	Und	Retentor da bengala moto xtz	Original	20,00	400,00
	10	Und	Retentor penhão 1660 moto xtz	Original	12,00	120,00
	06	Und	Chave ignição 50501 moto xtz	Original	48,00	288,00
	05	Und	Jogo de raios traseiro xtz 125	Enico	40,00	200,00
	15	Und	Pastilha de freio (jogo) moto xtz	Original	35,00	525,00
	10	Und	Capa para banco moto xtz	Original	15,00	150,00
	03	Und	Pedal partida moto xtz	Original	88,00	264,00
	08	Und	Bateria p/ moto xtz	Original	135,00	1.080,00
	10	Und	Cabo velocímetro moto xtz	Original	20,00	200,00
	05	Und	Pára-lama dianteiro moto xtz	Para Motos	56,00	280,00
	15	Und	Lâmpada farol	Original	32,00	480,00
	03	Und	Cubo traseiro	Original	278,00	834,00
	20	Und	Faixa de freio	Original	20,00	400,00
	16	Und	Kit relação	Emborrachada	150,0	2.400,00
	10	Und	Cabo acelerador	Original	20,00	200,00
	15	Und	Cabo de embreagem	Original	20,00	300,00
	10	Und	Cabo de freio	Original	20,00	200,00
	05	Und	Jogo de junta	Original	26,00	130,00
	20	Und	Pisca motocicleta	Original	12,00	240,00
	05	Und	Suporte placas moto xtz	Para Motos	32,00	160,00
	05	Und	Bagageiro cromado moto xtz	Original	58,00	290,00
	10	Und	Bucha balança	Original	48,00	480,00
	08	Und	Guidão moto xtz	Roncar	28,00	224,00
	03	Und	Carburador	Sivert	125,00	375,00
	05	Und	Capa de chuva	Ribelli	68,00	340,00
	10	Und	Vela 125	Original	12,00	120,00
	30	Und	Rolamento traseiro xtz	Original	17,50	525,00
	16	Und	Lâmpada do freio xtz	Original	3,00	48,00
	05	Und	Carenagem farol da xtz	Para Motos	86,00	430,00
	03	Und	Engrenagem pedal partida xtz	Original	198,00	594,00
	05	Und	Cilindro de bengala xtz	Original	88,00	440,00
	08	Und	Par de luvas para moto xtz	Original	24,00	192,00
	20	Und	Manete de embreagem xtz	Original	12,00	240,00
	05	Und	Disco de embreagem xtz	Original	58,00	290,00
	15	Und	Retrovisor 544 moto xtz	Original	25,00	375,00
	20	Und	Manicoto embreagem xtz	Rifel	15,00	300,00
	05	Und	Kit cilindro motor xtz	Original	290,00	1.450,00
	30	Und	Rolamento dianteiro	Original	17,50	525,00
	10	Und	Sanfona de bengala	Circuit	32,00	320,00
	20	Und	Manete de freio	Rifel	12,00	240,00

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PEÇAS AGUA E ESGOTO SOLICITAÇÃO Nº31

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
	02	Und	Capa de banco moto xlr original	Original	15,00	30,00
	02	Und	Pneu dianteiro original xlr	Rinald	135,00	270,00
	02	Und	Pneu traseiro original xlr	Pivieli	210,00	420,00
	02	Und	Cubo traseiro original xlr	Original	185,00	370,00
	02	Und	Jogo de raios dianteiro original xlr	Enico	45,00	90,00
	02	Und	Jogo de raios traseiro original xlr	Enico	40,00	80,00
	10	Und	Rolamento da roda dianteira original xlr	Original	12,00	120,00
	10	Und	Rolamento da roda traseiro original xlr	Original	18,00	180,00
	02	Und	Amortecedor traseiro original xlr	Original	550,00	1.100,00
	20	Und	Pisca original xlr	Original	10,00	200,00
	20	Und	Lâmpada do pisca original xlr	Original	3,00	60,00
	10	Und	Lâmpada do freio original xlr	Original	3,00	30,00
	10	Und	Lâmpada do farol original xlr	Original	32,00	320,00
	04	Und	Cabo de embreagem original xlr	Original	18,00	72,00
	02	Und	Cabo de velocímetro original xlr	Original	18,00	36,00
	04	Und	Cabo de acelerador original xlr	Original	18,00	72,00
	05	Und	Câmara traseira original xlr	Rinald	26,00	130,00
	04	Und	Câmara dianteira original xlr	Rinald	26,00	104,00
	04	Und	Faixa de freio traseira original xlr	Original	17,00	68,00
	04	Und	Faixa de freio dianteiro original xlr	Original	17,00	34,00
	02	Und	Escape original xlr	Original	98,00	196,00
	02	Und	Bucha da balança completa original xlr	Original	117,00	234,00

02	Und	Guia da balança original xlr	Original	42,00	84,00
02	Und	Chave ignição original xlr	Original	32,00	64,00
04	Und	Rele do pisca original xlr	Magnetron	24,00	96,00
02	Und	Suporte de placa original xlr	Para Motos	24,00	48,00
04	Und	Kit relação c/c emborrachada xlr	Emborrachada	160,00	640,00
04	Und	Óleo p/ motor	Mobil	20,00	80,00
04	Und	Retentor da bengala original xlr	Original	20,00	80,00
02	Und	Retentor do pinhão original xlr	Original	12,00	24,00
02	Und	Retentor do cambio original xlr	Original	12,00	24,00
02	Und	Rolamento de direção original xlr	Original	68,00	136,00
02	Und	Sanfona de bengala	Circuit	32,00	64,00
02	Und	Bateria	Original	138,00	276,00

Colniza - MT, 24 de Março de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA0A7ED1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 075/2011

DATA: 14 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Ltda

OBJETO: contratação de prestação realização de cursos de design de sobancelhas, patchwork básico à mão e customização de roupas para atender a secretaria municipal de ação social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.04.2.062.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:43C320DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 076/2011

DATA: 21 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda

OBJETO: aquisição de solução integrada interativa de projeção, denominadas Projetor ProInfo, para o atendimento das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:AE92C2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 077/2011

DATA: 28 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SERPRA - serviços, projetos e assessoria ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de engenharia de saneamento básico, referente ao sistema de abastecimento de água do Distrito de Nova Alvorada e sistema de esgotamento sanitário do Município de Comodoro, visando atender as pré seleções da FUNASA, Programa PAC II Saneamento, incluindo elaboração de projeto de engenharia, levantamentos, plantas, planilhas, memoriais de cálculo e memoriais descritivos, apresentação do projeto básico na data

definida pela FUNASA e acompanhamento da análise via GEPAC Brasília.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.2.066.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:A091A76E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 048/2011

DATA: 06 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: COMODORO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a secretaria municipal de saúde, para substituição dos pneus das ambulâncias Doblô placa NTY6708 e Peugeot placa NJR 1347.

DOTAÇÃO: 07.02.2.047.33.90.30 (323).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2D87962E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2011

DATA: 10 de outubro de 2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Antonio Fernando Pereira de Oliveira.

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos na Moto Niveladora Caterpillar 120 B – D6D, que incluem montagem do motor CAT 3306 Turbo, reforma de cilindros, tanques hidráulicos, conversor de torque e conjunto de freios.

DOTAÇÃO: 08.01.2.052.33.90.36 (371).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:9BFABA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2011

DATA: 14 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Pires Rocha e Sossai Rocha Ltda -ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes João Maria Furquin e José Fernandes, considerando a emergência, conforme recomendação da defensoria pública, visando atender a necessidade dos pacientes.

DOTAÇÃO: 07.02.2045.33.90.30 (315), 07.02.2047.33.90.30 (323).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:38604C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DIPENSA DE LICITAÇÃO 051/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2011

DATA: 24 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Pires Rocha e Sossai Rocha Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes: Jenadir da Costa Soares e Maria Oliveira da Silva, considerando a emergência, conforme recomendação da Defensoria Pública e da Primeira Vara da Comarca de Comodoro, visando atender as necessidades dos pacientes.

DOTAÇÃO: 07.02.2045.33.90.30 (315).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D86D5994

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2011****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 052/2011**DATA:** 03 de novembro de 2011.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Franciele Schmidt.**OBJETO:** Prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidro-sanitário e estrutural de uma escola com área de 462,10 m², localizada na gleba das águas claras.**DOTAÇÃO:** 11.01.2066.33.90.36 (541).**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:85694EDF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA**

Foi publicado no dia 119 de outubro de 2011, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 28.

Onde se lê:

1 ° TERMO ADITIVO Nº. 151/2011 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2011.

DATA: 17/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** ACPI –**ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO &****INFORMÁTICA LTDA****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2011, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 17/10/2011 à 16/12/2011.**Leia – se**

1 ° TERMO ADITIVO Nº. 152/2011 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2011.

DATA: 17/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** ACPI –**ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO &****INFORMÁTICA LTDA****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2011, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 17/10/2011 à 16/12/2011.**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:F73E655E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 0153/2011**

ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2011.

DATA: 18/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** ACPI –**ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2011, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 17/10/2011 à 16/01/2012**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:C5129213**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 154/2011**

ao contrato de locação de imóvel nº 039/2010 e aditivos .

DATA: 21/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** JOSÉ DEOCLIDES PAVANI**OBJETO:** Aditivo de prazo e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2010 e Aditivos, pelo período de mais 10 (dez) meses, vigorando de 21/10/2011 à 20/08/2012**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:9830EAB8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 155/2011**

ao Contrato de Execução de Serviços nº. 042/2011.

DATA: 24/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Malagão construções LTDA - EPP**OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Execução Serviços nº 042/2011, pelo período de mais 06(seis) meses, vigorando de 24/10/2011 à 25/04/2012.**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:CB61BA4A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 157/2011**

ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicação nº 041/2010 E Aditivos.

DATA: 26/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA**OBJETO:** Aditivo de prazo e valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de nº. 041/2010 e aditivos pelo período de mais 10(dez) meses**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:4E4BDA32**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 156/2011**

ao Contrato de Prestação de Locação de Imóvel 040/2010 e aditivos.

DATA: 25/10/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** PAULO RICARDO CUOGHI PIMENTA**OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 040/2010 e aditivos, pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 25/10/2011 à 26/12/2011**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:A09E9B93**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2011****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.****TORNA PÚBLICO**A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 5º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da

Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:A94AAF80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2011

DATA: 17/11/2011 – Aditivo de Valor: 6.786,85, totalizando: 34.041,59;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:424B6780

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 157/2011

DATA: 09/11/2011 – OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO COMPUTADORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, TECIDOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMPRESA: ARILSON JONAS STOLL - ME; VALOR: 21.846,50; VIGÊNCIA: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 057/2011.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:F3E017C2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 158/2011

DATA: 09/11/2011 – OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO COMPUTADORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, TECIDOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMPRESA: ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; VALOR: 68.852,63; VIGÊNCIA: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 057/2011.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:09E811FD

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2011

09/11/2011 - Alteração de valor de R\$ 960,97, pela quantidade de inscritos excedente ao previsto no contrato, totalizando R\$ 33.647,19;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:0D250430

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO Nº 109/2011

09/11/2011 – RESCISÃO DE CONTRATO DE COMUM ACORDO;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:4282D83A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2011

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/11/2011 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de Auditoria Contábil, Operacional e Medidas Administrativas e judiciais para Recuperação do ISSQN de Prestadoras de Serviços no Município**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Novembro de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:96D7E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2011

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/11/2011 às 16h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços Mecânicos Especializados, para manutenção dos veículos pesados da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Novembro de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:DA38CB28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 011/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011:

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e os isentos que efetuaram a inscrição do Concurso Público de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

II. Divulgar a listagem do candidato que teve a inscrição indeferida;

Nome	Cargo	Motivo
CAMILA BENEVIDES	JOHANNES AGENTE ADMINISTRATIVO	PAGAMENTO POSTEIOR A DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

III. Divulgar a listagem dos candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

IV. Divulgar a listagem de concorrência dos candidatos por cargo e relação geral de inscritos;

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

VI. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VI do Edital nº 001/2011, para que sejam tomadas as providências necessárias.

VII. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydon.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT.

Gaúcha do Norte, 16 de Novembro de 2011.

LEOMAR RENI PIVETTA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Vandré Furlan

Código Identificador:ACFAB6CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO 16/2011

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que devido ao não comparecimento das firmas convidadas resolve **PRORROGAR A LICITAÇÃO nº 016/2011** cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO”, PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011**, às 8:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes nº 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações.

Glória D'Oeste – MT 16 de Novembro de 2011.

ÂNGELA APARECIDA DA SILVA TOLOI

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria N. 01/2011 DE 03 DE JANEIRO DE 2.011.

Publicado por:

Fabiana Lima Marconato

Código Identificador:810F5B45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 /2011

Data: 14 de Novembro de 2011

SÚMULA: “*Defere pedido de exoneração e dá Outras Providências*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

ü Considerando o pedido de exoneração de cargo em anexo;

DECRETA

Artº 1º - Fica deferido o pedido de exoneração de cargo do servidor Maikon Bruno Caetano Rosa, portador do CPF – nº 729.576.621-91, ocupando do cargo eletivo de conselheiro tutelar do município.

Art. 2º Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2011

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 14 de Novembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D3156539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 /2011

Data: 14 de Novembro de 2011

SÚMULA: “*Designar servidor para função que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. José Carlos dos Santos, portador do CPF nº 389.517.549-87 e RG nº 215.282-2 SSP/PR, responsável pelo Departamento de Tributação, para proceder à inspeção na empresa TIRLONI & CIA LTDA (CNPJ N.º 00.474.192/0001-78), com posterior envio de relatório em anexo, em cumprimento ao Ofício GPT n.º 708/2011 do Ministério Público do Trabalho da 23ª Região.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 14 de novembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO

Relatório de Inspeção realizado na empresa Tirloni & Cia LTDA Serve de objeto de investigação dentre outras informações pertinentes, a segurança no meio ambiente de trabalho, notadamente:

a) A utilização ou não de Equipamentos de Proteção Individual pelos trabalhadores (relação dos EPIs porventura utilizados):

b) Se o operador de motosserra tem capacitação para tanto, solicitando apresentação do Certificado de Curso: _____

c) Se a serra circular possui coifa de proteção: _____

d) Se as correias da serra circular estão seladas, isoladas ou de algum modo protegidas: _____

e) Verificar se o estabelecimento possui PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e, caso positivo, solicitar cópia e verificar sua implantação: _____

Obs.: _____

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Chefe de Depto. de Tributação

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:10DFF076

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2011**

SÚMULA: “APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA JURÍDICO. – Nº. 003/2011, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELA PROCURADORIA JURÍDICA NO TOCANTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS SOBRE AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS PARA OS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA JURÍDICO Nº. 003/2011**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo, dispõe sobre Normas e Rotinas e os procedimentos para os trabalhos com rotinas de trabalho nos processos administrativos e judiciais, bem como na realização de sindicâncias internas do Poder Executivo, dentre outros, a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional.

Artigo 2º - Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do novembro do ano de dois mil e onze.

RAIMUNDO ZANON
prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/11/2011 à 11/12/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:9FD992EA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907/2011**

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a Desafetação e Doação de Lote Urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, destinando-o à Entidade que menciona e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desafetar e doar o imóvel descrito como lotes urbanos nº 12, 13 e 14, da Quadra nº 01-B, Setor “C”, no Bairro Sol Nascente, pertencente ao patrimônio público municipal para a Assembléia de Deus- Ministério Madureira, portadora do CNPJ nº 03.127.413/0001-20, com Sede na Rua Nono Beck, Lote nº 412, B. Sol Nascente, Itaúba-MT.

Artigo 2º - A área acima individualizada tem por finalidade a construção e a instalação de sede da entidade religiosa que contribui para o desenvolvimento social desta comunidade.

Artigo 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública de Doação correspondente ao respectivo lote urbano à Empresa de que trata esta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09(nove) dias do mês de Novembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1E09CD95

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 906/2011**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo municipal a criar no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme dispõe a Lei nº 002/2005, de 13 de abril de 2005, o cargo de Contador e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei Complementar nº 002/2005, o Cargo Contador com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O cargo criado por força desta Lei será incluído no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior – TNS – previsto no Anexo IV da Lei nº 002/2005.

Artigo 2º - A vaga criada e a ser preenchida deverá corresponder, necessariamente, ao cargo e respectivo vencimento inicial constante do quadro abaixo:

Nº de VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	JORN. DE TRAB.	DE VENC. INICIAIS – Niv.
01	CONTADOR	SUPERIOR	40 H/SEM.	R\$ 2.240,00

Artigo 3º - O provimento do cargo de que trata esta lei dar-se-á através após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal designar servidor efetivo que possua habilitação em Ciências Contábeis ou formação Técnica em Contabilidade, para o exercício das funções de Contador, até que seja provido o respectivo cargo, desde que o mesmo esteja legal e regularmente inscrito no competente órgão profissional.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09(nove) dias do mês de Novembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E89D13F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 905/2011

SÚMULA: “Fixa os valores venais do metro quadrado para fins de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano a partir do ano de 2012 em todo o Perímetro Urbano e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado como valor venal do metro quadrado do imóvel com ou sem benfeitorias nos limites da cidade de Itaúba, para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, a seguinte tabela genérica de preços sujeita à gradação conforme a quantidade de melhorias ou serviços que atendam ao imóvel, nos termos do art. 49 e parágrafo único da Lei Municipal nº 734/2007, bem como ao padrão da construção e demais benfeitorias existentes sobre o terreno:

SETOR	Valores em R\$ por m2
SETOR “A”	R\$4,00 a R\$ 10,00
SETOR “B”	R\$ 3,50 a R\$ 7,00
SETOR “C”	R\$ 3,50 a R\$ 7,00
SETOR “D”	R\$ 5,00 a R\$ 7,00
SETOR “E”	R\$ 5,00 a R\$ 10,00
SETOR “F”	R\$ 4,00 a R\$ 10,00
SETOR “G”	R\$ 7,00 a R\$ 9,00
SETOR INDUSTRIAL	R\$ 0,50
MINI-CHÁCARAS	R\$ 2,00
CHÁCARAS	R\$ 0,50

Parágrafo Único – A alíquota do imposto de que trata esta Lei será calculada proporcionalmente, com base nos serviços oferecidos pela Administração Pública e em conformidade do o que dispõe o Código Tributário, sendo aplicados índices menores onde houver menos serviços disponíveis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada a partir de 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09(nove) dias do mês de Novembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:880D5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2011**VERSÃO – 001****APROVAÇÃO EM - 11/11/2011****ATO DE APROVAÇÃO: Decreto: nº.59/2011**

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO JURÍDICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SISTEMA JURÍDICO.

I – FINALIDADE

Dispor sobre regras gerais e procedimentos a serem observados pela Procuradoria Jurídica no tocante aos processos administrativos e judiciais, bem como na realização de sindicâncias internas do Poder Executivo.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a Procuradoria Jurídica – PJU, como unidade responsável e a Assessoria Jurídica - ASSJU, como unidade executora, bem como os servidores e demais unidades do Poder Executivo e Legislativo, bem como a Fundação Municipal Hospitalar de Saúde enquanto clientes/fornecedores da Procuradoria Jurídica.

III – CONCEITOS

1. Lei: Consiste numa regra de conduta, geral e obrigatória, emanada de poder competente, e provida de coação.

2. Projeto de Lei: Proposta escrita e articulada de um texto que se submete à apreciação da Câmara Municipal, para discussão e votação. Depois de sancionado pelo prefeito ou promulgado pelo Poder Executivo, o projeto aprovado se torna lei.

3. Processo Legislativo: Vem a ser o conjunto de regras que informa a elaboração da lei. O processo legislativo é contemplado na Constituição da República, nos artigos 59 a 69, cujas disposições se aplicam a todas as unidades da federação.

4. Parecer: "Opinião emitida por profissional especializado ou servidor público sobre determinado tema", que visa à análise de agente público ou órgão colegiado sobre determinada matéria, onde os mesmos emitem juízo de valor sobre o assunto tratado.

5. Processo: Meio de solução de conflitos ou lide (conceito de Cernelutti). Relação jurídica processual somada ao procedimento. Composto pelo aspecto interior (processo) e exterior (procedimento). O processo sempre vai ter um conteúdo de direito material.

6. Procedimento: É o aspecto externo, é a sequência dos atos no processo - relação jurídica processual.

Aspecto Interno (substancial): relação jurídica que se instaura e se desenvolve entre autor, réu e juiz “*actum trium personarum*”. → processo

Aspecto Externo (formal): sucessão ordenada de atos dentro de modelos previstos pela lei. → procedimento.

7. Procedimento judicial: Corresponde a todos os passos legais que uma pessoa pode dar para requerer algo dentro de um "processo".

8. Processo Judicial: O processo judicial seja ele decorrente de violação de direito material civil, penal, tributário, previdenciário, administrativo, comercial, entre outros, é examinado pelo Poder Judiciário, mediante a provocação da parte interessada ou do órgão estatal incumbido de fazê-lo. Tais contendas são dirimidas com fundamento nos respectivos instrumentos processuais: Código de Processo Civil, Código de Processo Penal, e respectivas leis processuais esparsas. Dentre as características dos processos judiciais, destacam-se: a) caráter triplice (autor, réu, e Juiz imparcial); b) unidade; c) definitividade; d) natureza pública, entre outras.

9. Processo Administrativo: É o conjunto de formalidades exigidas para a constituição de um ato administrativo, ou, em sentido estrito, como o conjunto de reclamações e recursos do particular ante a administração.

10. Citação: É o ato pelo qual se chama a Juízo o réu ou interessado, a fim de se defender.

11. Intimação: É o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.

12. Notificação: é o ato pelo qual alguém científica a outrem um fato que a este interessa conhecer.

13. Denúncia: A denúncia - art. 24 CPP- constitui uma peça processual onde o titular da ação penal descreve minuciosamente a conduta antijurídica, especificação do tipo penal e, requer a atuação repressora do Estado, culminando com a aplicação da sanção prevista na legislação. Vulgarmente, a denúncia é uma comunicação que o Ministério Público faz ao Juiz de Direito, demonstrando e comprovando que o ato ou atos praticados por uma ou mais pessoas constitui crime e, ao final, pede que estes infratores sejam devidamente reprimidos pelos danos causados.

14. Licitação: é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher

a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir”. (MELLO, Curso de Direito Administrativo, 2004. p. 483.).

IV – BASE LEGAL

- Constituição Federal/ 88 em geral, em especial os art. 5º e art. 31, 37, 70 e 74;
- Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 167;
- Lei Federal nº. 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº. 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- Resolução nº. 14/2007, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar nº. 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas;
- Decreto-Lei nº. 2.848/1940, que dispõe sobre Código Penal Brasileiro;
- Lei Federal nº. 1.079/1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento;
- Decreto-Lei nº. 201/1967, que dispõe sobre a Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 10.028/2000, que altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967;
- Resolução Normativa TCE nº. 01/2007, que aprova o “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece Prazos e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 725/2007, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Interna (Unidade de Controle Interno) da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Lei Municipal 881/2011, que altera dispositivo da Lei Municipal 725/2007, criando na estrutura administrativa o cargo de Controlador Interno, como provimento efetivo.
- Decreto Municipal nº 029/2008, que aprova o Regimento da Unidade Controle Interno do Município de Itaúba - MT;
- Decreto Municipal nº. 30/2008, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e Procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaúba, em obediência à Resolução nº. 01/2007, do TCE-MT;
- Normas Federais, tais como: Códigos Civil, Penal, Tributário, Processos, Legislação Especial entre outros, bem como Leis Estaduais e Municipais.

V – RESPONSABILIDADES

1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

- a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b) Organizar discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração e atualização.

2 - Das Unidades Executoras

- a) Responder às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

- c) Cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3 - Da Unidade de Controle Interno – UCI

- a) Prestar apoio técnico por ocasião atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema Financeiro - SFI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI – PROCEDIMENTOS

1 - Processos Judiciais

1.1 - Todos os processos e procedimentos judiciais, bem como pedidos de informações e esclarecimentos por parte do Ministério Público, ou outro órgão do Poder Judiciário, que envolva o Poder Executivo ou Legislativo de Itaúba, bem como, Autarquias e Fundações Municipais que requeiram a pronta atuação da Procuradoria Jurídica.

1.2 - As notificações, intimações, solicitações e pedidos de informações por parte de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, serão recebidos pela recepção do Poder Executivo e, no mesmo dia, protocoladas na Coordenadoria e esta, no primeiro dia útil após recebimento, encaminhada à Procuradoria Jurídica também por meio de protocolo.

1.3 - Quando se tratar de citação/intimação, o recepcionista acompanhará o oficial de justiça até a sala do Prefeito, para que este possa receber a mesma, uma vez que ele é o competente para representar o Poder Executivo, nos demais órgãos, será citado o Presidente ou Diretor de cada instituição.

1.4 - O Prefeito após receber a citação/intimação, no mesmo dia, encaminhará via protocolo ao Procurador Jurídico, para que sejam tomadas as devidas providências.

1.5 – A Procuradoria Jurídica – PJU manterá registro e fará o controle e acompanhamento de todos os processos judiciais, mantendo em arquivo cópia das principais peças de cada processo.

1.6 – A Procuradoria Jurídica – PJU informará, através de ofício, à Unidade de Controle Interno-UCI, até o dia 10 do mês subsequente, a movimentação dos processos judiciais, ou seja, os novos e quais os encerrados.

1.7 - Até o dia 30 do mês subsequente ao término de cada semestre, a Procuradoria Jurídica – PJU encaminhará à Unidade de Controle Interno-UCI, através de ofício, relatório detalhando a situação de cada processo em andamento, informando entre outros dados, a fase em que o mesmo se encontra e tendência do resultado/desfecho - parecer.

2 - Processos Administrativos e Sindicâncias

2.1 - A atuação da Procuradoria Jurídica em Sindicâncias e/ou Processos Administrativos, limitar-se-á a prestar orientações e assessoria jurídica necessárias às Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo, para que tais comissões possam atuar com segurança jurídica na condução dos trabalhos, garantindo legalidade e lisura nos procedimentos adotados, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

2.2 - Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica fundamentará seus trabalhos na aplicação da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba, bem como outras normas jurídicas existentes que possam contribuir para a elucidação dos fatos.

3 - Processos Licitatórios

3.1 - Todo e qualquer processo de licitação aberto pela Comissão de Licitação do Poder Executivo, requer parecer jurídico, a fim de verificar a aplicação da legislação em vigor aplicável às licitações, especialmente a Lei 8.666/93.

3.2 - A partir do recebimento do processo licitatório, das mãos do presidente da comissão de licitação, a Procuradoria Jurídica, exará o seu parecer, no prazo de 03 (três) dias.

3.3 - A Procuradoria Jurídica verificará os pressupostos válidos do processo licitatório e fará análise aprofundada, onde se analisará a legalidade de todo o processo licitatório.

3.4 - Os pareceres serão protocolados junto a Comissão de Licitação e uma via arquivada em ordem numérica dos mesmos.

4 - Pareceres Jurídicos

4.1 - Os Projetos de Lei acompanhados da respectiva mensagem do Poder Executivo são encaminhados, por meio de ofício, no dia seguinte à sua elaboração, à Assessoria Jurídica, para que seja exarado parecer jurídico.

4.2 - A assessoria Jurídica emitirá seu parecer no prazo de 04 (quatro) dias para projeto em regime de urgência e de 07 (sete) dias para projetos em regime normal de tramitação.

4.3 - Os Pareceres Jurídicos, tanto os favoráveis como os contrários à tramitação dos projetos, serão, sempre que possível, assinados pelo Procurador Jurídico e pelo Assessor da Prefeitura.

4.4 - Os Pareceres Jurídicos serão protocolados na Unidade de Controle Interno-UCI e os protocolos arquivados, seguindo a sequência numérica dos mesmos, em arquivos próprios na sala da Assessoria Jurídica.

4.5 - A Procuradoria Jurídica disponibilizará todos os seus recursos humanos para qualquer esclarecimento e orientações aos Secretários, Comissões e demais servidores envolvidos a respeito dos pareceres exarados.

4.6 - A Procuradoria Jurídica, através de seu quadro de pessoal procurará esgotar todas as possibilidades de diálogo e orientações antes de exarar parecer contrário a qualquer projeto de lei, seja de iniciativa do Executivo ou do Legislativo.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1 O Poder Executivo Municipal conforme a Lei Municipal nº. 725/2007, integrará o Controle Interno Integrado do Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais e se sujeitará à observância da presente Instrução Normativa quando da eventual adequação das Instruções Normativas adotadas pelos diversos Sistemas da Administração Direta e Indireta, às quais está sujeito.

1.2 Caberá à Unidade de Controle Interno, caso sinta necessidade e conveniência, aferir o cumprimento e a observância dos dispositivos desta Instrução Normativa.

1.3 O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal a Lei Complementar Municipal nº. 001/2005;

1.4 O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992;

1.5 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável pelo Sistema, e junto à Unidade de Controle Interno-UCI que, por sua vez, através de procedimentos de Auditoria Interna, aferirá a fiel observância de seus

dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

1.6 A presente Instrução Normativa passará por reformulações e atualizações, sempre que a Procuradoria Jurídica – PJu, juntamente com a sua equipe técnica entender necessário para o bom e salutar andamento do Sistema Jurídico dos órgãos Municipais.

Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROZIMERY PEREIRA BATTISTI

Controladora Interna Efetiva

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:8C6CB63E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29 PORTARIA N.º 085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O Diretor Executivo da PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 75 inciso V, da Lei Municipal 1.027/2006 de 24 de Abril de 2006, Anexo I e II da Lei Municipal nº 1.140 de 30 de Outubro de 2008, resolve;

Art. 1º NOMEAR, a servidora Cláudia Núbia Pereira de Souza, para exercer o cargo de Dirigente Administrativa em Comissão (PREV2), conforme tabela de cargos em Comissão da PREV-JACI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa 01/11/2011 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaciara/MT, 17 de Novembro de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Diretor Executivo da Prev-Jaci

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação Vigente.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Diretor Executivo da Prev-jaci

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:17564E3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**” com Registro de Preço: **Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP2 E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**

de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do Edital.

Entrega dos Envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 30/11/2011. Edital Completo: Afixado no endereço acima.

Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 30 de Novembro de 2011, no endereço acima.

Maiores informações podem ser encontrados no endereço supracitado, pelo email: licitacaojangada@hotmail.com ou pelo telefone 65 3344 1453 da 7:30 as 12:00. Jangada – MT, 21 de Novembro de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:4DA0E0BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 042/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Efetiva **ANGELA MARIA GOMES SOARES**, Leiturista, matrícula funcional nº. 023 pelo período de 17/11/2011 a 17/12/2011, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **14 de Novembro de 2011**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:9EBE1324

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 043/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Efetivo **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, Encanador, matrícula funcional nº. 031 pelo período de 01/12/2011 a 30/12/2011, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **14 de Novembro de 2011**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:6875CA19

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 018/2011-TP**

SUMULA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011-TP

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 057/2011

b) Licitação nº 018/2011-TP

c) Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

d) Data da Homologação: 31/10/2011

e) Data da Adjudicação: 31/10/2011

f) Objeto da Licitação: **construção de uma quadra coberta no colégio 04 de julho no Município de Juruena – MT.**

g) Fornecedores e Itens declarados vencedores (conf. Cotação):

Poli Engenharia e Comercio Ltda.

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Construção de uma quadra coberta no colégio 04 de Julho	01	488.710,79	488.710,79
TOTAL DO FORNECEDOR				488.710,79

Total Geral: R\$ 488.710,79 (Quinhentos e quarenta e sete mil vinte reais e setenta e seis centavos).

Juruena – MT, 31 de outubro de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:3E12B68B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 018/2011-TP**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, torna publico que em Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preço nº 018/2011-TP**, com abertura e julgamento no dia 20 de outubro de 2011 as 10:00 horas, contratação de empresa objetivando a execução de obra de **construção de uma quadra coberta na escola 4 de julho** no Município de Juruena - MT, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **Poli Engenharia e Comercio Ltda**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 01.379.965/0001-08 com a proposta Global de **R\$ 488.710,79** (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Juruena – MT., 03 de Novembro de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:96AEDB3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011

Nº DO CONTRATO: 411/2011

DATA:10/11/2011

CREDOR: Pelegrino e Cia Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e softwares de gestão do arquivo permanente (digitalização) e recursos humanos educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria

VIGENCIA:10/11/2012

Nº NE/ANO: 13855/2011

VALOR: R\$ 8650.00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

PROC. LICITATÁRIO: Tomada de Preços para Compras e Serviços Nº 39/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E699D629

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011

Nº DO CONTRATO: 412/2011

DATA:11/11/2011

CREDOR: Procomp Amazônia Industria Eletrônica Ltda

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia para equipar as escolas municipais de ensino fundamental.

VIGENCIA:31/03/2012

Nº NE/ANO: 13935/2011

VALOR: R\$ 14690.00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais)

PROC. LICITATÁRIO: Adesão á Pregão de Outros Órgãos Nº 5/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:C737EFC4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011

Nº DO CONTRATO: 413/2011

DATA:14/11/2011

CREDOR: Euzebio Carrijo Alves-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de mobiliário em mdf para equipar o PSF XI no bairro Tessele Junior.

VIGENCIA:13/01/2012

Nº NE/ANO: 13954/2011

VALOR: R\$ 17000.00 (dezesete mil reais)

PROC. LICITATÁRIO: Pregão Presencial Nº 121/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:BDE41199

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 276/2011

CONTRATADO: KIRST TRR LTDA

DATA:10/11/2011

MOTIVO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F6CCF15A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 354/2011

CONTRATADO: DSS Construção, Telec. e Informática Ltda

DATA:11/11/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor 21,98%

VALOR ADITIVADO: R\$ 41.313,83 (quarenta e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos)

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:6935732D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 124/2011

Objeto do Pregão: Aquisição de material de expediente, tecidos e aviamentos para atender aos projetos e cursos promovidos pelos programas CREAS, PAIF e CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Lucas do Rio Verde, aquisição com recurso dos Repasses – CREAS PFMCI 23977-1/ CREAS PFMCI 13.990-4/ CRAS PBVII 23343-9/ PAIF 17.909-4.

Data da realização: 18 de novembro de 2011.

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.421,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais); Lote 0002 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 0003 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); Lote 0005 a empresa: LEONORA COM. DE PAPEIS IMPORTA. E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); Lote 0006 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 0007 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Lote 0008 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Lote 0009 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 0010 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais); Lote 0011 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Lote 0012 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 1.863,99 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); Lote 0013 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); Lote 0014 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 0015 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); Lote 0016 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); Lote 0017 a empresa: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de novembro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:146A19A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 125/2011

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de madeiras que serão utilizadas na ampliação da Escola Municipal Menino Deus (Bairro Menino Deus) no município de Lucas do Rio Verde – MT

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e Setecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Novembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:7B94C986

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE PREGÃO Nº. 131/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e produtos de higiene para uso em diversas Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.

Dia: 05/12/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05/12/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº. 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº. 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de dezembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº. 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 18 de novembro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:00F5025A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGAO SRP 22/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 22/2011, objeto Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de Ar-Condicionado, para atender diversas Secretarias Municipais cuja abertura ocorreu às 08:30, do dia 18/11/2011, sagraram-se vencedora do certame as empresas: A.C.M. Comercio e Serviços de Ar-Condicionado LTDA-ME, nos itm 1. 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 146.021,00 (cento e quarenta e seis mil e vinte e um reais), a Raimex Industria e Comércio de Produtos de Informática LTDA, nos itens 3 e 4, totalizando o valor de R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais) e a Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA, no item 2, totalizando o valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:4C3E2CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado em com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ao) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

Joanice Oliveira da Silva

CPF/MF 021807931 11

Adriele Carim da Fonseca

CPF/MF 026329761 62

Jaqueline Gláucia do C. Ferreira

CPF/MF 007191181 23

Tereza Cilene Garcia
CPF/MF 039577121 82
Vânia Maria de Pinto da Silva
CPF/MF 011113341 61
Elizabete Pereira da Silva
CPF/MF 907146521 72

Pretendente

Jéssica Myeko Aiko
CPF/MF 001820311 60
Juliete Roberta dos Santos
CPF/MF 031655701 32
Elissandra Souza Santos
CPF/MF 779634741 34
Nayruane Mendes de Lima
CPF/MF 039577121 82
Marilei Araújo Lemes
CPF/MF 077921021 00
Aluizio da Silva Ferreira
CPF/MF 014544531 33

MARIA SIDNEY MODESTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3D757C97

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Execução de Obra/serviços de Execução e instalação de Sistema de Irrigação, Extensão Elétrica e Reservatório D'água de 5.000 (cinco mil) litros, no Viveiro de Mudanças Municipal, com área de 2.000m², com recursos oriundos de Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, e o Município de Nortelândia-MT, e recursos próprios, conforme descrito no Edital e anexos. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 05 de dezembro de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411 ou no e-mail pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 18 de Novembro de 2011.

ALIANE PIOVEZAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F3915DE9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 008/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Um Veículo de fabricação nacional 0Km, Ano/Mod 2012, Cor Prata, 4 Portas, Ar Condicionado, Vidros e Travas Elétricas + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS,

APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (03) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BÚSSOLA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, COMANDO INTERNO DE ABERTURA DE PORTA-MALAS E DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CONTA GIROS, DESEMBARAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS) E ABS, ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS, LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA, PARA-BRISAS DEGRADÉ, PREVISÃO PARA SOM (FIAÇÃO + CABO PARA ANTENA), PROTETOR DE CÂRTER, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, TOMADA 12 V, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, MOTOR 1.8, 4 CILINDROS, FLEX (GASOLINA/ETANOL), CILINDRADA ACIMA DE 1800 CC, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, NÚMERO DE MARCHAS: 05 A FRENTE E 01 A RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA, FREIOS: TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO, Direção Hidráulica COM PINHÃO E CREMALHEIRA, PNEUS 205/70 R 15 para atender a Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 55.890,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011 **Término do Contrato:** 31/12/2011

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:C78814CA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 066/2011

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº. 038/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que se faz necessário a regularização dos representantes de entidades neste conselho,

Considerando, o ofício nº. 359/SMAS/N. Canaã do Norte/MT, em 05 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado por força desde Decreto, em decorrência das alterações e substituição dos mesmos, para compor o Conselho Municipal Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT, ficará a seguinte composição:

Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social.

• Luzinete Aparecida Targas Medeiros – Titular

Representantes da Secretaria Mun. de Turismo.

• Roseli Pereira - Titular

• Maria Noeli de Andrade – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**Em, 05 de outubro de 2011.****VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9B294D0F**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 886, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 205/2011**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais**

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2012.

**CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública**

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão canaense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

**CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 407 de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de

agosto de 2011, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2010, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2012 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2011.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2012 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2012, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2012, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2012, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2012, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2011 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2012, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2012, e de fevereiro de 2013, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada

unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2011, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2012, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C3F0BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI Nº. 887, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 212/2011

**SÚMULA: ALTERA O ART. 20 E O ANEXO V DA
LEI 776 DE 14 DE MAIO DE 2010 (PLANO DE
CARREIRA EDUCAÇÃO BÁSICA).**

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o art. 20 da Lei 776/2010 que dispõe acerca do plano de cargos e carreira da Educação Básica deste Município, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação.

(Nova redação)

Artigo 20 – Até a conclusão da profissionalização, garante ao Técnico Administrativo, Apoio Administrativo e Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado, na forma de subsídio, 80,9% do Piso Salarial Profissional Nacional para os que possuem Nível Médio e 70% para os que possuem Ensino Fundamental Completo/Incompleto. Conforme o quadro de correspondência anexo IV.

Parágrafo Único – Revogado.

(Fim da Nova redação)

Art. 2º - Altera-se o ANEXO V – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

(Nova redação)

**ANEXO V – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E
TÉCNICO ADMINISTRATIVO INFANTIL – NÃO
PROFISSIONALIZADO**

NÍVEL	ÍNDICE	CLASSE A	CLASSE B
1	1,00	638,82	738,30
2	1,06	677,13	782,60
3	1,12	715,46	826,90
4	1,19	760,17	878,58
5	1,26	804,88	930,26
6	1,34	855,99	989,26
7	1,42	907,10	1.048,39
8	1,5	958,20	1.107,45
9	1,59	1.015,69	1.173,90
10	1,69	1.079,57	1.247,73
11	1,79	1.143,45	1.321,56
12	1,89	1.207,33	1.395,39

(Fim da Nova Redação)

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 776/2010 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0A698971

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 213/2011

SÚMULA: AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA, ALTERANDO O ANEXO I-A DA LEI 494 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo dos Cargos de provimento efetivo, previstos no Anexo I-A, Nível Auxiliar, Referência 124-NA e Nível Médio, Referência 201-NM da Lei nº 494/2003, de 21 de Novembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - O cargo alterado e a ser preenchido no Quadro Demonstrativo dos Vencimentos Básicos por Padrão/Cargo de Provimento Efetivo, deverá corresponder necessariamente ao cargo, respectivo vencimento e número de vagas, constante do quadro abaixo:

Referência	Denominação	Carga Horária	Quantidade
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	30
124-NA	MOTORISTA	40H	30

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:54C4D994

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 889, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 214/2011

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor de até R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.		
Unidade:001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação		
Função 12 – Educação		
Sub-Função: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0026 – Infraestrutura Educacional.		
Projeto:1.056 – Construção de Unidade Educação Infantil PRO-INFANCIA PAC2.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.320.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.320.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O Presente Credito poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 810/2010 – LDO 2011 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E1866F33

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Mesa Diretora da Câmara.
Projeto 005/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores, concursados, contratados e Nomeados em Cargos de Comissão, nos seguintes percentuais:

a) De 20,00% (vinte pontos percentuais), para os ocupantes de cargos cujos vencimentos básicos atuais são inferiores ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

b) De 15,00% (quinze pontos percentuais) para os ocupantes de cargos cujos vencimentos básicos atuais são superiores ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2011.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAIANE MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DF32063F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2011, cujo objeto é o registro de preço para **fornecimento futuro de peças de manutenção elétrica para veículos automotivos para uso da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, do tipo **MENOR PREÇO / UNITÁRIO.**

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 01/12/2011, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as

11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 18 de Novembro de 2011.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D655A5DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2011

De 10 de Novembro de 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. MARCIA APARECIDA GOMES, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NO USF I, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. MARCIA APARECIDA GOMES, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no USF I, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 10 de Novembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:AFACA3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2011

De 17 de Novembro de 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ELIANA PEREIRA JANUÁRIO COSTA, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, LOTADA NO USF II, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANA PEREIRA JANUÁRIO COSTA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada no USF II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 17 de Novembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E6EE0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2011

De 07 de novembro de 2011.

SÚMULA: NOMEIA PARA EXERCER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para atendimento de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no Sistema GEO-OBRS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear, para exercer a fiscalização de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Nova Monte Verde – MT, conforme projeto de engenharia, oriunda da Tomada de Preços nº 001/2011, Contrato nº 63/2011, o Senhor: RENATO MICHAEL ZANELLA, brasileira, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade/RG nº 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº 52/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda, assinado em 05 de julho de 2011, publicado em 03 de agosto de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 07 de novembro de 2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:F9202C2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 032/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS-ME** OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Termo de Contrato N.º 006/2011 que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMERIA – CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor por quilometro rodado do fornecimento, ora contratado é de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), somando um total fixo e irrevogável de. R\$ 266.770,00(duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta reais), sofrendo um decréscimo de R\$ 42.087,50 (quarenta e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando para o montante de R\$ 224.682,50(duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)”

Contrato 006/2011-Pregão03/2011

DATA : 11/11/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:AB9B8186

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 033/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA 4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** N.º 052/2011, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos. Podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato 052/2011-Convite 003/2011

DATA : 16/11/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:4AB3D8E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 034/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO** -do Termo de Contrato N.º 053/2011 que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO DA VIGÊNCIA Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 3.759,30(três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), que serão pagos nos quantitativos das Ordens de Fornecimento, em até no máximo 15 (quinze) dias, após regularmente entregue e recebido os produtos definitivamente. *Sofrendo um acréscimo de R\$ 899,37(oitocentos e*

noventa e nove reais e trinta e sete centavos) passando para um montante de R\$ 4.496,85(quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Contrato 053/2011-Pregão 33/2011
DATA : 18/11/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:6F44858A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 035/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO do termo de Contrato N.º 037/2008, que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato, será até 17 de julho de 2012.”

Contrato 037/2008 - Concorrência N.º 01/2008
DATA : 18/11/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:7C21909B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olimpia, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, Licitação Na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER”**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 8.666/93 E Demais Legislações Aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01(primeiro) de dezembro de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – proposta de preços e n.º 02 - documentos de habilitação a pregoeira, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova olímpia-mt, 18 de novembro de 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B2FE44B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olimpia, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, Licitação Na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS”**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 034/2011, Subsidiariamente, A Lei N.º 8.666/93 E Demais Legislações Aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02(dois) de dezembro de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – proposta de preços e n.º 02 - documentos de habilitação a pregoeira, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova olímpia-mt, 18 de novembro de 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:DE340E33

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de **Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº .1.600, de 22 de agosto de 2011.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Público** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação do município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 5.119 de 16 de novembro de 2011, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontram-se abertas, as inscrições para seleção, mediante Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos, conforme atribuições descritas no ANEXO I, que deverão ser lotados na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina- MT, abaixo relacionados:

QUADRO I:

Cargo	Nº. Vagas	Nº Vagas PNE	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Professor (Zona Urbana/Rural)	30	03	R\$ 784,00	24	Magistério, Normal Superior, Pedagogia
Professor (6º ao 9º ano - Zona Rural)	05	01	R\$ 784,00	24	Licenciatura qualquer área (em
Auxiliar de Educação Infantil	08	01	Sal. Mínimo	40	Ensino Fundamental Completo

1 – Carga Horária Semanal

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público de Provas e de Títulos será regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, conforme Item 1.1 deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta) por cento acima.

2.4. Será aceita a comprovação de Títulos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no Quadro II, em caráter classificatório.

2.4.1. Considerar a maior titulação e/ou habilitação específica na área exigida, conforme especificado.

2.4.2. Não serão considerados para efeito de pontuação, os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para os cargos específicos.

QUADRO II

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO	Doutorado	8,0
	Mestrado	7,0
	Especialização	6,0
GRADUAÇÃO	Pedagogia	5,0
	Normal Superior - 3 Anos	4,0
	Licenciatura em outras áreas - Plena	3,0
	Licenciatura em outras áreas - Curta	2,0
	Normal Superior ou Pedagogia - Cursando	1,5
ENSINO MÉDIO	Magistério	0,75
	Outras Áreas	0,50
ENSINO FUNDAMENTAL	Completo	0,25
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados devidamente registrados, somando até 200 horas a partir de 2009.	Somatória da carga horária dos certificados dividida por 40 = total de pontos.

2.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III deste Edital.

2.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações a posterior junto à comissão do Processo Seletivo Público.

2.7. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo IV deste Edital e deverá ser protocolada junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público até o dia 02 de dezembro de 2011, em via original e mediante comprovação de entrega.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Travessa Taguatinga 56 – Centro do Setor Nova Brasília - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente a Praça Central).

3.2. O período de inscrição será no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2011, no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min (horário Local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3.1. Requisitos para Inscrição:

3.3.1.1. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição Anexo V deste Edital de Processo Seletivo Público.

3.3.1.2. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF.

3.3.1.3. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Protocolo de Inscrição, conforme ANEXO VI.

3.3.1.4. Apresentar original e 02 (duas) cópias autenticadas dos títulos no ato da inscrição.

3.3.1.5. As inscrições serão somente presenciais.

3.3.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via email.

3.3.1.7. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.1.8. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1.9. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma.

3.3.1.10 O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE

4.1. Das vagas disponíveis no presente Edital, 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais e serão proporcionais à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao Art. 11 da Lei nº 1.000, de 16 de dezembro de 2002.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2. O cálculo citado no item 4.1.1 deste edital será considerado para a primeira casa decimal, arredondada para o inteiro acima, se o algarismo da primeira casa decimal for superior a cinco e para baixo se igual ou inferior a cinco.

4.1.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais.

b) encaminhar laudo médico original, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecida cópia para uso posteriormente.

4.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição ou por escrito a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público até 02 de dezembro de 2011.

4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem “b” impedirá o candidato de concorrer à vaga como portador de necessidades especiais.

4.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de portadores de necessidades especiais será

divulgada através do Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br

4.3.1. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de dois dias para interpor recurso.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Público, será convocado à submeter-se a perícia médica do município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo preterido.

4.6. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

4.7. A não observância do disposto no subitem 4.6 e/ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.8. O candidato portador de necessidades especiais considerado inapto para o cargo de inscrição não será contratado.

4.9. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.10. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o limite de vagas abertas.

4.10.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo:

5.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas e será aplicada na data de 18 de dezembro de 2011, das 08h00min horas às 12h00min horas (horário local).

5.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia 13 de dezembro de 2011, através do Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br.

5.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 7 deste Edital de Processo Seletivo Público.

5.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Ensino Fundamental;

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	15	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	15	2,5

6.2. Nível Médio e Nível Superior.

6.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	05	2,5
Conhecimentos Gerais	05	2,5
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5

6.2.1.1. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos para as provas está disponível no Anexo II deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

6.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

6.2.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,5 (dois vírgula cinco pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

6.2.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

6.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer área de conhecimento aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado do Processo Seletivo Público.

7. DOS TÍTULOS

7.1. Receberá bônus por Títulos de Pós-Graduação o candidato que obtiver o aproveitamento de 50% (cinquenta) por cento nas provas conforme item 2.3 deste Edital.

7.2. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição receberá nota zero na prova de títulos.

7.3. Somente será aceito Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação cronológica decrescente o candidato que:

9.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativamente ao cargo concorrido;

9.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

9.1.3. O candidato que tiver a maior idade;

10. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. A nota final no Processo Seletivo Público será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

10.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 09 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis a contar do dia da divulgação dos atos.

11.2. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VII.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

11.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.5. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br.

11.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via email ou ainda intempestiva.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Público no endereço - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Travessa Taguatinga 56 – Centro do Setor Nova Brasília - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente a Praça Central).

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará direito a um Contrato Temporário de caráter Excepcional de Interesse Público, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa da ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o exclusivo interesse e conveniência da Administração, sendo fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

12.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

12.2 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no Art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado pela Divisão de Recursos Humanos através do Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e do site www.prefeituranovaxavantina.com.br.

12.4. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.2. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

12.4.3. 02 (duas) cópias e o original do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;

12.4.4. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.5. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.6. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);

12.4.7. CPF (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.8. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.9. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

12.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.

12.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.

12.8. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.

12.9. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Público.

13.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

13.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

13.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da convocação.

13.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

13.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.

13.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo público.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e de documento oficial com foto.

14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

14.16.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

14.17. No dia de realização das provas, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que durante a realização das provas não atender os itens 14.15 e 14.16 e:

14.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.18.2. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.18.3. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.18.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.8. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de (1) um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

14.23. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Diário Oficial do Estado, Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br.

14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, por meio de requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.25 – O cronograma dos Trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público que trata este Edital, encontra-se em conformidade com o ANEXO VIII.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.28. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 17 de novembro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011

ANEXO I

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Apoio às atividades desenvolvidas em sala de aula, aos professores regentes das turmas de Educação Infantil (0 a 5 anos).

PROFESSORES

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico; Desenvolver regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição)

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia Textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego dos pronomes; Significação das Palavras.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Equação de 2º grau; Porcentagem; Comissão Organizadora de dados estatísticos, quadros e tabelas; Sistema de amortização; Sistemas de equações; Progressão aritmética; Progressão Geométrica; Matrizes.

CONHECIMENTOS GERAIS

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro, Mato Grosso e sua História, e Aspectos geográficos, localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR

Didática; prática pedagógica; psicologia da educação; legislação educacional.

ENSINO SUPERIOR**PORTUGUÊS**

Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica; A função do “que” e do “se”; Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação; Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística; Funções da Linguagem; Figuras de Linguagem; Ortografia (regular e irregular); Divisão silábica (no texto); Emprego dos sinais de pontuação no texto; Acentuação gráfica; Emprego da crase; Significação dos elementos morfológicos das palavras (sufixo, prefixo e radical); Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo); Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); Sintaxe de concordância: nominal e verbal; Sintaxe de regência: nominal e verbal.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais; resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; transformações; problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional; Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro, Mato Grosso e sua História, e Aspectos geográficos, localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR

Didática; prática pedagógica; psicologia da educação; legislação educacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011****ANEXO III****MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)**

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO EXPEDIÇÃO	DE	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor:

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO EXPEDIÇÃO	DE	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

RG _____ CPF _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

Testemunha

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011**

ANEXO IV**MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA - VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM “X” NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT	
---	--

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011	Foto 3x4
ANEXO V FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	

NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO	
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.
RUA/AV.	Nº	BAIRRO	
SEXO	ESTADO CIVIL		
☐ Masculino	☐ Feminino		
FILIAÇÃO			
Pai:		Mãe:	
DEFICIENTE		ESPECIFICAR	
☐ Sim	☐ Não		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE	ESTADO
CEP	CONTATO	TELEFONE	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	TELEFONE EMERGÊNCIA		

Obs. Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do Processo Seletivo Público, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo Público nº. 001/2011, para ser nomeado pela Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional (cargo):

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Processo Seletivo Público 02/2010 – Candidato () Procurador ()

Nova Xavantina/MT ____/____/____	Assinatura do Candidato ou Procurador.
----------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011 ANEXO VI

FOTO	
3x4	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO (A)	
Nº. DA INSCRIÇÃO	

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.
----	--------------------	-----------	--------

CATEGORIA FUNCIONAL

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nova Xavantina/MT ____/____/____

Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011

ANEXO VII MODELO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Público Referente edital nº 001/2011.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO
-----------------------	------------------

CARGO	SALA	TURNOS
-------	------	--------

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

RG ____ CPF ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2011

ANEXO VIII CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição: De 21 de novembro a 02 de dezembro de 2011.
 Homologação das Inscrições: 06 de dezembro de 2011.
 Prazo para recurso contra a homologação das inscrições: 07 e 08 de dezembro de 2011.
 Homologação Final das inscrições: 12 de dezembro de 2011.
 Convocação para a realização das provas objetivas: 13 de dezembro de 2011.
 Aplicação das Provas objetivas: 18 de dezembro de 2011.
 Divulgação do gabarito preliminar: 18 de dezembro de 2011.
 Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: 19 e 20 de dezembro de 2011.
 Divulgação do gabarito Oficial: 21 de dezembro de 2011.
 Resultado Final do Processo Seletivo Público: 18 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BDCB40C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº: 047/2011

Espécie: Contrato de Aquisição de Material.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.

Objetivo: Aquisição de solução integrada interativa de projeção, denominada projetor ProLnfo, para atendimento das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Município.

Vínculo Legal: Lei Nº 8.666/93

Regime Previdenciário:

Cargo/Função:

Valor Global R\$: 2.938,00 (Dois mil Novecentos e Trinta e Oito Reais).

Data assinatura: 17/08/2011

Vigência: 106 (Cento e Seis) Dias

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda..

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 5.810

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:71A2F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº: 51/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: ANGELA FERNANDES DE MARÃES NEVES.
Vínculo Legal: Teste Seletivo 03/2010 – data 27/09/2010
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Agente de Saúde Ambiental
Valor Global R\$: 2.884,85 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Data assinatura: 12/09/2011
Vigência: 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Angela Fernandes de Marães neves – Contratada.

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:298349C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº: 052/2011

Espécie: Contrato de prestação de serviço.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: Medanha Construtora Ltda
Objetivo: Execução de Construção Unidade Infantil Proinfância tipo C, sob forma de empreitada por preço global.
Vínculo Legal: Licitação
Regime Previdenciário:
Cargo/Função:.....
Valor Global R\$: 618.894,97 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
Data assinatura: 19 de Setembro de 2011.
Vigência: A CONTRATADA observará o prazo limite de 31/07/2012, contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇO” para execução dos serviços promovendo então, sua entrega em perfeita condições de imediato uso e funcionamento.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lázaro Mendanha Cardoso.

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:3665D0DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº. 625-2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO SOBRE O VALOR DO IPTU DEVIDO POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ATÉ 31 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes inadimplentes desconto sobre o valor devido a título de IPTU, sem prejuízo de honorários sucumbenciais porventura devidos.
Art. 2º. Os débitos poderão ser pagos com desconto de 100% (cem por cento) no valor da multa e com desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos juros para pagamento à vista até o dia 31 de maio de 2012.

Art. 3º. A presente Lei terá validade até a data de 31 de maio de 2012.

Art. 4º. A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 18 de novembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:A71D07F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº. 626-2011

SÚMULA: “INSTITUI NO MUNICÍPIO A SEMANA DO BEBÊ DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê de Paranaíta/MT na primeira semana de outubro de cada ano.

Art. 2º. As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como, através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º. A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 18 de novembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:18FB4B94

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº. 627-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 577/2010, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), destinado as dotações abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2011 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0004 – Gestão Administrativa		
Projeto: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa:		
038 – 219113000000 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Programa: 0004 – Gestão Administrativa		
Projeto: 2008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças		
Natureza da Despesa:		
088 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
090 – 219113000000 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00

TOTAL DA AÇÃO	R\$	35.000,00
----------------------	------------	------------------

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0004 – Gestão Administrativa		
Projeto: 2009 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração		
Natureza da Despesa:		
099 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	80.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
Função: 27 – DESPORTO E LAZER		
Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa: 0037 – Gestão de Desporto e Lazer		
Projeto: 2015 – Manutenção do Departamento de Desporto e Lazer		
Natureza da Despesa:		
160 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
162 – 319113000000 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	24.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação		
Projeto: 2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Natureza da Despesa:		
187 – 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
189 – 219113000000 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	45.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 – FUNDEB 60		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Educadores		
Projeto: 2024 – FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa:		
232 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
234 – 219113000000 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	175.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 – FUNDEB40		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Educadores		
Projeto: 2027 – FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa:		
248 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	60.000,00

Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Projeto: 2030 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
278 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0031 – Bloco de Atenção Básica		
Projeto: 2033 – Bloco I – Atenção Básica		
Natureza da Despesa:		
300 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	170.000,00

Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAR		
Programa: 0032 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Projeto: 2034– Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Natureza da Despesa:		
326 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
328 – 319113000000 – Obrigações Patronais RPPS		3.000,00

TOTAL DA AÇÃO	R\$	28.000,00
----------------------	------------	------------------

Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa: 0035 – BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
Projeto: 2030 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
340 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	25.000,00

Órgão: 11– SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA IND. E COMERCIO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA IND. E COMERCIO		
Função: 20 – AGRICULTURA		
Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL		
Programa: 0039 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA		
Projeto: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária		
Natureza da Despesa:		
385 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
387 – 319113000000 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	28.000,00

Órgão: 13– SEC. MUN. AÇÃO E PROM. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa: 0040 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto: 2042 – Manutenção do Fundo de Assistência Social		
Natureza da Despesa:		
440 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
442 – 319113000000 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	45.000,00

Órgão: 14 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0017 – EXECUÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE OBRAS EM VIAS PUB.		
Projeto: 2047 – Manutenção do Depto. De Obras e Transportes		
Natureza da Despesa:		
493 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	175.000,00
495 – 319113000000 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	185.000,00

Órgão: 14 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 15 – URBANISMO		
Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa: 0016 – EXECUÇÃO E INFRA-ESTRUTURA		
Projeto: 1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Natureza da Despesa:		
468 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	170.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	170.000,00

Art. 3º. Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa: 0004 – Gestão Administrativa		
Projeto: 2009 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração		
Natureza da Despesa:		
104 – 339030000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
495 – 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	90.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 – FUNDEB 60		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Educadores		
Projeto: 2024 – FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa:		
233 – 319013000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	25.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 002 – FUNDEB 60		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		

Programa: 0027 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Educadores		
Projeto: 2026 – FUNDEB 60 - EJA		
Natureza da Despesa:		
247 – 319009000000 – Salário Família	R\$	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	7.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 003 – FUNDEB 40		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Educadores		
Projeto: 2027 – FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa:		
249 – 319013000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
251 – 339014000000 – Diárias Civil	R\$	5.000,00
253 – 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	19.000,00

Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – SAÚDE		
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Publicas de Saúde		
Projeto: 2030 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
276 – 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	7.500,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	7.500,00

Órgão: 13– SEC. MUN. AÇÃO E PROM. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa: 0005 – CONST. AMPL. E MANUT. DE EDIFICIOS PUBLICOS		
Projeto: 1027 – Const. Amp. Reforma Readequação de Centros Sociais		
Natureza da Despesa:		
436 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	5.000,00

Órgão: 13– SEC. MUN. AÇÃO E PROM. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa: 0012 – RENOVAÇÃO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Projeto: 1028 – Aquis. Moveis, Utens. Veículos para a Assistência Social		
Natureza da Despesa:		
437 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	5.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 15 – URBANISMO		
Sub-Função: 452 – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa: 0015 – LIMPEZA, CONS. MELHORAMENTO LOGRADOUROS		
Projeto: 2048 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
Natureza da Despesa:		
476 – 339039000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	40.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 25 – ENERGIA		
Sub-Função: 452 – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa: 0015 – LIMPEZA, CONS. MELHORAMENTO LOGRADOUROS		
Projeto: 2048 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
Natureza da Despesa:		
484 – 339030000000 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
485 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	7.000,00
530 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	14.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	36.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0012 – RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTPS		
Projeto: 1033 – Aquisição de Maquinas e Caminhões para Obras		
Natureza da Despesa:		
490 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	13.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Programa: 0017 – EXECUÇÃO RENOVAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS		
Projeto: 2047 – Manutenção do Dep. De Obras e Transporte		
Natureza da Despesa:		
494 – 319013000000 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
496 – 339014000000 – Diárias Civil	R\$	5.000,00
498 – 339033000000 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$	5.000,00
503 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	42.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0019 – ESTRADAS MUNICIPAIS		
Projeto: 1031– Abertura, Reabertura e Conservação de Estradas		
Natureza da Despesa:		
505 – 339039000000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
506 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0019– ESTRADAS MUNICIPAIS		
Projeto: 1034 – Const. Recuperação e Reforma de Pontes e Bueiros		
Natureza da Despesa:		
508 – 339036000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
509 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
510 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	47.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 001 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa: 0052 – RODOVIA DA PRODUÇÃO		
Projeto: 1046 – Pavimentação da Rod. MT 206 através do Consorcio		
Natureza da Despesa:		
511 – 337141000000 – Construções	R\$	500.000,00
512 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	550.000,00
Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 002 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 17 – SANEAMENTO		
Sub-Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa: 0041 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DAE		
Projeto: 1020 – Imp. Sist. Capitação, Adução, tratamento e distribuição de Água		
Natureza da Despesa:		
513 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 14– SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Unidade: 002 – SEC. MUN. OBRAS, TRANP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO		
Função: 17 – SANEAMENTO		
Sub-Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa: 0041 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DAE		
Projeto: 2050 – MANUTENÇÃO DAE		
Natureza da Despesa:		
514 – 319040000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.000,00
517 – 319013000000 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
519 – 339014000000 – Diárias Civil	R\$	4.000,00
520 – 339030000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
522 – 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.500,00
524 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
525 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	88.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 18 de novembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:3C4C775D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA ELEIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – SISEMP.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, na sede do **SISEMP**, sito na Rua Crisântemo esquina com Rua São Francisco Xavier S/N, Jd. Primavera, Paranatinga – MT, conforme edital de convocação publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 11.10.2011. Em sequência, foi realizada a leitura dos itens do edital supra que ora transcrevemos: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS – O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais SISEMP, Antônio Marcos Gomes, com sede e foro na cidade de Paranatinga - MT, inscrito no CNPJ sob o número 04499146/0001-84 declarou aberta as votações às 14:00hs. A JUNTA ELEITORAL comunicou que dentro do período legal, ou seja, até 28.outubro.2011 às 11:00h, houve a solicitação de Registro de duas Chapas, assim denominadas CHAPA 1 PERMANÊNCIA E CHAPA 2 RENOVACÃO, composta pelos seguintes MEMBROS abaixo descritos. A JUNTA ELEITORAL comunicou que todos os atos do processo eleitoral foram difundidos aos servidores municipais, bem como disponibilizados nos murais das Secretarias Municipais, Divulgação no Rádio e no web-site www.amm.gov.br através do jornal oficial na TV Paranatinga e na TV “F”. Assim, a COMISSÃO ELEITORAL aproveitou para arrolar os integrantes da CHAPA PERMANÊNCIA, qualificando-os: CHAPA 1 – PERMANÊNCIA – Presidente: ANTÔNIO MARCOS GOMES, Vice-Presidente: Valderes Peruchini, 1º Secretário: Cleide Maristel Batista Klein, 2º Secretário: Roberto Giasson, 1º Tesoureiro: Josias Ivan Peruchini, 2º Tesoureiro: Francelânio Cavalcante Ferreira Diretora de Divulgação: Adriana Ferreira Pedroso, Diretor de Formação Sindical: Loide Tormes Gusmão, Diretor de Condições de Trabalho: Vilmar João Vidori. CONSELHO FISCAL: Éderson Joel Santin, Adinir Rodrigues da Costa, Michael Jhonis Pereira Santana. SUPLENTE: Múcio Roberto, Olívio Wamora, Denivaldo dos Santos. Chapa 2 – RENOVACÃO Presidente: ONÉSIMO ALVES DE MENEZES Vice-Presidente: Arnaldo Ramos, 1º Secretário: Ana Regina G. C. Marques Gush, 2º Secretário: Izabel Pereira Bareira, 1º Tesoureiro: José Agnaldo Barbosa, 2º Tesoureiro Fernanda Cristiana de Melo, Diretor de Divulgação: Vinicius Lima da Silva, Diretor de Formação Sindical: Rosângela Alves dos Santos, Diretor de Condições de Trabalho: Dorivan Lima Ribeiro. CONSELHO FISCAL: Osimar Breda da Silva, Gercina Alves Vieira, José Carlos de Campos. SUPLENTE: Elbiane Angélica Teodoro de Menezes, Rocha da Silva Rocha, Divino Donizeti Vieira. Os membros da comissão eleitoral, após verificado todo material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, conforme preceitua o art. 12 do Regulamento Eleitoral, declararam iniciada a votação, em conformidade com o art. 11 do mesmo diploma. Encerrado o prazo de votação, a mesa apuradora e verificou a lista de votantes, procedendo à abertura da urna para contagem dos votos, conforme arts. 19ao24 do Regulamento. Foi apurada/registrada a quantidade de 194 cédulas totalizando os seguintes votos: 168 VOTOS PARA A CHAPA 1 PERMANÊNCIA, 18 VOTOS PARA A CHAPA 2 RENOVACÃO, 02 VOTOS EM BRANCO e 06 VOTOS NULOS. Concluída a apuração, prevista nos arts. 19 ao 24 do Regulamento Eleitoral, a mesa apuradora, proclamou eleitos os membros integrantes da CHAPA PERMANÊNCIA, acima qualificados para o mandato de 02 (dois) anos, conforme preceitua o Estatuto. O Presidente às 17 hs 34” divulgou o resultado com a presente ata a qual foi lavrada pelos membros da mesa.**

Paranatinga – MT, 13 de novembro de 2011.

RICARDO DA SILVA LIMA
Presidente

LEONILDA MOURA SILVA

SONILSE REGINA RAMOS

ONÉSIMO ALVES DE MENEZES

ANTÔNIO MARCOS GOMES

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E27D6815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
24/2011

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 24/2011**, que teve por Objeto: aquisição de equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cujo vencedor foi: **Marcelo Dias Machado - ME** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, **R\$32.823,00**(trinta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais).

Pontal do Araguaia-MT, 18 de novembro de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carollo
Código Identificador:F2E97CCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº049/2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2011

A Comissão de Licitações do município de Ponte Branca – MT comunica a todas as empresas devidamente cadastradas para o certame licitatório modalidade de Tomada de Preços nº. 011/2011, publicado no diário oficial do estado nº. 25664, e no diário oficial da união nº. 198, que foi **PRORROGADO** a abertura do certame, devido às alterações ocorridas nas planilhas orçamentárias, descritivas e quantitativas do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas já cadastradas e credenciadas, serão recebidos no dia **07/12/2011**, às 09h30min, na sala de licitações, situada à Avenida Coronel Belmiro Nogueira, nº 300. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 17 de novembro de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAUJO
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Allana Aparecida Ribeiro Prado
Código Identificador:D926D0CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2011

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral de PSF, a Srta. PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0630332C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2011

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, a Sra. CRISTIANE APARECIDA FORIN MIOTTO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3D5AEB98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2011

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral da Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, o Sr. DIVINO DONIZETE ALVES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B447EC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2011

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, e da outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:85A68FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2011

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Sra. LETÍCIA ESPÍRITO SANTO ROSA TOLEDO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9568515D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2011

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora da Rede Social Básica Especial, a Srª. SHEYLA MAGALHÃES MORSKI

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:729290C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2011

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, Sra. NILVA DE PAULA BORGES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4E24275B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2011

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Sra. ELAINE LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D6BF08AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2011

Dispõe sobre a exclusão da função de Secretária Escolar da servidora abaixo mencionada, a Sra. MARIA GENILDA MOREIRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD916BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2011

Dispõe sobre a exclusão da função de Secretária Escolar da servidora abaixo mencionada, Srª. ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA VIEIRA.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3391D0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2011

Dispõe sobre a exclusão da função de Secretária Escolar da servidora abaixo mencionada, Srª. ZENIRA MENDES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BD3A9A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2011

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, e da outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D495E04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2011

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função abaixo especificada, o Sr. Fabio Antônio dos Santos Dias.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F079FC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 1.280/2010

Dispõe sobre autorização para o município efetuar remoção de terra e dá outras providências,

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:353E5F02

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 1.281/2010

Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:988E97CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 1.282/2010

Dispõe sobre a inclusão de ação nas prioridades e metas da LDO 2011, e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C79F0982

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.283/2010**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:85FEFA00

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.284/2010**

Dispõe sobre alteração da Lei 1.154/2010, alterada pela 1.243/2011, que dispõe sobre contratação excepcional temporária e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:90D13165

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.285/2010**

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei nº. 880/2006 e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23FB8A78

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.286/2010**

Autoriza a doação de Imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B835B9FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.287/2010**

Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5B3F1E1B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.288/2010**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:382D2308

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2011**

Dispõe sobre a inclusão de Cargos no Gabinete e correção de salários

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:54B86B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2009****Parecer Jurídico nº. 079/2011.**

Serve o presente para dispor sobre consulta, do Senhor Prefeito, a respeito de Rescisão Unilateral face à Empresa R.R.R. – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, contratada através do Processo de Concorrência nº 004/2009 para a execução da obra de construção de Escola, conforme estabelece o

Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, Contrato nº246/2009, Convênio 700119/2008/FNDE, ante os dispositivos legais, as cláusulas contratuais expostas e documentos apresentados e acostados que comprovam os atrasos injustificados, a falta de técnica na execução da obra e a negligência na sua administração, interrupções constantes, agravadas pela escusa do representante da contratada em retomar definitivamente a construção até seu termo, causando danos e prejuízos no que já estava construído até quase o esgotamento do prazo de execução, somos de Parecer favorável a rescisão unilateral do Contrato nº 246/2009 celebrado em 01/09/2009 entre o Município de Pontes e Lacerda-MT e a Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, nos termos do artigo 79, I, c/c art. 78, I, II, III, IV, VI, VII e VIII, ambos da Lei 8.666/93.

JAIR FRANCO DE CARVALHO
Assessor Jurídico
OAB/MT 4.129-B

STELLA MARIA LOPES MUGARTE
Assessora
OAB/RO 2.804

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa referente ao Parecer Jurídico nº 079/2001 - Rescisão Unilateral face à Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, Concorrência nº 004/2009, Contrato 246/2009, Convenio 700119/2008/FNDE. **Considerando** a fundamentação do Parecer Jurídico nº 079/2011, com a comprovação das irregularidades apontadas pelo Engenheiro Fiscal Senhor Junior F. Alves Moreira, tais como atrasos injustificados na execução, má execução das etapas e obras com qualidade indesejável e resistência para retomar as obras, no uso das atribuições a mim concernentes, dou por **rescindido** o presente Contrato nº 246/2009, **determino** ao Senhor Secretário de Educação que assuma a posse da obra de acordo com as disposições do art. 80, I, II, e IV da Lei 8.666/93. Após a apresentação da medição rescisória pelo Setor de Engenharia desta Administração Pública com fulcro no art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e Contrato nº 246/2009 **aplico e torno definitivas** as seguintes sanções contratuais e legais pertinentes ao caso: 1) multa contratual no percentual de 3% do valor do contrato, cf. cláusula 3ª do mesmo; 2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Pontes e Lacerda-MT. Notifique-se; Publique-se. Pontes e Lacerda, 17 de novembro de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:4828A5D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073-2011**

(QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,
Considerando o requerimento do servidor Manoel Aparecido da Cruz

RESOLVE

Artigo 1º) – Conceder licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal o **Sr. MANOEL APARECIDO DA CRUZ**, efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 00122, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Artigo 2º) – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 09 de Novembro de 2011 e termino em 08 de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 09 dias de Novembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:6EE95688

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2011

Processo Seletivo Público nº 004/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo nº 005/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

APOIO OPERACIONAL DIURNO

Nome Inscrição Média Final Classificação

CLEANE MIRANDA DOS SANTOS 069 8,0 5º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 18 de novembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B3B7339D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 063/2011

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **063/2011**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 036/2011.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração, Ação e Desenvolvimento Social, Agricultura, Finanças e Secretaria de Obras de Querência - MT.

Data: 05/12/2011.

HORÁRIO: 09horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de novembro de 2011.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:3DC74133

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 142/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovados, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

VIGIA

4º ANDRÉ LEOPOLDINO NETO

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:DAD6C22F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA DE N.º 143/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01-11-2011 A 30-11-2011”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/11/2011 a 30/11/2011.

**ROSILENE MARIA NUNES
HERONDINO NETO DE ALMEIDA
JANE FARIA VANZZELLA
MARINALVA DA SILVA FRANÇA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:CF627541

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA DE N.º 144/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

“NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA SRª. GERUZA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA Nº. 558, COMO COORDENADORA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva senhora Geruza de Souza Silva, Matrícula Nº. 558, como Coordenadora Local para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:501A867F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA DE N.º 145/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

“NOMEIA O SERVIDOR EFETIVO SR. ALTAMIRO JOSE DA ROCHA, MATRÍCULA Nº. 6, COMO RESPONSÁVEL PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo senhor Altamiro Jose da Rocha, Matrícula Nº. 6, como Responsável para prestar Informações na Execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Novembro de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:91BCE1BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira no Estado de Mato Grosso torna pública que a Concorrência n. 001/2008, cujo objeto é: Execução do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, **teve sua nulidade decreta** com base no artigo 37 caput da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, I, II e § 6º, art. 3º, art. 21, § 2º, I, 'b', art. 38 caput e Parágrafo Único, art. 41, art. 49, § 1º e § 2º e § 3º, art. 59, art. 62, art. 109, I, 'b' e 'c', todos da Lei n. 8.666/93, considerando ainda o que descreve a Súmula 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, considerando finalmente o entendimento e conteúdo descrito pelo Parecer Jurídico n. 021/2011, do Assessor Jurídico, **Marcio Ladeira de Souza** em 07/11/11, acolhido na íntegra, conforme Decreto n. 1264 de 07/11/11, pelo **Prefeito Municipal**, que se encontra a disposição da Empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda, junto ao Setor de Licitações e Contratos desta Municipalidade, para que a mesma possa exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º LV da Constituição Federal e art. 109, I, 'c', da Lei n. 8666/93. Ribeirão Cascalheira – MT, 16 de novembro de 2011.

MOISES ALVES MARQUES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:82D4691D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 16.2011

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 255 de 16 de setembro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados que RETIFICA o resultado do Pregão 16/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 17 de novembro de 2011, edição nº 1345, página 67:

Onde lê-se:

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2011; Homologa a presente licitação em favor das seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80**, que sagrou-se vencedora de todos os itens, com um valor total de R\$ 39.234,51 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade

Pregão Presencial nº 15/2011; Homologa a presente licitação em favor das seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80**, que sagrou-se vencedora de todos os itens, com um valor total de R\$ 37.116,51 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:479EBE5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011, Objeto: “Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km, adaptado para servir como Ambulância”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 778/2011 – SEMUSA, Recurso: Ministério da Saúde – Programa de Trabalho 10.301.1214.8577 – Piso da Atenção Básica Fixo, **não acudiram licitantes interessados**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 17 de Novembro de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:16FCAC43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 104-2011

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Exonera a Srª NAIR DOLORES WALKER do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE :

Art.1º - Exonera a Srª. NAIR DOLORES WALKER do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.

Art.2º- A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:FE946F92**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA 105-2011****DATA: 07 de Novembro de 2011**

SUMULA: Nomeação que faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Tutelar, Srº VANILSON DELMIRO SERAFIM, a partir da presente data.

Art. 2º - A nomeação ocorre a pedido do ofício de nº 004/2011, datado em 03 de novembro de 2011, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGISTRE- SE E PUPLIQUE – SE.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:A5038FA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Mt., localizada a Rua Rui Barbosa, 335 – Centro, São Pedro da Cipa/MT através do seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que devido a feriado e ponto facultativo em nosso município, vimos por meio deste prorrogar prazo de Abertura do referido Edital para o dia 29/11/2011. Por tanto para conhecimento de todos e para as devidas correções a sessão que estava marcada para o dia 21 DE NOVEMBRO 2011, Fica adiada para o DIA 29 DE NOVEMBRO 2011., as demais cláusulas seguem sem alteração.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3418-1500

São Pedro da Cipa/MT, 17 de Novembro de 2011.

FABIANA NUNES RUIZ

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4A3FB980

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011 SRP Nº 146/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de piso tátil com instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 18 de novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:195171BF**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2011 SRP Nº 141/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 133/2011 – SRP 141/2011, referente ao registro de preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas costais (roçadeiras) – atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: REMOTO COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 16.614.158/0001-91, LOTE nº 001. Homologado em 18 de Novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:AD387FB7**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 SRP 151/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011; TIPO: menor preço por Item; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, PETI, PAIF, CREAS, PROJÓVEM e API, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. ABERTURA da SESSÃO: 30/11/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de novembro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:159351C8**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011 SRP 152 /2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de chaveiro – atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 01/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de novembro de 2011.

POLIANA NATARI VIEIRA

Pregoeira - Portaria 310/2011

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:DF070B78**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 187/2011**

DATA: 17 de novembro de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de seleção de candidato ao provimento do cargo de Diretor Escolar das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1570/2011;

DECRETA:

Art.1º. A escolha do profissional da educação para o provimento do cargo de Diretor (a) Escolar das Unidades do Sistema Municipal de Ensino far-se-á por processo seletivo e será realizado com calendário comum para toda a rede, mediante divulgação em Edital.

Art. 2º. A seleção do candidato (a) dar-se-á pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando-se em consideração a proposta de trabalho do (a) candidato (a) que deverá conter:

I - objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;

II - estratégia para a preservação do patrimônio público;

II - estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da Unidade Educativa, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

§1º. Estarão aptos a concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem aos requisitos legais e que não tenham praticado atos que firam a legislação vigente.

§2º. A apresentação da proposta deverá realizar-se em todas as Unidades Educativas Municipais, de acordo com calendário a ser divulgado em Edital.

§3º. O candidato que não fizer apresentação de sua proposta de trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcado pela Comissão Eleitoral Central, estará automaticamente desclassificado, exceto por motivos previstos em Lei.

Art. 3º. Para que possa participar do processo de eleição ao provimento do cargo de Diretor Escolar, o candidato integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I - ser professor graduado ou técnico administrativo educacional com formação em nível superior na área educacional, estar lotado a 02 (dois) anos em exercício na Unidade Educativa e não ter sido reeleito na última eleição;

II - na ausência deste poderá se candidatar ser professor graduado ou técnico administrativo educacional com formação em nível superior na área educacional, estar lotado a 01 (um) anos em exercício na Unidade Educativa.

Parágrafo Único: O profissional poderá concorrer à direção de apenas 01 (uma) unidade escolar.

Art. 4º. É vedada a participação no processo o profissional que nos últimos 05 (cinco) anos:

I - tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência do processo administrativo escolar e/ou readaptação;

II - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja inadimplente junto ao Poder Público ou ao Tribunal de Contas do Estado;

§2º. Considerar-se-á inadimplente o profissional que não prestou contas dos recursos financeiros repassados à Unidade Educativa até o ato da inscrição e cujo prazo esteja vencido ou aquele que atrasa habitualmente a prestação de contas dos recursos recebidos por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral Central e cada unidade de ensino contará com uma Comissão Eleitoral Escolar.

§1º. A Comissão Eleitoral Central será constituída por ato do Titular da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;

II - 01 (um) representante do SINTEP;

III - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;

IV - 03 (três) professores que atuam na rede municipal de educação ou na Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;

V - 01(um) representante do Conselho do FUNDEB.

§2º. A Comissão Eleitoral Escolar será constituída pela representação da Comunidade Escolar e eleita em Assembléia para este fim, convocada pelo Conselho Escolar da Unidade Educativa, sendo 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, dentre os seguintes segmentos:

I - representante dos professores;

II - representante da equipe técnica da unidade escolar;

III - representante de técnico e apoio administrativo educacional;

IV - representante dos pais ou responsáveis;

V - representante dos alunos aptos a votar.

§3º. A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um dos seus membros para presidi-la.

§4º. Nas unidades escolares que não possuem alunos aptos a votar, acrescenta-se 01 (um) representante de pais ou responsáveis à Comissão Eleitoral Escolar.

§5º. Não podem compor as Comissões o candidato, seu cônjuge e parentes até 2º grau, bem como alunos não aptos a votar e os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor e Secretário da Unidade Educativa, cabendo a qualquer interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em petição fundamentada, impugnar as indicações.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Central funcionará em sua composição plena e reunir-se-á para apreciação, discussão e votação dos assuntos de sua competência, adiante enumerados:

I - processar as inscrições dos candidatos e divulgá-las no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município e em local público das Unidades Educativas

II - fixar as datas para as eleições;

III - providenciar o material necessário à votação;

IV - convocar as eleições mediante edital fixado em local público na unidade escolar;

V - processar e julgar as impugnações e reclamações relativas as matérias de sua competência;

VI - julgar em 48 (quarenta e oito) horas os recursos interpostos das decisões das Comissões Eleitorais das Unidades Educativas;

VII - tomar outras providências necessárias a fiel execução deste Decreto.

VIII - Elaborar e divulgar o calendário contendo todas as etapas do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central deliberará por maioria de votos, com a presença da maioria de seus membros.

Art. 7º. Os profissionais concorrentes à direção, com sua inscrição deferida, terão prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) antes do início da votação, para divulgar suas propostas.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo excluirá o candidato do processo seletivo.

Art. 8º. Todas as Unidades Educativas deverão proporcionar meios equânimes para a divulgação das Propostas de Trabalho dos candidatos que deverá ocorrer em Assembléia Geral.

Art. 9º. Terão direito a voto os seguintes segmentos da comunidade escolar:

I - profissionais da educação em exercício na unidade escolar;

II - aluno matriculado com frequência regular, com idade mínima de 11 (onze) anos, ou cursando do 5º ano do Ensino Fundamental em diante;

III - mãe e pai ou responsável pelos alunos matriculados e com frequência regular na unidade escolar.

Art. 10. A comunidade escolar selecionará o candidato mediante voto direto, secreto e irrepresentável.

§1º. Será selecionado para a direção da unidade o profissional candidato que obtiver aprovação da comunidade escolar, representada por maioria simples do total dos votos válidos apurados.

§2º. Na unidade onde houver candidato único, este deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

§3º. Não tendo o quantitativo de votos estabelecidos no parágrafo anterior, permanecerá o atual Diretor, até novas eleições que deverão acontecer num prazo de até 60 (sessenta) dias.

§4º. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I - maior tempo de serviço na Unidade Educativa;

II - maior tempo de serviço público municipal;

III - maior titulação;

IV - maior idade.

Art. 11. Os diretores escolhidos e nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

§1º. A posse conjunta dos diretores nomeados ocorrerá em data a ser fixada por ato do Secretário Municipal de Educação.

§2º. Os Diretores eleitos obrigam-se a atender em todos os turnos de funcionamento da Unidade Educativa, podendo estabelecer cronogramas de horários e períodos.

§3º. Aos Diretores eleitos aplicam-se o princípio da dedicação exclusiva, ficando vedado qualquer outro tipo de atividade que não a especificada.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão Eleitoral Central encarregada de orientar e acompanhar o processo de seleção até a nomeação dos diretores eleitos.

Art. 13. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 169/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 17 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4D88778E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 188/2011

DATA: 18 de novembro de 2011

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa nº 47/2010 – Versão 03, que dispõe sobre o cadastramento e atendimento a pessoas carentes.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para cadastramento e atendimento a pessoas carentes, relativos ao Sistema de Bem-estar Social obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 47/2010 – Versão 03, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 044/2011, de 04 de abril de 2011, que provou a Instrução Normativa nº 47/2010 – Versão 02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL
DE SINOP**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2010

Versão: 03

Aprovação em: 18/11/2011

Ato de aprovação: Decreto n. 188/2011

Unidade Responsável: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

I - FINALIDADE

Dispor sobre os procedimentos para cadastramento e atendimento a pessoas carentes.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades executoras do Sistema de Bem-estar Social.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Cadastro Único

Instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de até três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade econômica das famílias a serem beneficiadas trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país.

O Governo Federal por meio de um Sistema informatizado consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, possibilita a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação através de um técnico em serviço social analisar e emitir parecer para a concessão dos benefícios eventuais.

3. Benefício Eventual

É uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário destinada aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros de forma compulsória e facultativa que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

4. Situação de Calamidade Pública

Situação anormal advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

IV – BASE LEGAL

Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: Constituição Federal de 1988, Leis Municipais: 994/2007, 995/200, 1121/2009 e 1377/2010, Decreto Municipal nº 184/2011, Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, Decreto Federal nº 6.307/2007, Portaria GM MDS nº 376/2008, Plano Nacional de Assistência Social.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Responsável pelo Sistema de Bem-estar Social:

promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Bem-estar Social esteja sujeito;
promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade de Controle Interno - UCI, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Bem-estar Social.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Bem-estar Social:
atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Bem-estar Social, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
alertar o Responsável pelo Sistema de Bem-estar Social sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

3. Do Conselho Municipal de Assistência Social:
acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;
apreciar e aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais: pagamento dos auxílios natalidade e morte, de responsabilidade do Município.

4. Compete à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;

5. Da Unidade de Controle Interno – UCI:
orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de cadastramento e atendimento de pessoas carentes, sempre que solicitado.
elaborar check-list de controle;
avaliar o cumprimento das determinações desta Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS

1. CADASTRO ÚNICO

1.1 – O Cadastro Único é utilizado para identificar os potenciais beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família, Projovem Adolescente, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Tarifa Social de Energia Elétrica e outros.

1.2 – Os requisitos cadastrais sociais devem ser circundantes da família em vulnerabilidade e/ou risco social. Famílias cuja renda percapita não ultrapasse a ½ salário mínimo.

1.3 – As famílias serão identificadas nos CRAS- Centros de Referência de Assistência Social e atendidas por equipe do Programa Bolsa Família.

1.3.1 - A coleta dos dados das famílias deve ser realizada por meio de preenchimento do formulário do Cadastro Único. Cada formulário deve identificar apenas uma família.

1.4 – Para preenchimento do formulário do Cadastro Único serão necessários os seguintes dados:

Características do domicílio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto de lixo);
Composição familiar (número de componentes, existência de pessoas com deficiência);
Identificação e documentação de cada componente da família (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, comprovante de residência, certidão de nascimento de todos os filhos)

Qualificação escolar dos componentes da família;
Qualificação profissional e situação no mercado de trabalho;
Remuneração; e
Despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

1.4.1 - Essas informações deverão ser lançadas pela equipe do Programa Bolsa Família no Sistema CADUNICO do governo federal e no sistema próprio da Secretaria de Assistência Social, acompanhado pelo Assistente Social.

1.5 – As informações coletadas no cadastro deverão ser enviadas para o Ministério do Desenvolvimento Social, via sistema CADUNICO (diariamente) para o processamento das informações.

1.5.1 – A operacionalização e envio das informações via sistema ao Ministério do Desenvolvimento Social deverá ser realizada por um profissional técnico em serviço social lotado no Departamento do Programa Bolsa Família.

1.6 - O cancelamento dos benefícios será feito pelo gestor federal de acordo com os critérios de renda atualizados após o técnico responsável pelo programa bolsa família fazer o comunicado através do sistema.

1.7 - O cadastro físico será composto por Ficha de Identificação familiar, com parecer técnico e carimbo do Assistente Social.

1.7.1 - O cadastro deverá ser mantido arquivado por 5 (cinco) anos, ou por tempo indeterminado, caso haja algum embargo.

1.8 - O cadastro permanecerá por tempo indeterminado no Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, onde é cadastrada através do CADÚNICO, toda a população carente dos Municípios da Federação.

2- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2.1- O benefício eventual deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, residente no Município de Sinop, cuja renda per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, e será concedido mediante análise sócio econômica realizada por profissional devidamente habilitado e qualificado, inscrito no conselho de classe – CRESS.

2.2- Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

2.3 – Do benefício eventual na forma de auxílio-natalidade:

2.3.1 – Será concedido a família de baixa renda auxílio para aquisição do enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestiários, utensílios para alimentação e higiene.

2.3.2 – Em caso de falecimento da mãe, será fornecida alimentação para o bebê até os seis meses de vida, de acordo com prescrição médica.

2.3.3 – Para obtenção do benefício deverá ser preenchido requerimento no prazo mínimo de 30 dias antes e, no máximo, 30 dias depois do nascimento do bebê, em uma unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ou na Secretaria de Assistência Social.

2.3.4 – O requerimento do benefício deverá ser analisado e aprovado por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.3.5 – O benefício de deverá ser disponibilizado até trinta dias após o requerimento.

2.3.6 – O benefício eventual de auxílio-natalidade será concedido no valor de até 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente.

2.4 – Do benefício eventual na forma de auxílio-funeral:

2.4.1 – Será concedido a família de baixa renda auxílio para custeio de despesas com aquisição de urna funerária, velório e sepultamento.

2.4.2 – Para obtenção do benefício deverá ser preenchido requerimento, logo após o falecimento, na Secretaria de Assistência Social.

2.4.3 – Para concessão do benefício deverá ser apresentado comprovante de endereço, declaração de renda da composição familiar CPF e RG do membro familiar mais próximo requisitante do benefício e declaração de óbito do beneficiário.

2.4.4 – O requerimento do benefício deverá ser analisado e aprovado por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.5 – Do benefício eventual na forma de atendimento a situações de calamidade pública:

2.5.1 – Será concedido a família carente que se encontre em situação de risco provocada situação anormal (calamidade pública) benefício em forma de cesta básica, documentação, colchões, cobertores, vestuários e filtros.

2.5.2 – A Secretaria de Assistência Social realizará o cadastramento das famílias que se encontram em situação de risco, por meio de visitas às famílias vitimizadas pela calamidade.

2.5.3 – A concessão do benefício deverá ser analisada e aprovada por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.5.4 – O benefício eventual de calamidade pública será concedido no valor de até 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente.

2.6 – Do benefício eventual na forma de cesta básica:

2.6.1 - Atende as solicitações das famílias carentes, é observada a situação social e clínica de cada pessoa atendida, onde são identificadas as reais necessidades de cada família.

2.6.2 - O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

2.7 - Do benefício eventual na forma de passagem terrestre dentro do Estado de Mato Grosso:

2.7.1 - Atende a pessoa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, família de presidiário com documento comprobatório de risco de morte e moradores de rua e adolescentes por encaminhamento do Conselho Tutelar.

2.7.2 - O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Assistência Social e UCI.

2. A UCI, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sinop-MT, 18 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:1124ED8A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 260/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A05
Classificação: 4º lugar
Contratado: Regilene de Lima Silva – 3361
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/03/2010 À 15/03/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:7708C2C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.261/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A02
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado:Renata Aparecida Miranda Araújo– 3429
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E6208DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.262/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A06
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Edinália Oliveira de Sousa Pereira – 3430
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:B7ABC799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.263/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A07
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Celiana Pereira de Sousa Arantes – 3434
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:603259AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.264/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A09
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Janete Martins de Oliveira – 3435
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D955CC38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.265/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A07
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Gislaine Aparecida Duarte de Melo – 3436
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:169CD884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.266/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A08
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Luzenir Maria de Moraes – 3437
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3DF0D49B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.267/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A13
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Patrícia Dias dos Santos – 3438
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B761A919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.268/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A08
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Rosângela das Graças Silva Lopes – 3439
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:02966867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.269/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A06
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Ângela Cristina da Silva de Sousa – 3440
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:83BB05FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.270/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A06
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Ana Cleide Barbosa de Oliveira – 3441
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/07/2010 À 30/06/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2F010DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.271/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A02
Classificação: 5º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Sirene Maria de Oliveira - 3444
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B367A1B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.105/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A25
Classificação: 6º lugar
Edital de Convocação: 003/2011

Contratado: Vanilda dos Santos– 3506
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/02/2011 À 31/01/2012
 Valor do Contrato: R\$ 12.039,87

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:CAB2B6A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.106/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A25
 Classificação: 7º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Luizete Maria Cavassola– 3518
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/02/2011 À 15/02/2012
 Valor do Contrato: R\$ 12.039,87

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:4045D276

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.107/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A07
 Classificação: 8º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Jane Aparecida Martin – 3531
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 15/03/2011 À 14/03/2012
 Valor do Contrato: R\$ 12.039,87

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:6AFB1F8D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.108/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A18
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 006/2011
 Contratado: Rosa Maria Nogueira Cristina – 3539
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 05/04/2011 À 44/04/2012
 Valor do Contrato: R\$ 12.039,87

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:39A4C94F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.272/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A01
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Renata Ferreira Amaral - 3445
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:9A98199A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.273/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A14
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Alexandre Maciel César de Moraes - 3446
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:7A38B94C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.274/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A18
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Ivone Nunes dos Santos Rossetti - 3447
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:75FEB0C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.275/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A26
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Lidiane Bin - 3448
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:396427C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.276/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A03
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Martinha Neuburg Kosminski - 3449
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:4258983B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.277/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A17
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Eliane Inglês da Silva - 3450
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:D2F34EAB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.278/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A17
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Rosicleia de Carvalho Costa - 3451
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:49D9AE1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.279/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A21
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Eliane Iarocheski Rodrigues - 3452
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:9F086F42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.280/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A02
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Adriana Regina da Silva - 3453
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:13297E1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.281/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A25
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010

Contratado: Jane Resende - 3454
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:CEF6A7C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.282/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A26
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Ângela Cristina de Oliveira - 3455
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A52D49E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.283/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A20
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Solange Aparecida dos Santos - 3456
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:15CED9FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.284/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A23
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Suzana da Silva Sousa - 3457
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:5F780E50

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.285/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A02
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 041/2010
 Contratado: Marileude Alves Sousa Silva - 3458
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:51A51424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.286/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A02
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Nadia Lis Rodrigues da Silva Nascimento - 3459
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:EDC86ED3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.287/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A25
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Francielle Mendes Agaipito - 3460
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E5EE16E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.288/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A20
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Carlos César Pinheiro Ribeiro - 3461
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:EC79EAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.289/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A24
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 041/2010
Contratado: Marcela Cristina de Freitas Oliveira - 3462
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 12/07/2010 À 11/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9B2F4250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.290/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A04
Classificação: 4º lugar
Edital de Convocação: 047/2010
Contratado: Raimunda Nonata Duarte Ferreira - 3463
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 15/07/2010 À 14/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A3E5D827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.291/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A03
Classificação: 4º lugar
Edital de Convocação: 046/2010
Contratado: Viviane da Silva Martins - 3464
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 15/07/2010 À 14/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F93B7E29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.292/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A18
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 046/2010
Contratado: Maria de Fátima Hoffman - 3465
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 15/07/2010 À 14/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F492FB97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.293/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A05
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 046/2010
Contratado: Katiuska Amâncio da Silva - 3466
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 15/07/2010 À 14/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D5BD8AF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.294/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Público 001/2010
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Local: Área A01
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 047/2010

Contratado: Welisson Silva Santos - 3467
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 15/07/2010 À 14/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:D47A13C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.295/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A21
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 050/2010
 Contratado: Maria Ernilde Vieira - 3470
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 27/07/2010 À 26/07/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:B73C327D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.296/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A19
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 050/2010
 Contratado: Adrianee Cristiny Paim de Campos - 3475
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 02/08/2010 À 01/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:DA28701D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.297/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A07
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 050/2010
 Contratado: Cristiane Aparecida Duarte Melo - 3476
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 02/08/2010 À 01/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:746CFED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.298/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A22
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 050/2010
 Contratado: Niulcione Aparecida Silva Souza - 3477
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 02/08/2010 À 01/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:ADD4DAED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.299/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A04
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 050/2010
 Contratado: Maria Eni Leite Lima - 3480
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 03/08/2010 À 02/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:3CCCA266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.300/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A05
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 053/2010
 Contratado: Rosely da Silva Gomes - 3481
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 02/08/2010 À 01/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:EA1DACC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.301/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A01
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 054/2010
 Contratado: Angelina Borba - 3484
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/08/2010 À 15/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:C50BF647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.302/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A18
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 055/2010
 Contratado: Juscilene Luana das Neves - 3485
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/08/2010 À 15/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A3EE349C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.303/2010

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A06
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 056/2010
 Contratado: Célia de Andrade Oliveira - 3487
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 23/08/2010 À 22/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:EAB0B717

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.304/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A05
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 061/2010
 Contratado: Erica Camila da Silva - 3499
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/12/2010 À 30/11/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:63068A03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.305/2010**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Local: Área A05
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 061/2010
 Contratado: Talita Klimek - 3500
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/08/2010 À 15/08/2011
 Valor do Contrato: R\$ 11.644,00

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:F64DA323

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 178/2009**

contratado: DENIZE FÁTIMA GIERME/ objeto: prestação de serviços na função de Enfermeira/ Secretaria de Saúde/ cargo: enfermeira/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Denise de Fátima Gierme.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:5D995E75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 184/2009**

contratado: PATRICIA FUMAGALLI CONTE / objeto: prestação de serviços na função de Enfermeira/ Secretaria de Saúde/ cargo: enfermeira/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Patrícia Fumagalli Conte.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:4F6C12BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 187/2009**

contratado: TAIDI FÁTIMA BALOTIN/ objeto: prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem/ Secretaria de Saúde/ cargo: Técnica de Enfermagem/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Taidi Fátima Balotin.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:1A86C151

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 191/2009**

contratado: ARLETE TEREZINHA MARCHI BABINSKI/ objeto: prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem/ Secretaria de Saúde/ cargo: Técnica de Enfermagem/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Arlete Terezinha Marchi Babinski.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:050B6FB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 194/2009**

contratado: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES/ objeto: prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem/ Secretaria de Saúde/ cargo: Técnica de Enfermagem/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Fabiana dos Santos Fernandes.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:060C6132

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 196/2009**

contratado: KEDIMA MARQUES DOS SANTOS/ objeto: prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem/ Secretaria de Saúde/ cargo: Técnica de Enfermagem/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Kedima Marques dos Santos.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:BA3470D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 199/2009**

contratado: LIDIANE BACKES FAVERO/ objeto: prestação de serviços na função de Enfermeira/ Secretaria de Saúde/ cargo: enfermeira/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Lidian Backes Favero.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:DE5018C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 202/2009**

contratado: MARICLEIA RODRIGUES/ objeto: prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem/ Secretaria de Saúde/ cargo: Técnica de Enfermagem/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Maricleia Rodrigues.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:E63BCE8C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO Nº. 204/2009**

contratado: SUZICLEIA STRAPASSON/ objeto: prestação de serviços na função de Enfermeira/ Secretaria de Saúde/ cargo: enfermeira/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Suzicleia Strapasson.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E70701F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 208/2009

contratado: PETRONIO RODRIGUES NEVES/ objeto: prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem/ Secretaria de Saúde/ cargo: Técnica de Enfermagem/ vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Petronio Rodrigues Neves.

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:378FA38A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 293/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: ANIVA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA - 2959
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4D7F7562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 294/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: ARIANE SILVIA PEREIRA SANTOS - 2955
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:FB6FB6C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 295/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: DELAIR FATIMA NESI - 2969
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:80E7405B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 296/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: EDMA DOS ANJOS CASTRO BAUER - 2957
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0D42FE7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 297/2009

Objeto: Contratação de Pessoal

Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: EVERTON DE MEIRA COELHO - 2967
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5B16F614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 298/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: FABIANA THEODORO DE MORAES - 2952
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:CF692F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 299/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4FF65DB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 300/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: GRACIANE ARAUJO SANTANA - 2968
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C013B7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 301/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO - 2978
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:16EAC672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 302/2009

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: LEILA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES - 2975
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso

Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7726831E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 303/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: MARCIA MARIA GOETTEMS STAHL SCHMIDT - 2972
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:60D6679B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 304/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: MARIA CILEDA DA CUNHA ARAUJO - 2964
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:2E76E2CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 305/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: MARIA HELENA VALECO MONTEIRO - 2961
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:61E0093E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 306/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Maria Luiza Barbosa Rodrigues - 2977
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6688677E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 307/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Michele Carolini Gomes Vicente - 2960
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:95469363

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 308/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Natieli Aparecida Lucas Da Rocha Fogassa Da Silva - 2965
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0D540384

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 309/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Nicacio Alesso Aiello - 2971
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7B25C4BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 310/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Noemi Barbosa Pereira - 2966
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:44AA32BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 311/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Noemia Ferreira De Souza - 2956
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F48559C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 312/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Patricia Da Silva Cosmos - 2954
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:ABA49569

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 313/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: RAQUEL CAROLINA GEMELLI - 2962
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:C27DFBE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 314/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Rita De Cassia Pinto Hachiya - 2973
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:96488CAD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 315/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Roseneide De Lima Silva - 2976
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:8E028918

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 316/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Silvania De Moraes Chagas - 2953
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A878C53E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 317/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Sinthia Gardeny Mendes Pereira - 2958
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:3AA308C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 318/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Sonia Maria Garlet Bogo - 2974
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A480F878

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 319/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Tereza Cristina Marcato Barce - 2963
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:87EC0483

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 320/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Thiara De Jesus Pinheiro Barbosa Cavalcante - 2970
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/04/2009 À 31/03/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:7510685F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 321/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Maria José Da Silva - 3006
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/06/2009 À 15/06/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:2C0313E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 322/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Paula Daniela Baratto - 3000
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/06/2009 À 15/06/2010
 Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:B332EBC1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 323/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Contratado: Rosimari De Fatima Branco Da Silva - 3003
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/06/2009 À 15/06/2010

Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C22C5652

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 324/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Elizania Dias Garlindo - 3004
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/06/2009 À 15/06/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6B884D26

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 325/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Evanir Dina Marquezini - 2999
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/06/2009 À 15/06/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B6467477

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 326/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Francielle Rodrigues Walker - 3005
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/06/2009 À 15/06/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:36067BDB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 327/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Ilzeny Barbosa Rodrigues - 3001
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 15/06/2009 À 14/06/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F04E1E99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 328/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Juliana Oliveira Da Silva - 3012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 19/06/2009 À 18/06/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6D1C4D6A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 329/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Sirlei Roseli Roso - 3044
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 03/08/2009 À 02/08/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0A09744B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 330/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Jessica Siqueira - 3073
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 10/11/2009 À 09/11/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6ED729F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 331/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Eldo De Meira Coelho - 3071
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/11/2009 À 16/11/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5823C5FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 332/2009**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2009
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
Contratado: Liane De Fatima Goulart Iung - 3081
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 24/11/2009 À 23/11/2010
Valor do Contrato: R\$ 10.304,40

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1114CEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2011**

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, DEFINE COMPETÊNCIAS, NOMEIA OUVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS ARTIGOS 196, 197 E 198, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS Nº. 8.080/90; LEI Nº. 8.142/90, PORTARIA SGEP Nº. 08/2007,

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2004, DECRETO FEDERAL Nº 2.455/2009, E

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar condutas para o aprimoramento do processo de resolução das demandas apresentadas pelos cidadãos usuários do SUS;

CONSIDERANDO o Pacto pela saúde, que valoriza a relação solidária entre os gestores das três esferas de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de gestão Estratégica e participativa do SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 162 de 29 de Março de 2004, que preconiza a criação de Ouvidorias Setoriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso-MT a Ouvidoria de Gestão do SUS, como canal de gestão estratégica e participativa.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Sorriso-MT:

I - receber, analisar, monitorar, avaliar e controlar, denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades desconcentrado, hospitais, ou coordenadorias;

II - propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões de agente público responsável pela prestação do serviço nas Unidades de Saúde;

III - contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

IV - encaminhar as demandas recebidas, conforme o inciso I aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública.

Art. 3º - Incumbe a equipe de servidores da Ouvidoria de Gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde:

I - receber as reclamações, elogios, sugestões, solicitações, informações e responder com respeito, agilidade e eficiência;

II - exercer as funções pautadas nos interesses de Ouvidoria, com independência, autonomia sem qualquer ingerência político-partidária a fim de garantir os direitos dos cidadãos-usuários e do serviço público;

III - solicitar informações, documentos e materiais impressos, didáticos e técnicos, aos órgãos, entidades públicas e privadas, relativos à ouvidoria;

IV - analisar as causas das falhas no serviço público e propor as mudanças viáveis e coerentes para melhoria da qualidade dos serviços;

V - resguardar sigilo das ações demandadas pelo cidadão-usuário e pelos superiores;

VI - manter informações atualizadas e sistematizar todos os dados que originaram as informações, indicadores;

VII - elaborar relatórios periódicos aos órgãos superiores;

VIII - atuar em parceria com outros ouvidores e órgãos públicos;

IX - fomentar a participação do usuário na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

X - divulgar as ações e finalidade da Ouvidoria Municipal da Saúde;

XI - criar permanentemente estratégias que facilitem o acesso do cidadão aos serviços de saúde e à Ouvidoria Municipal da Saúde;

XII - agir com integridade, ética, eficiência, imparcialidade, transparência e justiça;

XIII - As ações da Ouvidoria de Gestão serão baseadas conforme seu Regimento Interno.

Art. 4º - Nomeia como responsáveis pela Ouvidoria de Gestão do SUS no âmbito municipal, as seguintes servidoras:

Sra. Vânia Auxiliadora da Silva – Matrícula nº. 313;
Sra. Cilene Leite de Mello – Matrícula nº. 2.895;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:E46966E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 23/2011, cujo Objeto é: Aquisição de 02 (duas) patrulhas agrícola mecanizada. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 17/11/2011, sagrou-se vencedora do certame dos itens **01** R\$ 84.000,00 **Item 02** R\$ 78.800,00 **Item 03** R\$ 13.600,00 **Item 04** R\$ 8.000,00 **Item 05** R\$ 10.000,00 **Item 06** 15.100,00 **Item 07** R\$ 14.100,00 e **Item 08** R\$ 10.700,00 do edital de licitação, a empresa, VANDA ARANTES MOTA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.189.771/0001-02, com sede na Rua Bauru nº, 740-Bairro Centro-Cidade de Juara/MT.

Tabaporã-MT, 17 de novembro de 2011.

ANTÔNIO B. MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C9F8B24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 24/2011, cujo Objeto é: Aquisição de 01 (uma) patrulha

agrícola mecanizada. Cuja abertura se deu as 14:00 hs do dia 17/11/2011, sagrou-se vencedora do certame dos itens **01** R\$ 83.500,00 **Item 02** R\$ 16.900,00 **Item 03** R\$ 15.800,00 **Item 04** R\$ 15.100,00 **Item 05** R\$ 5.300,00 do referido edital, a empresa, VANDA ARANTES MOTA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.189.771/0001-02, com sede na Rua Bauru nº, 740-Bairro Centro-Cidade de Juara/MT.

Tabaporã-MT, 17 de novembro de 2011.

ANTÔNIO B. MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6A6F21B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/ADM/2011

CONTRATO 253/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ O. STORARI – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME/ EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2011 e CHEGADA DO PAIÃO NOEL/ R\$99.990,00.
--------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:C63F1442

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/ADM/2011

CONTRATO 254/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA/ AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO E A ANÁLISE DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO ELETRÔNICA – GIA/S/ R\$48.000,00.
--------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:EEBC8CEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/ADM/2011

CONTRATO 256/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- E.P.P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL/R\$ 49.200,00.
--------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:D0C07C0B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00030000120/2010/ADM/2011

CONTRATO 00030000120/2010/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME – NATIVA SERVIÇOS/ III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/ADM/2010/ R\$19.135,00
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:71A8965F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000307/2010/ADM/2011

CONTRATO 00020000307/2010/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ FRANCHINI & FERREIRA LTDA/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 307/ADM/2010/ R\$ 0,00.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:CA99934F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00030000116/2011/ADM/2011

CONTRATO 00030000116/2011/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ D& L RECURSOS HUMANOS LTDA/ III TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 116/ADM/2011/ R\$ 0,00.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:BC927A1B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010000246/2011/ADM/2011

CONTRATO 00010000246/2011/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA-ME/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 246/ADM/2011/ R\$ 0,00.
---------------------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:200D03D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000246/2011/ADM/2011

CONTRATO 00020000246/2011/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA-ME/ II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/ADM/2011/ R\$ 11.553,70.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:1B567D26

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/ADM/2011

CONVÊNIO 067/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIENTE – ASTANDE/ Auxílio financeiro, para colaborar com a manutenção da “ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” /R\$ 10.000,00
--------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:460E8CFB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/ADM/2011

CONVÊNIO 068/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ repasse de recursos financeiros, visando custear despesas DE ENERGIA ELÉTRICA DA “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ R\$20.000,00.
--------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:38252DDC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 069/ADM/2011

CONVÊNIO 069/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ repasse de AÇÃO CONTINUADA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTES AO ANO DE 2011 DA REFERENTE ENTIDADE/ R\$75.000,00.
--------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:9805AA67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2011/GP/PMT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, o Senhor CLEVERSON LIPPI para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º. O servidor nomeado pela presente portaria será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:2C28474C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
47/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2011, tendo como objeto: A contratação de pessoa jurídica para atender pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova do Norte com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT, de acordo Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital de Pregão 47/2011, com realização prevista para o dia 30 de novembro de 2011, às 08:00 (Oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de novembro de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:67021DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DELIBERAR SOBRE EMENDA DE INICIATIVA
POPULAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 01.978.212/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a destinação de recursos oriundos de emenda de iniciativa popular prevista na Lei de Orçamento da União para 2012, a ser realizada às 19h00h (dezenove horas) do dia 22 de novembro de 2011, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Travessa Lucas Toniazzi, Centro em Terra Nova do Norte-MT. Ficam especialmente convidados: representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Associações, Sindicatos, Entidades e Organizações Não-Governamentais.

Art. 1º - A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Paulo Cezar Zantedeschi Goulart.

Art. 2º - Dar amplo debate acerca da aplicação do recurso, optando por uma das seguintes ações:

- a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica;
- b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar;
- d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;
- e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);
- f) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais;
- g) Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e
- h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

Art. 3º - A audiência pública será divulgada em diversos meios de comunicação, garantindo sua ampla divulgação.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de novembro de 2011

ELIZANDRO ROSSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6A7CC3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Edital de Convocação 001/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pela Sra. Andréia Carla Ferreira Estelai”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Edital de Convocação 001/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Dar amplo debate acerca da aplicação do recurso, optando por uma das seguintes ações:

- a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de água;
- d) Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário;
- e) Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de manejo de resíduos sólidos;
- f) Serviço de Atenção as Urgências e Emergências na Rede Hospitalar”.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de novembro de 2011

ELIZANDRO ROSSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:2E1D50FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
II PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, em atendimento ao art. 15 §2º da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2011, homologada em 16/05/2011, cujo objeto é o fornecimento de microcomputadores e note books, conforme discriminação abaixo:

· Itens 01 e 02; empresa: Marcelo Dias Machado-ME; valor homologado de R\$ 19.018,00; valor já liquidado de R\$ 12.933,00; saldo a empenhar de R\$ 6.085,00.

· Item 03; empresa: Rack Materiais Elétricos Ltda-EPP; valor homologado de R\$ 3.998,00 e totalmente liquidado em 20/06/2011.

Os autos permanecem a disposição, no setor de licitações da Prefeitura.

Torixoréu – MT, 16 de novembro de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:EAFE78AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 160/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Diante do Mandado de Segurança (Proc. N.º 390/2011, código n.º 278598), ingressado pelo Sr. Murilo Domingos em desfavor da Câmara Municipal de Várzea Grande, pelo ato de seu Presidente Sr. Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, a qual, o MM. Juiz de Direito Doutor Onivaldo Budny, da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública, desta cidade, deferiu a medida liminar determinando ao impetrado (Presidente) que faça a suspensão dos efeitos da ata de n.º 60/2011 e ato de 15/4/2011.

Considerando-se decisão acima mencionada, faço a suspensão dos efeitos da ata da sessão de n.º 60/2011 e ato n.º 154/2011, que resultaram na extinção do mandato do Prefeito Sr. Murilo Domingos, inclusive aqueles irradiados a justiça eleitoral e financeira, até o trânsito em julgado da presente ação mandamental.

Praça dos Três Poderes, Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, 10 de novembro de 2011.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Vereador Presidente

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:1B711C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 528/2011/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº391/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração em face da servidora Eliane da Silva Lelis que relata possível violação aos deveres funcionais art. 127, inc. X e XII, c/c art. 142, inc. IV da Lei Municipal nº 1.164/91.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de novembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Eliane da Silva Lelis, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 07 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:272FCBA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 657/2011/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 393/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face dos servidores Antônio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, que relata possíveis irregularidades na Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal e autoria.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de novembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca dos servidores Antônio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 15 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F8CBAAE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 659/2011/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 393/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 029/2011 para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face dos servidores Antonio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, que relata possíveis irregularidades na Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de novembro de 2011, em vista do Processo Administrativo nº 029/2011, nos Termos do Parágrafo Único do Art. 157 da Lei Municipal nº. 1.164/91, o **afastamento preventivo dos servidores efetivos** lotados na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas remunerações básicas, a saber: Antonio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Rosemberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 16 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8AEB44DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 701/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HELENO CESAR DE MORAES**, Assessor – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 16 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9F0472EE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1022/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO 1010/2011 que nomeou Maria Servio Rondon, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E4D352F3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1033/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 61505/11,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Jobel Torquato de Almeida**, do cargo de Concurso de Agente Administrativo, lotado na Policlínica Miguel Baracat da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ED4504AC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1035/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 63439/11,

RESOLVE:

EXONERAR **Juliano Moraes Pereira**, do cargo em Comissão de Secretária Executiva - DAI 2, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 16 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1DE483D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 700/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOVANA MARIA DA SILVA**, Assessor Financeiro – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2985AAD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2010

TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2010**ADERENTE:** FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CNPJ: 01.049.458/0001-06

CONTRATADA: BARRFAB IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.836.248/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**VALOR R\$:** 80.100,00 (Oitenta Mil e Cem Reais)**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:2A141361**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 72/2011.**

“Dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e Promoção Social”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os órgãos de contabilidade deverão inscrever como responsável todo Ordenador de Despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responda;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas, salvo conviência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas ficará sujeito a tomada de contas, realizada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a exegese do art. 64 da Lei Federal nº. 4.320/64 não vincula à pessoa do Chefe do Executivo a ordenação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 70 da LOM, o Prefeito poderá delegar, por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos **incisos IX, XV e XXIV do art. 69;**

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo Decreto-Lei nº. 200/67, possibilitando que autoridades da Administração transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº. 200/67, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a resolver, com o ato de delegação indicando com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação;

CONSIDERANDO que a Máquina Administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, “a” c/c art. 87, IV da CF/88; e;

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional;

DECRETA:

Art. 1º. Ao Secretário de Administração do Município de Várzea Grande fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Ao Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ao Secretário de Educação do Município de Várzea Grande fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Ao Secretário de Promoção e Assistência Social do Município de Várzea Grande fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 5º. Os ordenadores de despesa mencionados nos arts. 1º ao 4º deste Decreto, por delegação do Chefe do Executivo, serão os responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas de seus respectivos órgãos da Administração Direta.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 6º. Fica determinado que na outorga de que trata o presente Decreto sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação e ainda a disponibilidade financeira dos valores empenhados para a Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 7º. Os ordenadores de despesa cujas delegações tratam os arts. 1º ao 4º do presente Decreto responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos de suas respectivas gestões.

Art. 8º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades ora delegadas sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:35328693**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO****A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2010**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a ata de registro de preços n. 011/2010, proveniente do Pregão Presencial n. 11/2010 da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que teve como vencedora do Lote III a empresa **Defanti Industria Comércio Gráfica e Editora Ltda**, cujo objeto é registro de preços para futuro e eventual aquisição de material gráfico para atender a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos. Várzea Grande – MT, 18 de novembro de 2011.

NADIR MARTINS ARAÚJO

Presidente CPL.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:78F4B149

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 71/2011.

“Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2011, dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispõe.

Sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2011, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, observarão as disposições de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - Nenhum empenho poderá ser emitido após 07 de dezembro de 2011, salvo os casos relativos a cumprimento de metas e programas de convênios e aqueles autorizados expressamente pelo prefeito.

§ 1º - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas a seguir relacionadas, que poderão ser empenhadas até 20 de dezembro de 2011, no caso do inciso I, e até 30 de dezembro de 2011, no caso dos demais incisos:

I — Processos licitatórios concluídos até 30 de novembro de 2011;

II — Educação;

III — Saúde e Saneamento;

IV — Obrigações Patronais;

V — Pessoal e Encargos Sociais;

VI - PIS/PASEP;

VII — Sentenças Judiciais;

VIII — Indenização e Restituição;

IX — Amortização e Encargos das Dívidas Internas;

X — Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;

XI — As custeadas com recursos do Sistema único de Saúde — SUS e do Salário Educação;

XII - As decorrentes de convênios intergovernamentais;

XIII — As custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito;

XIV — Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste Decreto;

XV — Transferências intra-orçamentárias

§ 2º - Os procedimentos licitatórios, a conta de recursos do orçamento de 2012, poderão ser iniciados no corrente exercício.

§ 3º - A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2012 quando, então, o respectivo processo deverá ser encaminhado aos setores competentes.

Art. 3º - Nenhum adiantamento será concedido após o dia 21 de novembro de 2011, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade apresentada pelo responsável do órgão, e, desde que devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após o dia 30 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - Os cheques não pagos, no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, serão cancelados.

Art. 5º - São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2011, correspondentes aos materiais recebidos e aos serviços prestados, e às obras executadas até 31 de dezembro de 2011.

§ 1º - No encerramento do exercício financeiro, das despesas de que trata este artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 30 de dezembro de 2011, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei nº. 4.320/64, art. 36).

§ 2º - Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 3º - O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

§ 4º - Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2011, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 5º - Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Art. 6º - A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2012.

§ 1º - A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional a que se referem.

§ 2º - As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processadas deverão ser liquidadas até 30 de abril de 2012, devendo os saldos remanescentes dos empenhos serem cancelados após esta data, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

§ 3º — Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar processados do exercício anteriores até o exercício de 2010, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

Art. 7º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido a conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º — Prescreve-se em cinco anos antes o passivo relativo aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

Art. 9º - No decorrer do exercício de 2012, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, observando o disposto no artigo 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 10 - Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município, deveser encaminhada pelo respectivo responsável de cada órgão a Secretaria de Finanças, nos prazos abaixo determinados, a seguinte documentação:

I – Até 13 de janeiro de 2012:

a) pela Procuradoria Fiscal, os relatórios da Dívida Ativa com posição de 30 de dezembro de 2011 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;

b) pelos responsáveis por bens em Almoarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 30 de dezembro de 2011;

Art. 11 – Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 30 de dezembro de 2011, serão registrados, após análise da Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tendo-se por base a diferença existente entre os valores classificados e os repassados.

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 13 - Para o encerramento do exercício deverá ser observado o que dispõe a Nota Técnica nº. 15/2009 da Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 14 - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01A0FAA5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20.000 (VINTE MIL) M² DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA (em tapete), A SEREM UTILIZADAS EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, PÁTIOS E JARDINS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia 01/12/2011, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O

Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera-MT, 18 de Novembro de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:55ECCDC9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2011**

OBJETO: prestação de serviços para reforma da Creche Chapeuzinho Vermelho no centro urbano de Vila Bela da Santíssima Trindade. – VALOR R\$ **84.509,77** - DOT. ORÇ: ÓRGÃO 05 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 1006 -DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00 - DATA: 04/11/2011 – PRAZO: 60 (sessenta) dias. - LICITAÇÃO: **Tomada de Preços 139/2011**. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de novembro de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:DBF63759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 028/2011**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

CONTRATADO: **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA EPP.**

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de resumos de editais de licitação e outras matérias de interesse do Fundo Municipal de Saúde no Diário Oficial da União e os pagamentos serão efetuados de acordo com a efetiva entrega dos serviços e da NF/Fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2011

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 4.375,06

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

WAGNER VIVENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0086AE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 029/2011**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

CONTRATADO: **ASPLEMAT – PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP.**

OBJETO: Prestação de serviços de retifica de motores e consertos de bombas injetoras e os pagamentos serão efetuados de acordo com a efetiva entrega dos serviços e da NF/Fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2011

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 18.222,00

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

WAGNER VIVENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B7038862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 030/2011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA SATURNO LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços e os pagamentos serão efetuados de acordo com a efetiva entrega das peças e serviços e entrega da NF/Fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2011
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 20.370,80
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

WAGNER VIVENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EC9E9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA
OBJETO: Fica acrescido ao preço total do contrato, o valor de R\$ 14,00 (catorze reais), e os pagamentos serão efetuados de acordo o fornecimento e com a efetiva entrega da NF/Fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/09/2011
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 641,20
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

WAGNER VIVENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EF926542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 031/2011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
CONTRATADO: DIAS AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento do combustível e a efetiva entrega da NF/Fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2011
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 38.550,00
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

WAGNER VIVENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0C4508D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
051/2010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
CONTRATADO: ELISABETH BRINGSKEN LEITE - ME
OBJETO: Fica acrescido ao preço total do contrato, o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), e os pagamentos serão efetuados de acordo com execução dos serviços e a efetiva entrega da NF/Fatura pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/10/2011
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 32.250,00
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

WAGNER VIVENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C3DCFCB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DA LEI Nº 877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ROL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ROL DE ATRIBUIÇÕES
Advogado	Executar serviços técnicos de natureza jurídica consubstanciados em atualização constante do acervo pertinente, inclusive de ordem jurisprudencial, sumular, de repercussão e doutrinário; estudos criteriosos; atendimento de consultas; elaboração de anteprojeto de emendas à Lei Orgânica Municipal, leis, decretos legislativos e resoluções; exame e formulação de vetos, predominantemente sob provocação; emissão ou análise de pareceres, inclusive os referentes a outros instrumentos legais; despachos; análise e interpretação de questionamentos jurídicos; defesa intransigente dos interesses do Poder Legislativo, atendendo todo o rito legal e formal estabelecido para cada caso e executar todas e quaisquer outras atribuições que tenham pertinência com o cargo, na forma da legislação vigente aplicável à espécie, inclusive as que dizem respeito ao rol de atribuições do Controlador Interno e do Auditor Interno.
Agente Administrativo	Executar atividades de natureza tipicamente administrativa em parceria com o Analista Administrativo e o Auxiliar Administrativo, no que couber, que tenham pertinência com a elaboração e tramitação de documentos; sistematização de informações e dados; prestar colaboração à todas unidades administrativas do Poder Legislativo, atender aos cidadãos que nele aporem, ligações telefônicas, quando cabíveis e outras atribuições que tenham pertinência com o cargo.
Analista Administrativo	Executar, dentre outras atividades as de natureza técnica e de gestão correspondentes às aquisições de bens e serviços e de recursos humanos, contemplando também a sistematização e atualização constante dos arquivos de documentos e processos; propor minutas de documentos e formulários que racionalizem e agilizem a resolução de medidas e pendências administrativas e projetos de atualização, recrutamento e desempenho de pessoal; executar outras atribuições que digam respeito ao cargo, inclusive em relação direta com o rol de atribuições do Agente e do Auxiliar Administrativo, no que couber.
Auxiliar Administrativo	Executar as atividades de apoio aos cargos de Analista e Agente Administrativo; atender aos Servidores e Municípios em assuntos de menor complexidade, quando necessário; sistematizar e arquivar documentos e processos administrativos; receber, encaminhar e entregar documentos interna e externamente, conforme o caso; e executar outras atribuições que tenham pertinência com o cargo.
	Executar as atividades, em nível de apoio imediato, de ordem contábil, orçamentária e financeira ao Contador, inclusive as que se referem à reserva de empenho, liquidação e

Auxiliar de Contabilidade	pagamento; balancetes mensais e balanço anual e as movimentação da tesouraria; fornecer informações e dados requisitados pelos Membros da Mesa Diretora e os demais Vereadores sob supervisão do Contador, Controle Interno e Auditor Interno e exercer outras atribuições pertinentes ao cargo.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços gerais cotidianos de limpeza e manutenção nas dependências do Poder Legislativo, incluindo do mobiliário e equipamento eletro-eletrônico, este, em especial, com os cuidados necessários atendidos os respectivos manuais, no que couber, mantendo o ambiente higienizado e agradável; suprir os banheiros/sanitários e copa/cozinha de todo o material de consumo necessário por constatação própria ou sob solicitação, mantendo-os em plenas condições operacionais; acompanhar e controlar o estoque de material de consumo que lhe diga respeito, procedendo levantamento periódico; preparar e servir diariamente café, chá, sucos e lanches, estes, se for o caso, com a descrição e cuidados exigidos e executar outras atribuições pertinentes ao cargo.
Contador	Executar, com a colaboração do Auxiliar de Contabilidade, serviços técnicos de contabilidade nas áreas contábil propriamente dita, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, dentro das disposições constitucionais, legais e regulamentares, inclusive as emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; providenciar o preenchimento de todas as informações e dados correspondentes aos balancetes mensais, balanço anual, prestação de contas, de acordo com as respectivas demonstrações, atendida a uniformização estabelecida pelos órgãos competentes; elaborar plano de contas, no que couber; definir a classificação de receitas e despesas; proceder à incorporação e consolidação de balanços, fazer a avaliação contábil de balanços; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária e financeira, esta em relação direta com as operações típicas da tesouraria; elaborar os relatórios bimestrais e trimestrais pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que couber ao Poder Legislativo; orientar a elaboração da folha de pagamento e das medidas afins, inclusive quanto aos encargos sociais; subsidiar a elaboração e execução de processos licitatórios e exercer toda e qualquer outra atribuição que diga respeito ao cargo, inclusive facilitando a execução das atribuições do Controlador Interno e do Auditor, para os devidos e legais efeitos.
Controlador Interno	Executar, dentre as atribuições já estabelecidas para a Controladoria Interna na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, as atividades pertinentes ao Controle Interno rigorosamente de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, federal, estadual, orgânica e legal municipal, e instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; exercer os controles fixados nos vários sistemas administrativos que lhe digam respeito; controlar o uso e a guarda de bens; proceder a avaliação a execução de instrumentos contratuais, eventuais convênios, metas e limites constitucionais e legais, no que couber ao Poder Legislativo; comunicar ao Presidente da Casa qualquer irregularidade em potencial, em curso ou consumada, bem como à Auditoria Interna para os devidos e legais efeitos; assessorar a Presidência e à Mesa Diretora, com a manifestação do Advogado, quanto à interpretação da legislação e regulamentação no que lhe concerne; colaborar com a Auditoria Interna e executar toda e qualquer outra atividade pertinente, inclusive fazendo as reuniões necessárias, emitindo/expedindo as INs competentes e demais documentos.
Motorista	Dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) do Poder Legislativo rigorosamente de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções editadas pelos Órgãos competentes da União, do Estado e do Município, no que couber, inclusive praticando rigorosamente as de direção defensiva; preencher cuidadosamente os relatórios, fichas e demais documentos pertinentes aos deslocamentos realizados de acordo com todas as informações e dados constantes nos mesmos (quilometragem, horários de saída e chegada, ocorrências, etc.); informar-se com antecedência quanto ao itinerário a seguir, racionalizá-lo para efeito de agilidade e economia; abastecer o(s) veículo(s), inclusive quanto à lubrificação exigida em tempo hábil, mantê-lo no que lhe couber, limpo e em plenas condições de uso, observando a conservação e a segurança imprescindíveis, e solicitando o que for necessário para que isso se faça; manter sua carteira nacional de habilitação (CNH) sempre em ordem; reembolsar ao Poder Legislativo quando ocorrerem autos de infração, comprovada sua responsabilidade, assim como arcar com eventuais danos igualmente de sua responsabilidade; praticar e zelar pelo cumprimento das normas relativas à Segurança do Trabalho e executar outras atividades que digam respeito ao cargo.

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:D9A71033

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
5º BIMESTRE RREO 2011

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.270.000,00	18.270.000,00	3.280.201,36	17,95	14.682.507,08	80,36	3.587.492,92
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.734.000,00	15.734.000,00	2.663.695,22	16,93	13.124.572,02	83,42	2.609.427,98
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	575.000,00	575.000,00	65.224,70	11,34	492.019,90	85,57	82.980,10
1.1.1.0.00.00 - Impostos	521.000,00	521.000,00	62.066,77	11,91	433.133,47	83,14	87.866,53
1.1.2.0.00.00 - Taxas	53.000,00	53.000,00	3.157,93	5,96	58.886,43	111,11	-5.886,43
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	411.000,00	411.000,00	82.104,36	19,98	361.054,21	87,85	49.945,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	330.000,00	330.000,00	67.241,79	20,38	291.266,88	88,26	38.733,12
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	81.000,00	81.000,00	14.862,57	18,35	69.787,33	86,16	11.212,67
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	541.000,00	541.000,00	165.495,51	30,59	850.779,58	157,26	-309.779,58
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	42,00	2,10	82,00	4,10	1.918,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	71.000,00	71.000,00	18.719,44	26,37	98.979,05	139,41	-27.979,05
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	6.007,85	120,16	16.541,16	330,82	-11.541,16
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.082.000,00	14.082.000,00	2.327.422,54	16,53	11.288.755,19	80,16	2.793.244,81
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.677.000,00	12.677.000,00	2.244.770,20	17,71	11.052.798,51	87,19	1.624.201,49
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.405.000,00	1.405.000,00	82.652,34	5,88	235.956,68	16,79	1.169.043,32
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	17.440,26	14,53	115.421,98	96,19	4.578,02
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	22.000,00	24.000,00	1.543,08	6,43	22.443,11	93,51	1.556,89
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.194,55	151,95	-5.194,55
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	5.002,40	7,15	54.892,35	78,42	15.107,65
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	16.000,00	16.000,00	10.894,78	68,09	22.891,97	143,07	-6.891,97
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.536.000,00	2.536.000,00	616.506,14	24,31	1.557.935,06	61,43	978.064,94
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.520.000,00	2.520.000,00	616.506,14	24,46	1.557.935,06	61,82	962.064,94
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.510.000,00	2.510.000,00	616.506,14	24,56	1.557.935,06	62,07	952.064,94
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	98.356,98	29,81	405.215,14	122,79	-75.215,14

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.600.000,00	18.600.000,00	3.378.558,34	18,16	15.087.722,22	81,12	3.512.277,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.605.000,00	18.605.000,00	3.378.558,34	18,16	15.087.722,22	81,10	3.517.277,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.605.000,00	18.605.000,00	3.378.558,34	18,16	15.087.722,22	81,10	3.517.277,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.295.364,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.006.500,00	65.607,32	18.072.107,32	2.050.113,36	14.508.155,21	2.780.950,65	12.489.293,32	69,11	5.582.814,00
DESPESAS CORRENTES	15.143.000,00	788.863,13	15.931.863,13	1.734.837,28	13.192.558,25	2.341.082,65	11.577.600,03	72,67	4.354.263,10
Pessoal e Encargos Sociais	7.758.000,00	-535.581,34	7.222.418,66	1.212.439,80	6.006.897,22	1.216.799,80	6.001.447,22	83,09	1.220.971,44
Juros e Encargos da Dívida	102.000,00	-22.552,85	79.447,15	2.447,15	57.447,15	7.514,77	36.761,08	46,27	42.686,07
Outras Despesas Correntes	7.283.000,00	1.346.997,32	8.629.997,32	519.950,33	7.128.213,88	1.116.768,08	5.539.391,73	64,19	3.090.605,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.298.000,00	-649.785,81	1.648.214,19	315.276,08	1.315.596,96	439.868,00	911.693,29	55,31	736.520,90
Investimentos	2.400.000,00	-645.133,79	1.754.866,21	317.723,23	1.373.044,11	447.382,77	948.454,37	54,05	806.411,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-102.000,00	-4.652,02	-106.652,02	-2.447,15	-57.447,15	-7.514,77	-36.761,08	34,47	-69.890,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.470,00	-73.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	492.030,00	0,00	492.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.030,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	355.500,00	159.392,68	514.892,68	89.679,54	427.835,79	90.817,84	427.835,79	83,09	87.056,89
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.362.000,00	225.000,00	18.587.000,00	2.139.792,90	14.935.991,00	2.871.768,49	12.917.129,11	69,50	5.669.870,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	238.000,00	0,00	238.000,00	7.795,13	187.158,81	30.024,71	142.180,14	59,74	95.819,86
Amortização da Dívida Interna	238.000,00	0,00	238.000,00	7.795,13	187.158,81	30.024,71	142.180,14	59,74	95.819,86
Dívida Mobiliária	238.000,00	0,00	238.000,00	7.795,13	187.158,81	30.024,71	142.180,14	59,74	95.819,86
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.600.000,00	225.000,00	18.825.000,00	2.147.588,03	15.123.149,81	2.901.793,20	13.059.309,25	69,37	5.765.690,75
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.028.412,97	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.600.000,00	225.000,00	18.825.000,00	2.147.588,03	15.123.149,81	2.901.793,20	15.087.722,22	80,15	3.737.277,78
FONTE:									

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.600.000,00	18.825.000,00	2.147.588,03	15.123.149,81	2.901.793,20	13.059.309,25	100,00	69,37	5.765.690,75
LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	77.388,47	470.469,05	89.555,83	458.928,15	3,51	64,64	251.071,85
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	77.388,47	470.469,05	89.555,83	458.928,15	3,51	64,64	251.071,85
JUDICIÁRIA	183.000,00	29.709,86	4.361,80	26.070,13	2.165,45	22.273,78	0,17	74,97	7.436,08
Defesa do Interesse Público no Processo	183.000,00	29.709,86	4.361,80	26.070,13	2.165,45	22.273,78	0,17	74,97	7.436,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.220.000,00	2.136.546,10	209.498,62	1.992.046,84	293.796,34	1.795.663,77	13,75	84,05	340.882,33
Administração Geral	1.513.000,00	1.226.883,84	162.223,73	1.101.391,27	183.626,08	1.052.180,51	8,06	85,76	174.703,33
Administração Financeira	562.000,00	766.682,26	46.450,89	750.684,35	89.631,88	649.502,18	4,97	84,72	117.180,08
Controle Interno	65.000,00	9.120,00	0,00	6.117,54	0,00	6.117,54	0,05	67,08	3.002,46
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,01	100,00	0,00

Comunicação Social	50.000,00	132.860,00	824,00	132.853,68	20.538,38	86.863,54	0,67	65,38	45.996,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	771.000,00	665.113,29	109.644,14	564.312,22	107.596,82	497.279,95	3,81	74,77	167.833,34
Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.000,00	111.726,53	26.100,05	96.645,22	16.584,83	60.971,39	0,47	54,57	50.755,14
Assistência Comunitária	652.000,00	553.386,76	83.544,09	467.667,00	91.011,99	436.308,56	3,34	78,84	117.078,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.127.000,00	1.127.000,00	72.048,49	359.111,80	74.538,49	356.121,80	2,73	31,60	770.878,20
Previdência do Regime Estatutário	1.127.000,00	1.127.000,00	72.048,49	359.111,80	74.538,49	356.121,80	2,73	31,60	770.878,20
SAÚDE	4.175.000,00	5.085.049,03	555.659,88	4.707.325,02	840.062,14	3.679.179,96	28,17	72,35	1.405.869,07
Atenção Básica	3.132.000,00	3.390.725,13	484.972,94	3.116.017,73	619.879,42	2.509.445,74	19,22	74,01	881.279,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	841.000,00	1.388.858,13	53.274,19	1.301.452,10	197.743,57	957.665,52	7,33	68,95	431.192,61
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	103.200,00	0,00	103.159,00	2.907,50	33.903,60	0,26	32,85	69.296,40
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	202.265,77	17.412,75	186.696,19	19.531,65	178.165,10	1,36	88,08	24.100,67
TRABALHO	178.030,00	168.030,00	0,00	140.000,00	26.307,92	126.436,83	0,97	75,25	41.593,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	178.030,00	168.030,00	0,00	140.000,00	26.307,92	126.436,83	0,97	75,25	41.593,17
EDUCAÇÃO	5.451.000,00	5.554.944,88	745.661,23	4.355.623,56	891.572,64	3.981.607,22	30,49	71,68	1.573.337,66
Ensino Fundamental	4.714.000,00	4.869.478,40	589.471,08	3.806.761,55	773.640,30	3.495.760,48	26,77	71,79	1.373.717,92
Ensino Superior	27.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	625.000,00	614.056,48	152.213,35	518.869,63	112.416,19	463.139,63	3,55	75,42	150.916,85
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	31.000,00	0,00	112,33	0,00	112,33	0,00	0,36	30.887,67
Educação Especial	25.000,00	35.410,00	3.976,80	29.880,05	5.516,15	22.594,78	0,17	63,81	12.815,22
CULTURA	122.000,00	5.638,66	1.943,26	2.221,26	1.176,76	1.454,76	0,01	25,80	4.183,90
Difusão Cultural	122.000,00	5.638,66	1.943,26	2.221,26	1.176,76	1.454,76	0,01	25,80	4.183,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	837.000,00	411.441,47	2.790,13	244.563,81	18.653,07	130.301,74	1,00	31,67	281.139,73
Infra-estrutura Urbana	567.000,00	199.232,22	0,00	125.256,10	2.186,33	21.661,76	0,17	10,87	177.570,46
Serviços Urbanos	270.000,00	212.209,25	2.790,13	119.307,71	16.466,74	108.639,98	0,83	51,19	103.569,27
HABITAÇÃO	100.000,00	35.597,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.597,34
Habitação Urbana	100.000,00	35.597,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.597,34
SANEAMENTO	0,00	225.000,00	128.246,06	225.000,00	135.000,00	225.000,00	1,72	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	225.000,00	128.246,06	225.000,00	135.000,00	225.000,00	1,72	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	10.000,00	0,00	852,00	0,00	852,00	0,01	8,52	9.148,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	10.000,00	0,00	852,00	0,00	852,00	0,01	8,52	9.148,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	895.000,00	962.615,04	72.724,65	740.008,03	208.280,25	596.511,11	4,57	61,97	366.103,93
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	293.515,04	39.136,33	288.728,88	42.937,29	282.590,15	2,16	96,28	10.924,89
Promoção da Produção Animal	50.000,00	10.000,00	0,00	7.000,00	2.000,00	6.000,00	0,05	60,00	4.000,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	640.000,00	659.100,00	33.588,32	444.279,15	163.342,96	307.920,96	2,36	46,72	351.179,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	75.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00	400,00	400,00	0,00	25,00	1.200,00
Promoção Industrial	75.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00	400,00	400,00	0,00	25,00	1.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	158.565,10	31.643,03	123.228,33	34.334,36	117.433,99	0,90	74,06	41.131,11
Turismo	120.000,00	158.565,10	31.643,03	123.228,33	34.334,36	117.433,99	0,90	74,06	41.131,11
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	136.000,00	146.012,00	0,00	116.847,60	14.231,04	100.050,19	0,77	68,52	45.961,81
Energia Elétrica	136.000,00	146.012,00	0,00	116.847,60	14.231,04	100.050,19	0,77	68,52	45.961,81
TRANSPORTE	1.208.000,00	1.316.428,00	126.299,13	1.001.731,94	156.005,55	928.831,85	7,11	70,56	387.596,15
Transporte Rodoviário	1.208.000,00	1.316.428,00	126.299,13	1.001.731,94	156.005,55	928.831,85	7,11	70,56	387.596,15
DESPORTO E LAZER	148.500,00	66.000,00	1.884,01	42.428,99	5.517,94	36.905,95	0,28	55,92	29.094,05
Desporto Comunitário	133.500,00	66.000,00	1.884,01	42.428,99	5.517,94	36.905,95	0,28	55,92	29.094,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	45.000,00	9.709,23	7.795,13	9.709,23	2.598,60	4.076,20	0,03	41,98	5.633,03
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	9.709,23	7.795,13	9.709,23	2.598,60	4.076,20	0,03	41,98	5.633,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	73.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.600.000,00	18.825.000,00	2.147.588,03	15.123.149,81	2.901.793,20	13.059.309,25	100,0002	69,3722	5.765.690,75
FONTE:									

MUNICÍPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.448.659,07	1.968.672,37	1.314.728,83	1.345.130,31	1.315.358,38	1.536.923,43	1.623.650,43	1.515.764,88	1.288.166,72	1.666.689,91	1.381.554,25	1.548.079,80	17.953.378,38	17.406.000,00
Receitas Tributárias	53.471,85	46.016,67	28.999,89	20.653,01	45.723,58	84.216,60	70.401,38	76.763,75	39.972,31	60.064,68	38.249,09	26.975,61	591.508,42	575.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.141,89	339,94	1.669,88	8,00	56,67	38,59	7.069,89	18.124,02	5.110,40	2.592,73	1.653,80	312,96	38.118,77	36.000,00
Imposto Sobre	23.021,50	2.096,80	7.457,60	220,00	18.322,45	39.674,08	22.533,98	10.871,83	8.167,61	26.823,78	4.186,59	783,06	164.159,28	72.000,00

Transmissão Inter Vivos de Bens														
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.798,10	34.498,62	6.190,75	8.051,54	11.139,62	27.176,64	17.896,58	19.343,37	14.223,95	17.593,96	17.695,58	14.574,49	208.183,20	203.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.510,36	9.081,31	13.681,66	12.373,47	16.204,84	17.327,29	22.900,93	28.424,53	12.470,35	13.054,21	14.713,12	11.305,10	181.047,17	264.000,00
Receitas de Contribuições	38.802,39	52.215,56	25.022,82	39.481,70	36.106,44	37.750,14	20.424,63	56.851,19	21.409,23	41.903,70	41.763,84	40.340,52	452.072,16	411.000,00
Receita Patrimonial	49.326,37	127.122,19	7.956,01	30.806,83	97.136,95	40.505,57	98.622,20	14.715,48	41.434,76	354.106,27	49.100,06	116.395,45	1.027.228,14	541.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.312,04	57,62	428,47	0,00	444,12	1.169,34	1.091,05	648,33	60,00	6.692,00	4.395,85	1.612,00	17.910,82	5.000,00
Transferências Correntes	1.304.724,76	1.740.522,91	1.242.764,50	1.239.647,71	1.129.265,14	1.365.264,17	1.416.434,34	1.354.056,66	1.177.257,65	1.182.178,57	1.240.499,46	1.352.861,91	15.745.477,78	15.754.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	448.855,96	565.760,71	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	5.889.519,68	5.600.000,00
Cota Parte do ICMS	221.731,27	189.623,38	157.485,24	161.453,02	210.072,93	174.296,25	231.703,52	189.750,75	203.641,23	217.586,70	210.352,51	197.322,76	2.365.019,56	2.550.000,00
Cota Parte do IPVA	4.632,82	5.918,59	6.891,11	13.104,82	18.085,84	22.339,19	21.864,27	22.537,04	17.009,88	12.207,82	11.630,13	5.810,63	162.032,14	125.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	318.936,91	313.427,97	248.373,86	256.614,53	271.165,52	263.521,01	334.289,28	281.342,77	275.414,27	285.850,70	260.001,10	278.289,79	3.387.227,71	3.350.000,00
Outras Transferências Correntes	310.567,80	665.792,26	287.366,27	223.851,66	248.286,62	399.226,28	247.931,22	336.352,14	235.375,23	206.665,10	391.388,37	388.875,74	3.941.678,69	4.129.000,00
Outras Receitas Correntes	1.021,66	2.737,42	9.557,14	14.541,06	6.682,15	8.017,61	16.676,83	12.729,47	8.032,77	21.744,69	7.545,95	9.894,31	119.181,06	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.402,83	199.184,22	161.105,10	185.027,13	152.133,67	171.601,43	181.421,58	196.731,97	148.400,94	173.139,36	153.389,66	179.790,96	2.070.328,85	1.964.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	31.820,24	44.813,05	18.027,32	32.874,17	29.866,64	30.754,14	14.125,27	48.999,19	14.577,23	34.801,13	34.302,84	32.938,95	367.900,17	330.000,00
Servidor	31.820,24	44.813,05	18.027,32	32.874,17	29.866,64	30.754,14	14.125,27	48.999,19	14.577,23	34.801,13	34.302,84	32.938,95	367.900,17	330.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	136.582,59	154.371,17	143.077,78	152.152,96	122.267,03	140.847,29	167.296,31	147.732,78	133.823,71	138.338,23	119.086,82	146.852,01	1.702.428,68	1.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.280.256,24	1.769.488,15	1.153.623,73	1.160.103,18	1.163.224,71	1.365.322,00	1.442.228,85	1.319.032,91	1.139.765,78	1.493.550,55	1.228.164,59	1.368.288,84	15.883.049,53	15.442.000,00
FONTE:														

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	797.000,00	797.000,00	213.975,86	1.044.135,97	817.572,99
RECEITAS CORRENTES	797.000,00	797.000,00	213.975,86	1.044.135,97	817.572,99
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	67.241,79	291.266,88	302.738,63
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	67.241,79	291.266,88	302.738,63
Contribuição de Servidor Ativo Civil	328.000,00	328.000,00	67.234,31	291.230,36	302.710,89
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	7,48	36,52	27,74
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	465.000,00	465.000,00	146.734,07	751.718,53	514.450,84
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	465.000,00	465.000,00	146.734,07	751.718,53	514.450,84
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	1.150,56	383,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	98.356,98	405.215,14	362.353,36
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.127.000,00	1.127.000,00	312.332,84	1.449.351,11	1.179.926,35
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	629.970,00	629.970,00	74.082,03	353.668,54	294.157,78
ADMINISTRAÇÃO	168.970,00	168.970,00	11.315,01	57.427,98	52.737,17
Despesas Correntes	138.970,00	138.970,00	11.076,01	57.188,98	52.737,17
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	239,00	239,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	461.000,00	461.000,00	62.767,02	296.240,56	241.420,61
Pessoal Civil	461.000,00	461.000,00	62.767,02	296.240,56	241.420,61
Aposentadorias	110.000,00	110.000,00	18.934,84	81.362,51	61.691,84
Pensões	150.000,00	150.000,00	16.761,78	83.258,46	77.933,80
Outros Benefícios Previdenciários	201.000,00	201.000,00	27.070,40	131.619,59	101.794,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	456,46	2.453,26	2.005,47
RESERVA DO RPPS(VIII)	492.030,00	492.030,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.127.000,00	1.127.000,00	74.538,49	356.121,80	296.163,25
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	237.794,35	1.093.229,31	883.763,10
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010	2011	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	3.084,77		79.347,53	5.462,50	
Investimentos	5.330.430,98		5.727.259,32	6.896.977,85	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	98.356,98	405.215,14	362.353,36
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	98.356,98	405.215,14	362.353,36
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	98.356,98	405.215,14	362.353,36
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	330.000,00	330.000,00	98.356,98	405.215,14	362.353,36
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	330.000,00	330.000,00	98.356,98	405.215,14	362.353,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	487.398,97	487.398,97	643.314,30
DEDUÇÕES (II)	6.508.522,11	8.511.508,19	8.576.770,15
Ativo Disponível	6.910.710,25	8.531.451,42	8.596.713,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	402.188,14	19.943,23	19.943,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.021.123,14	-8.024.109,22	-7.933.455,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	155.915,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.021.123,14	-8.024.109,22	-8.089.371,18
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-65.261,96		-2.068.248,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-150.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.806.606,85	6.667.328,55	6.902.440,35
Ativo Disponível	5.806.606,85	6.667.328,55	6.902.440,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.061.000,00	2.775.918,09	13.572.549,39	13.359.701,41
Receita Tributária	575.000,00	65.224,70	492.019,90	435.775,19
IPTU	36.000,00	1.966,76	36.636,94	29.345,97
ISS	203.000,00	32.270,07	153.886,48	127.405,03
ITBI	72.000,00	4.969,65	139.040,98	108.983,18
IRRF	210.000,00	22.860,29	103.569,07	126.034,45
Taxas	53.000,00	3.157,93	58.886,43	44.006,56
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	741.000,00	180.461,34	766.269,35	733.617,97
Receita Previdenciária	660.000,00	165.598,77	696.482,02	665.091,99
Outras Contribuições	81.000,00	14.862,57	69.787,33	68.525,98
Receita Patrimonial Líquida	538.000,00	165.495,51	850.779,58	569.461,54
Receita Patrimonial	541.000,00	165.495,51	850.779,58	569.461,54
(-) Aplicações Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.082.000,00	2.341.288,43	11.331.517,42	11.552.480,67
FPM	4.480.000,00	679.752,34	3.899.922,71	3.143.903,83
ICMS	2.040.000,00	326.140,25	1.562.932,12	1.490.794,50
Outras Transferências Correntes	7.562.000,00	1.335.395,84	5.868.662,59	6.917.782,34
Demais Receitas Correntes	125.000,00	23.448,11	131.963,14	68.366,04
Dívida Ativa	70.000,00	5.002,40	54.892,35	39.790,10
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	18.445,71	77.070,79	28.575,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.536.000,00	616.506,14	1.557.935,06	324.232,64
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.520.000,00	616.506,14	1.557.935,06	324.232,64
Convênios	2.510.000,00	616.506,14	1.557.935,06	324.232,64
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.521.000,00	616.506,14	1.557.935,06	324.232,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.582.000,00	3.392.424,23	15.130.484,45	13.683.934,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.446.755,81	2.431.900,49	12.005.435,82	11.057.303,46
Pessoal e Encargos Sociais	7.737.311,34	1.307.617,64	6.429.283,01	6.481.103,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	79.447,15	7.514,77	36.761,08	58.572,06
Outras Despesas Correntes	8.629.997,32	1.116.768,08	5.539.391,73	4.517.628,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.367.308,66	2.424.385,72	11.968.674,74	10.998.731,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.886.214,19	469.892,71	1.053.873,43	814.135,79
Investimentos	1.754.866,21	447.382,77	948.454,37	692.682,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	131.347,98	22.509,94	105.419,06	121.453,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.754.866,21	447.382,77	948.454,37	692.682,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	492.030,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.614.204,87	2.871.768,49	12.917.129,11	11.691.413,90
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-32.204,87	520.655,74	2.213.355,34	1.992.520,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			223.000,00	
FONTE:				

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	402.188,14	0,00	382.244,91	19.943,23	1.485.051,86	0,00	675.197,65	809.854,21
EXECUTIVO	0,00	402.188,14	0,00	382.244,91	19.943,23	1.485.051,86	0,00	675.197,65	809.854,21
Administração Direta	0,00	402.188,14	0,00	382.244,91	19.943,23	1.485.051,86	0,00	675.197,65	809.854,21
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	282.980,16	0,00	282.980,16	0,00	101.500,00	0,00	48.346,73	53.153,27
Investimentos	0,00	119.207,98	0,00	99.264,75	19.943,23	1.383.551,86	0,00	626.850,92	756.700,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	402.188,14	0,00	382.244,91	19.943,23	1.485.051,86	0,00	675.197,65	809.854,21
FONTE:									

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.714.000,00	8.714.000,00	1.377.154,99	7.454.640,27	85,55
Receitas de Impostos	372.000,00	372.000,00	45.397,62	389.888,12	104,81
Impostos	311.000,00	311.000,00	39.206,48	329.564,40	105,97
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	4.926,56	53.728,37	119,4
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	16.000,00	16.000,00	1.264,58	6.595,35	41,22
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.342.000,00	8.342.000,00	1.331.757,37	7.064.752,15	84,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.480.000,00	4.480.000,00	679.752,34	3.899.922,71	87,05
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-4.000,00	-4.000,00	-599,92	-2.999,60	74,99
Cota-Parte ICMS	2.040.000,00	2.040.000,00	326.140,25	1.562.932,12	76,61
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	4.244,48	20.903,25	418,07
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	41.511,69	49.867,85	103,89
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	13.952,77	121.185,31	121,19
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.672.000,00	1.672.000,00	265.938,83	1.411.474,92	84,42
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	816,93	1.465,59	146,56
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.191.000,00	4.191.000,00	703.215,92	3.574.623,42	85,29
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.350.000,00	3.350.000,00	538.290,89	2.754.862,83	82,23
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.350.000,00	3.350.000,00	538.290,89	2.754.862,83	82,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	358.000,00	358.000,00	82.272,69	338.163,33	94,46
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	480.000,00	480.000,00	82.652,34	481.597,26	100,33
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.233.000,00	11.233.000,00	1.814.432,08	9.617.788,77	85,62

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.939.000,00	1.930.570,00	302.927,99	1.172.784,03	60,75
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.837.000,00	1.840.160,00	297.411,84	1.150.189,25	62,5
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino	52.000,00	40.410,00	5.516,15	22.594,78	55,91
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	3.350.000,00	3.433.374,88	588.644,65	2.702.601,70	78,72
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	2.010.000,00	2.085.000,00	359.952,39	1.635.909,54	78,46
Outras Despesas no Ensino Básico	1.340.000,00	1.348.374,88	228.692,26	1.066.692,16	79,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	162.000,00	191.000,00	0,00	106.221,49	55,61
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.451.000,00	5.554.944,88	891.572,64	3.981.607,22	0,0071,68
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.343.387,91

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.343.387,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.343.387,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.047,61	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.531.997,82
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,97
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	59,38
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00
	Jan a Out 2011 139.955,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.714.000,00	4.869.478,40	773.640,30	3.495.760,48	71,79
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	625.000,00	614.056,48	112.416,19	463.139,63	75,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	31.000,00	0,00	112,33	0,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	35.410,00	5.516,15	22.594,78	63,81
TOTAL DAS DESPESAS	5.451.000,00	5.554.944,88	891.572,64	3.981.607,22	71,68
FONTE:					

Publicado por:
Cristiano Bensone
Código Identificador:4707933E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Colniza- MT**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Com exceção das inscrições isentas as demais inscrições serão recebidas no período de **17 de novembro a 06 de dezembro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br e www.colniza.mt.gov.br

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	INÍCIO: 17/11/2011 no período das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. TÉRMINO: 06/12/2011 Período das 07h00min às 13h00min . Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 07/12/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC (Antigo Verde Hotel)
Inscrições pela internet	INÍCIO: 17/11/2011 TÉRMINO: 06/12/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 07/12/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	INÍCIO: 17/11/2011 TÉRMINO: 29/11/2011 Somente presencial.
Inscrição isenta hipossuficientes	INÍCIO: 17/11/2011 TÉRMINO: 29/11/2011 Somente presencial
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Colniza– MT (Horário Local)	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro acima.

2.2. PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário na COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI UNIVALES** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.3.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede da Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Tarumã, n º 33, Centro, nesta Cidade de Colniza/MT (Antigo Verde Hotel).**

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
- b) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;
- e) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.
- 2.3.3.** Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.
- 2.3.4.** A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. FORMAS DE PAGAMENTO

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário na COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI UNIVALES** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. AS TAXAS DE INSCRIÇÃO SÃO AS SEGUINTE:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 40,00
d) Para cargos que exigem Ensino fundamental incompleto	R\$ 35,00

2.6. DA REGULARIDADE E ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.colniza.mt.gov.br

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficiente e doador de sangue

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.1.1 – Fica definido o período de 09 (nove) dias úteis para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.9.2.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede da Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Tarumã, nº 33, Centro, nesta Cidade de Colniza/MT (Antigo Verde Hotel).**

2.9.2.2 – **Os candidatos com direito à isenção**, que são os Hipossuficientes, Doadores de Sangue, conforme previstos nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.9.2.3 - Candidato com vencimento até um **salário mínimo e meio (R\$817,50)** entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (**holerite, contracheque ou declaração de autônomo, pagina de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

a) Declaração próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.2.4. Candidato Desempregado: Entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; (cópia da pagina de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração próprio punho, de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.2.5 Documentação que comprove a sua condição de Doador de Sangue (documento original emitido pelo órgão público responsável pela coleta de doação de sangue (HEMOCENTROS).

2.9.3. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.3.1 Os documentos apresentados **serão analisados pela Comissão Organizadora no prazo de cinco dias a partir do dia do requerimento**, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, poderá providenciar ou fazer através de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único – os candidatos que forem aprovados na análise de isenção serão divulgados no mural da Prefeitura, no mural da SEMEC e nos sites www.colniza.mt.gov.br e www.acpi.inf.br

2.9.3.2. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **17 a 29 de novembro de 2011**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III ser protocolado no local estabelecido no item 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.inf.br**.

2.9.3.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Colniza, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, **na Sede da Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Tarumã, 33 centro nesta Cidade de Colniza/MT (Antigo Verde Hotel)**, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo no ato de sua inscrição até o dia 06 de dezembro de 2011, ou por meio do correio com registro em sedex até o dia 06 de dezembro de 2011, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até o dia 08 de dezembro de 2011. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.10. Caso o candidato portador de necessidades especiais seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato portador de necessidades especiais imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação dos concorrentes poderá ser revertida para a classificação geral.

2.10.11. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.12. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas e das provas práticas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **08 de janeiro de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br, www.colniza.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Assistente social - Psicólogo - Médico Veterinário - Odontólogo - Enfermeiro - Farmacêutico/Bioquímico - Fisioterapeuta - Nutricionista - Médico Clínico Geral - Médico Cirurgião	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Biólogo · Engenheiro Sanitarista · Engenheiro Florestal · Engenheiro Agrônomo	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Segurança do Trabalho	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Professor – formação Pedagogia · Professor – formação Pedagogia para Educação Infantil · Professor – formação Letras · Professor – formação Matemática · Professor – formação História · Professor – formação Geografia · Professor – formação Ciências · Professor – formação Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa · Professor – formação Licenciatura em Educação Física	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Tecnólogo em Administração	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Direito Administrativo	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Controlador interno	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Bacharel em Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Orçamento Público	10			
	Contabilidade Pública	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Advogado	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Civil e Penal	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Agente de Inspeção · Fiscal de Consumo de Água · Instrutor Desportivo	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Técnico em Enfermagem · Técnico em Raio – X · Técnico em Laboratório Bioquímico · Técnico em Higiene Bucal · Agente de Vigilância Sanitária · Agente de Vigilância Epidemiológica	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Técnico Agrícola · Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Topógrafo · Agente administrativo · Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Mensageiro	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			

	Conhecimentos Específicos	10			
--	---------------------------	----	--	--	--

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
· Serviços Gerais · Pedreiro · Eletricista · Encanador · Jardineiro · Leiturista · Gari · Viveirista · Coveiro · Operador de Motoniveladora · Operador de Escavadeira Hidráulica · Motorista de Veículo Pesado · Operador de Pá Carregadeira · Motorista de Veículo Leve · Operador de Trator de Pneu · Operador de ETA/DAE · Mecânico · Borracheiro	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico do local de aplicação de provas (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Durante as provas não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02h** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Colniza – MT, das 08h às 13h, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO**5.1. Dos critérios de classificação**

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no jornal oficial dos municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.

5.2.4. Não será aceito atestado de conclusão.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas e subjetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo II deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XX / 3$, média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XX / 4$, média parcial ou final conforme o caso. Se a média for parcial, soma-se: (média parcial + prova prática) / 2 = média final.
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2011;
- Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

1. Cargos de Nível Superior: Assistente social, Psicólogo, Médico Veterinário, Odontólogo, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico Clínico Geral e Médico Cirurgião

- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova de Legislação de Saúde Pública;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

2. Cargos de Nível Superior: Engenheiro Civil

- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova de Segurança do Trabalho;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

3. Cargos de Nível Superior: Biólogo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal e Engenheiro Agrônomo

- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova de Meio Ambiente;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

4. Cargos de Nível Superior: Professor – formação Pedagogia, Professor – formação Pedagogia para Educação Infantil, Professor – formação Letras, Professor – formação Matemática, Professor – formação História, Professor – formação Geografia, Professor – formação Ciências, Professor – formação Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, Professor – formação Licenciatura em Educação Física

- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova de Didática e Fundamentação da Educação;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

5. Cargos de Nível Superior: Tecnólogo em Administração

- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova de Direito Administrativo;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

6. Cargos de Nível Superior: Controlador Interno

- Maior nota na Prova de Direito Administrativo;
- Maior nota na Prova de Direito Constitucional;

- c) Maior nota na Prova de Orçamento e Contabilidade Pública;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

7. Cargos de Nível Superior: Bacharel em Ciências Contábeis

- a) Maior nota na Prova de Contabilidade Pública;
- b) Maior nota na Prova de Orçamento Público;
- c) Maior nota na Prova de Direito Administrativo;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

8. Cargos de Nível Superior: Advogado

- a) Maior nota na Prova de Direito Administrativo
- b) Maior nota na Prova de Direito Constitucional
- c) Maior nota na Prova de Direito Civil e Penal;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

NÍVEL MÉDIO

1. Cargos de Nível Médio – Agente de Inspeção, Fiscal de Consumo de Água, Instrutor Desportivo

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Relações Humanas;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática.

2. Cargos de Nível Médio – Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio - X, Técnico em Laboratório Bioquímico, Técnico em Higiene Bucal, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Vigilância Epidemiológica.

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Saúde Pública;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática.

3. Cargos de Nível Médio – Técnico Agrícola e Técnico em Agropecuária

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Meio Ambiente;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática.

4. Cargos de Nível Médio – Topógrafo, Agente administrativo, Técnico em Contabilidade

- e) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- f) Maior nota na Prova de Meio Ambiente;
- g) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- h) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática.

FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto – Mensageiro

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto – Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Leiturista, Gari, Viveirista, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Pá Carregadeira, Motorista de Veículo Leve, Operador de Trator de Pneu, Operador de ETA/DAE, Mecânico, Borracheiro.

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática.

5.4.2. Permanecendo o empate será aplicada a regra na seguinte sequência:

- a) Maior nota na prova prática prevista para o cargo;
- b) Candidato mais idoso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.br, www.colniza.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município;

7.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos aprovados e convocados farão consulta médica admissional (gratuita), por Junta Médica Oficial do Município;

7.5.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório;

7.5.2. A consulta médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;

7.5.3. Todos os exames correrão a expensas do candidato;

7.5.4. Caberá à Junta Médica Oficial do Município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “APTO” ou “INAPTO” para o cargo;

7.5.5. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento da consulta médica admissional são os abaixo discriminados:

a) Hemograma, com contagem de plaquetas;

b) Ti sanguínea ABO e Fator RH;

c) Glicemia de jejum;

d) Creatinina;

e) Colesterol total;

f) Colesterol HDL;

g) Triglicerídeos;

h) EAS Urina rotina;

i) EPF – Fezes parasitológicas;

j) Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;

7.5.6. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município (depois de entregar todos os resultados dos exames para o médico, e ter sido avaliado por ele, toda documentação será entregue na Prefeitura Municipal de Colniza-MT);

7.5.7. Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria, radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico e, demais exames que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia da consulta médica.

7.5.8. A consulta médica deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município no horário normal de funcionamento.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao PREVI-COLNIZA – “Fundo Municipal de Previdência Social”.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Colniza promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Colniza poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Colniza fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.colniza.mt.gor.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tomadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.colniza.mt.gov.br sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colniza a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), conforme determinação da Lei Municipal nº 794/2006.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2011

10.1.1. Período das inscrições: de **17/11 a 06/12/2011**.

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas, no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.colniza.mt.gov.br

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **08 de janeiro de 2012**.

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.colniza.mt.gov.br

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Colniza/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2011: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Colniza – MT, 17 de novembro de 2011.

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2011

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Advogado	Ensino Superior Bacharel em Direito com Registro no Conselho de Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.327,00	40 horas	02	00	02
02	Assistente social	Ensino Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.011,47	30 horas	02	00	02
03	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,35	40 horas	01	00	01
04	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,35	40 horas	01	00	01
05	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.018,47	30 horas	01	00	01
06	Bacharel em Ciências Contábeis	Ensino Superior em Ciências Contábeis com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.327,00	40 horas	01	00	01
07	Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	3.017,42	40 horas	01	00	01
08	Engenheiro Florestal	Ensino Superior em Engenharia Florestal com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,35	40 horas	01	00	01
09	Tecnólogo em Administração	Ensino Superior em Administração de Empresas com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.878,00	40 horas	03	00	03
10	Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,67	40 horas	01	00	01
11	Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia com Registro Conselho Classe	Distrito Guariba	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,67	40 horas	01	00	01
	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com		Objetiva e		40 horas	06	01	07

12		Registro Conselho Classe	Sede/Município	Prova de Títulos	2.626,35				
13	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com Registro Conselho Classe	Distrito Guariba	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,35	40 horas	01	00	01
14	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior em Engenharia Sanitarista com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.626,35	40 horas	01	00	01
15	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.540,18	40 horas	01	00	01
16	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.540,18	40 horas	01	00	01
17	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.382,47	30 horas	01	00	01
18	Biólogo	Ensino Superior em Bacharel em Biologia com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.018,47	40 horas	01	00	01
19	Controlador interno	Ensino Superior em Administração de Empresa/Ciências Contábeis/Direito/Gestão Pública com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	3.000,00	40 horas	01	00	01
20	Medico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	6.593,75	40 horas	04	00	04
21	Medico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com Registro Conselho Classe	Distrito do Guariba	Objetiva e Prova de Títulos	6.593,75	40 horas	01	00	01
22	Medico Cirurgião	Ensino Superior em Medicina com Registro Conselho Classe	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	6.321,40	40 horas	02	00	02
23	Professor – formação Pedagogia	Ensino Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC	Pólo Cecília Meireles e salas anexas	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	02	00	02
			Pólo Manoel Bandeira e salas anexas				04	00	04
			Pólo Maria Quitéria e salas anexas				02	00	02
			Pólo Vital Brasil e salas anexas				05	00	05
			Pólo Tancredo Neves e salas anexas				02	00	02
			Pólo Visconde de Mauá e salas anexas				02	00	02
			Pólo Bartolomeu Bueno e salas anexas				04	00	04
			Pólo Graciliano Ramos e salas anexas				02	00	02
			Pólo Valmir Neumann e salas anexas				16	02	18
			Pólo Irmã Leonilda Piovesan e salas anexas				03	00	03
24	Professor–formação Pedagogia para Educação Infantil	Ensino Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	12	01	13
25	Professor – formação Letras	Ensino Superior em Letras reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	06	01	07
			Pólo Cecília Meireles e salas anexas	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	01	00	01
			Pólo Manoel Bandeira e salas anexas				01	00	01
			Pólo Maria Quitéria e salas anexas				01	00	01
			Pólo Vital Brasil e salas anexas				01	00	01
			Pólo Tancredo Neves e salas anexas				01	00	01
			Pólo Visconde de Mauá e salas anexas				01	00	01
			Pólo Bartolomeu Bueno e salas anexas				01	00	01
			Pólo Graciliano Ramos e salas anexas				01	00	01
			Pólo Valmir Neumann e salas anexas				02	00	02
			Pólo Irmã Leonilda Piovesan e salas anexas				01	00	01
26	Professor – formação Matemática	Ensino Superior em Matemática reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	05	00	05
			Pólo Cecília Meireles e salas anexas	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	01	00	01
			Pólo Manoel Bandeira e salas anexas				01	00	01
			Pólo Maria Quitéria e salas anexas				01	00	01
			Pólo Vital Brasil e salas anexas				01	00	01
			Pólo Tancredo Neves e salas anexas				01	00	01
			Pólo Visconde de Mauá e salas anexas				01	00	01
			Pólo Bartolomeu Bueno e salas anexas				01	00	01
			Pólo Graciliano Ramos e salas anexas				01	00	01
			Pólo Valmir Neumann e salas anexas				02	00	02
			Pólo Irmã Leonilda Piovesan e salas anexas				01	00	01
27	Professor – formação História	Ensino Superior em História reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	05	00	05
			Pólo Cecília Meireles e salas anexas				01	00	01

			Pólo Manoel Bandeira e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Maria Quitéria e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Vital Brasil e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Bartolomeu Bueno e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Graciliano Ramos e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Valmir Neumann e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Irmã Leonilda Piovesan e salas anexas				01	00	01	
28	Professor – formação Geografia	Ensino Superior em Geografia reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	01	00	01	
			Pólo Manoel Bandeira e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Maria Quitéria e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Tancredo Neves e salas anexas				01	00	01	
			Pólo Valmir Neumann e salas anexas				01	00	01	
29	Professor – formação Ciências	Ensino Superior em Ciências Sociais, Ciências Biológicas / Naturais, em nível de Licenciatura reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	04	00	04	
			Pólo Valmir Neumann e salas anexas	Objetiva e Prova de Títulos			01	00	01	
30	Professor – formação Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa	Ensino Superior em Letras com habilitação em língua Portuguesa e Inglesa reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	02	00	02	
31	Professor – formação Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	891,00	20 horas	01	00	01	

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente de Inspeção	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	702,00	40 horas	01	00	01
02	Fiscal de Consumo de Água	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	702,00	40 horas	01	00	01
03	Topógrafo	Ensino Médio em Técnico em Topografia	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	875,00	40 horas	01	00	01
04	Técnico Agrícola	Ensino Médio em Técnico Agrícola	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	875,00	40 horas	02	00	02
05	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio em Técnico em Agropecuária	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	875,00	40 horas	02	00	02
06	Agente administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática de Digitação	702,00	40 horas	27	02	29
07	Agente administrativo	Ensino Médio	Distrito do Guariba	Objetiva e Prática de Digitação	702,00	40 horas	01	00	01
08	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio em Técnico em Contabilidade	Sede/Município	Objetiva, Prova de Títulos Prática de Digitação	930,00	40 horas	01	00	01
09	Instrutor Desportivo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	807,37	40 horas	03	00	03
10	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio em Técnico em Enfermagem	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	990,13	40 horas	19	02	21
11	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio em Técnico em Enfermagem	Distrito Guariba	Objetiva e Prova de Títulos	990,13	40 horas	03	00	03
12	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio em Técnico em Enfermagem	Distrito Três Fronteiras	Objetiva e Prova de Títulos	990,13	40 horas	01	00	01
13	Técnico em Raio – X	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.090,00	40 horas	02	00	02
14	Técnico em Laboratório Bioquímico	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	807,38	20 horas	01	00	01
15	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	807,38	40 horas	01	00	01
16	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	Distrito do Guariba	Objetiva	807,38	40 horas	01	00	01
17	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	702,00	40 horas	01	00	01
18	Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	702,00	40 horas	01	00	01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total

01	Mensageiro	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	586,50	40 horas	01	00	01
----	------------	-----------------------------	----------------	----------	--------	----------	----	----	----

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Serviços Gerais	Ensino Alfabetizado	Sede/Município E Zona Rural	Objetiva e	586,50	40 horas	42	05	47
02	Serviços Gerais	Ensino Alfabetizado	Distrito Guariba E Zona Rural	Objetiva e	586,50	40 horas	09	01	10
03	Serviços gerais	Ensino Alfabetizado	Distrito Três Fronteiras	Objetiva e	586,50	40 horas	03	00	03
04	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	902,11	40 horas	02	00	02
05	Eletricista	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	748,54	40 horas	01	00	01
06	Encanador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	748,54	40 horas	02	00	02
07	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	620,00	40 horas	02	00	02
08	Leiturista	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	586,50	40 horas	02	00	02
09	Gari	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	586,50	40 horas	26	03	29
10	Gari	Ensino Alfabetizado	Distrito Guariba	Objetiva	586,50	40 horas	01	00	01
11	Viveirista	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	586,50	40 horas	01	00	01
12	Coveiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	620,00	40 horas	01	00	01
13	Operador de Motoniveladora	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.050,00	40 horas	03	00	03
14	Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.150,00	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículo Pesado – Caminhão/Ônibus	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	980,00	40 horas	08	01	09
16	Motorista de Veículo Pesado – Caminhão/Ônibus	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Distrito Guariba	Objetiva, Prova Prática	980,00	40 horas	02	00	02
17	Operador de Pá Carregadeira	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.050,00	40 horas	01	00	01
18	Motorista de Veículo Leve	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	732,31	40 horas	05	00	05
19	Motorista de Veículo Leve	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Distrito Guariba	Objetiva e Prova Prática	732,31	40 horas	01	00	01
20	Motorista de Veículo Leve	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Distrito Três Fronteiras	Objetiva e Prova Prática	732,31	40 horas	01	00	01
21	Operador de Trator de Pneu	Ensino Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	748,54	40 horas	01	00	01
22	Operador de ETA/DAE	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	748,54	40 horas	05	00	05
23	Mecânico	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva, Prova Prática	848,54	40 horas	02	00	02
24	Borracheiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva, Prova Prática	632,59	40 horas	01	00	01

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Colniza – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

Cargos: Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Leiturista, Gari, Viveirista, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Pá Carregadeira, Motorista de Veículo Leve, Operador de Trator de Pneu, Operador de ETA/DAE, Mecânico, Borracheiro.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos simples; 2. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; 3. Sinônimos e antônimos; 4. Significado das palavras; 5. Aumentativo e diminutivo; 6. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; 7. Letras maiúsculas e minúsculas; 8. Gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; 9. Divisão silábica.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações aritméticas fundamentais: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; 2. Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; 3. Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas e conversão de unidades de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Colniza do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Atualidades sobre economia e política nacional e estadual; Personalidades políticas e artísticas de Mato Grosso; Vida saudável: alimento x nutrientes, higiene pessoal, sexualidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; Meio ambiente: ecologia, lixo e reciclagem, preservação; A influência dos avanços tecnológicos na vida humana; Aspectos históricos da cultura mato-grossense: literatura, artes plásticas, manifestações do folclore popular, festas religiosas, artesanato e músicas, danças e ritmos; Ética e cidadania; Noções de saneamento básico e prevenção à saúde; Patrimônio público;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Serviços Gerais

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Pedreiro

1. Uso e cuidados com as ferramentas, máquinas e equipamentos de seu uso no trabalho; 2. Execução de obras de alvenaria; 3. Assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas; 4. Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos; 5. Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; 6. Aplicação de concreto; 7. Prevenção de acidentes no trabalho; 8. Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 10. Zelo pelo patrimônio público.

Eletricista:

1. Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos; 2. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão; 3. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos; 4. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas; 5. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas; 6. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo; 7. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. (deverá apresentar curso de Eletricista conforme NR 10)

Encanador:

1. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. 2. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. 3. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. 4. Uso de equipamentos de segurança; 5. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 6. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 7. Reposição de peças, reparos, válvulas, sistemas de esgoto, sistemas de encanamentos; 8. Identificação de peças e ferramentas.

Jardineiro:

1. Condução de equipamentos técnicos ao local de trabalho; 2. Execução e auxílio dos serviços de jardinagem; 3. Zelo e cuidado de árvores frutíferas; 4. Limpeza de estátuas e monumentos públicos; 5. Cultivo de mudas de plantas diversas; cultivo de plantas ornamentais; 6. Noções de tipos de plantas ornamentais e medicinais; 7. Operacionalização de máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; 8. Zelo do funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; 9. Manejo de instrumentos agrícolas; 10. Poda de árvores; 11. Identificação de ferramentas; 13. Manutenção da segurança no trabalho; 14. Regras de relações humanas; 15. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Leiturista,

1. Anotador de consumo de energia elétrica, água e gás, Encarregado de serviços de leitura e verificação de consumo de energia elétrica, água e gás, Hidrometrista, Leitor de hidrômetro, Leitor de medidores de água, gás e energia elétrica

Gari

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixos, capinagens e poda de árvores; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; 8. Remanejamento de móveis; 9. Noção sobre seleção de tipos de lixos; 10. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia (abertura de picadas, coivaras, etc.); 11. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão

Viveirista

1. Manejam recursos naturais. Produzem mudas, 2. realizam manutenção de plantas e manipulam plantas medicinais. 3. Guiam pessoas em florestas e campos e disponibilizam serviços e produtos. 4. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.

Coveiro

1. Prática e experiência de serviços ligados à área de limpeza de cemitérios; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude no ambiente de trabalho; 5. Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério; 6. Noções básicas sobre a exumação de cadáver; 7. Noções de pequenos reparos na área de construção; caiação, pinturas de paredes e muros do cemitério; 8. Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho; 9. Uso e cuidados com ferramentas; 10. Noções de segurança no trabalho

e prevenção de acidentes e incêndios; 11. Regras de hierarquias no serviço público municipal; regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Veículo Leve

1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

PROVA PRÁTICA:

1. Realizar manobras;
2. Realizar procedimentos práticos de funcionamento do veículo;
3. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo.

Observação: Veículos a ser utilizados: Caminhão tipo basculante, carro de passeio tipo Ambulância ou equivalente e ônibus escolar.

Operador de Motoniveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador Pá Carregadeira, Operador de Trator de Pneu

1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

PROVA PRÁTICA:

1. Realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento – específico de cada cargo.
2. Preenchimento de planilha analítica com exercícios de atividades práticas.
3. Equipamento a ser utilizado: Escavadeira Hidráulica, Moto Niveladora e Moto Niveladora de Base, Pá Carregadeira, Máquina de Esteira, Trator de Pneu.

Mecânico:

1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos geral e específico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

Operador de ETA/DAE:

1. Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações; 2. uso e cuidados com ferramentas e equipamentos; 3. teste de canalizações; 3. posicionamento e fixação de tubos; 4. elaboração de orçamento de serviços e materiais; 5. procedimentos de lançamentos de dados, elaboração de relatórios diários de inspeção de leituras; 6. noções de trato diário com consumidores; 7. cuidados necessários para efetivação de leituras de hidrômetros; 8. conhecimento de novas tecnologias relacionadas aos hidrômetros; 9. noções de elaboração e redação de memorandos internos, ofícios; 10. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; 11. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

Borracheiro

1. Realizam manutenção de equipamentos, 2. montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. 3. Controlam vida útil e utilização do pneu. 4. Trocam e ressam pneumas. 5. Consertam pneus a frio e a quente, 6. reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. 7. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. 8. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, 9. qualidade e proteção ao meio ambiente.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; 3. Dígrafos; 4. Acentuação das proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas, e acento diferencial. 5. Sinais de pontuação; 6. Classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral; 7. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Uso do sinal indicador da crase.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1.1. Operações aritméticas fundamentais; 1.2. Operações com números inteiros e fracionários; 1.3. Conjunto dos números naturais: números pares, ímpares, primos, múltiplos, submúltiplos, 1.4. Problemas envolvendo operações fundamentais; 1.5. Sistema legal de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo.

2.1. Razões e Proporções: regra de três simples e composta, percentagens; 2.2. Sequências Numéricas: Progressões Aritméticas e Geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Conilza e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Atualidades sobre economia e política nacional e estadual; Personalidades políticas e artísticas de Mato Grosso; Vida saudável: alimento x nutrientes, higiene pessoal, sexualidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; Meio ambiente: ecologia, lixo e reciclagem, preservação; A influência dos avanços tecnológicos na vida humana; Aspectos históricos da cultura mato-grossense: literatura, artes plásticas, manifestações do folclore popular, festas religiosas, artesanato e músicas, danças e ritmos; Ética e cidadania; Noções de saneamento básico e prevenção à saúde; Patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mensageiro

1. Transportam correspondências, documentos, 2. objetos e valores, 3. dentro e fora das instituições, 4. efetuam serviços bancários e de correio, 5. depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; 6. auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; 7. operam equipamentos de escritório; 8. transmitem mensagens orais e escritas.

-

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimento de Saúde Pública;
5. Meio Ambiente;
6. Conhecimentos de Relações Humanas;
7. Informática;
8. Conhecimentos Específicos.

Cargos: Agente de Inspeção, Fiscal de Consumo de Água, Topógrafo, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, Instrutor Desportivo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio – X, Técnico em Laboratório Bioquímico, Técnico em Higiene Bucal, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Vigilância Epidemiológica,

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Colniza

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influência interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos)

CONHECIMENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei Nº 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Agente de Inspeção**

1. Inspeccionam o recebimento e organizam o armazenamento e movimentação de insumos; 2. verificam conformidade de processos; 3. liberam produtos e serviços; 4. trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, 5. qualidade e de segurança e demonstram domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.

Fiscal de Consumo de Água

1. Características da água; Origens; O tratamento: cloro e flúor; Objetivos do tratamento da água; O abastecimento. Noções de vazão; processos de Tratamento, uso do Equipamento de Segurança e normas; noções de elaboração e redação de memorandos internos, ofícios; 10. Regras de comportamento no ambiente de trabalho.

Topógrafo

1. Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Técnico Agrícola

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

Técnico em Agropecuária

1. Pragas e doenças das culturas de citrus, algodão, banana, arroz, milho, soja e feijão; 2. Conhecimento sobre agricultura orgânica e sistema de produção agroecológico sustentável; 3. Legislações pertinentes à profissão, política agrícola, (Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, Lei 9.272 de 03 de maio de 1996, Lei 5.969 de 11 de dezembro de 1973, Decreto-Lei 73 (2) de 21 de dezembro de 1996, Lei 6.934 de 13 de julho 1981, política de irrigação e drenagem, CNPA, PROAGRO); 4. Ações de defesa e rotação de cultura; 5. As diversas técnicas de agricultura: natural, biológica, permacultura; biodinâmica e convencional; 6. Noções sobre vantagens e desvantagens de associativismo e do cooperativismo, suas finalidades e funcionalidades; 7. Novas tecnologias de cultivos, de bananas, abacaxi, melão e soja; 8. Vegetal: Campanha Nacional de erradicação do Cancro Cítrico; Fiscalização do trânsito de vegetais ou partes; Medidas preventivas contra o Bicudo e outras formas de doenças. 9. Cultivo de plantas ornamentais, técnicas de jardinagens, podas; 10. Definição de nomes científicos e populares de plantas; 11. Uso e conservação de solos; 12. Técnicas de Hortaliças, doenças e manejo; 13. Doenças bovinas, caninas, ovinas; 14. Tecnologias da pecuária; 15. Campanhas de vacinações; 16. Ações preventivas de doenças infecto contagiosas 17. Piscicultura e inseminação bovina de animais.

Agente Administrativo

1. Administração Pública: 1.1. Conceito, natureza e fins; 1.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 1.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 1.4. Atos administrativos. 2. Organização do Trabalho. 2.1. o ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; 2.2. o arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; 2.3. a correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação; 2.4. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; 2.5. a documentação: conceito e importância, processos, tramitação. 3. Operações de Equipamentos de Comunicação: telefone, fax e seus registros. 4. Mecanografia e Reprografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. 5. Elementos Básicos de: tesouraria, contabilidade, organização e controle do patrimônio e de recursos humanos no serviço público. 6. Recepção de Pessoas e Mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais.

Técnico em Contabilidade

1. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acordo com o plano de contas; 2. Auxiliar na elaboração do plano de contas; 3. Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos a fazer a revisão dos demonstrativos financeiros; 4. Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; 5. Auxiliar na feitura global da contabilidade dos impostos e na análise econômico-financeira e patrimonial; 6. Executar tarefas relacionadas com a escrituração, elaborar balancetes mensais consolidados, bem como a demonstração

financeira consolidada da Prefeitura; 7. Coligir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral da Prefeitura; 8. Emitir as requisições de material e redigir a correspondência sobre assuntos de sua competência; 9. Zelar pelo equipamento utilizado; 10. Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Instrutor Desportivo

1. Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida.

Técnico em Enfermagem

1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, hipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Raio – X

1. Anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho, técnicas radiológicas em geral; 2. Noções de anatomia dos aparelhos circulatórios, digestivo, respiratório e locomotor; 3. Propriedades físicas dos raios X; 4. Descrição dos componentes do aparelho do RX, transformador, mesa de comando e mesa de exame; 5. Noções elementares sobre a formação de imagem; 6. Componentes da câmara escura, colgaduras chassis; 7. Revelação e fixação, lavagem, secagem de filmes radiográficos, revelador, fixador, composição e preparo e técnica duração; 8. Exame radiológico do aparelho digestivo; 9. Exame radiográfico dos campos pulmonares mediastino; 10. Exame radiográfico do esqueleto, principais posições e técnicas de exame; 11. Crânio e Face; 12. Coluna vertebral e bacia; 13. Membros superiores e inferiores;

Técnico em Laboratório Bioquímico

1. Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocrômica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia.

Técnico em Higiene Bucal

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia.

Agente de Vigilância Sanitária

1. Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; 3. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. 4. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. 5. realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. 6. Noções de instauração de Processos Administrativos Sanitários.

Agente de Vigilância Epidemiológica

Princípios do Sistema único da Saúde SUS. Promoção, Prevenção e Proteção à saúde. Noções de Vigilâncias Epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Noções do Programa Nacional de Imunização, Calendário de Vacinação: criança, adolescente, adulto e idoso. Programa Saúde da Família enquanto estratégia de organização da saúde. Noções de saneamento e higiene. Cadernos de Saúde do Sistema Único de Saúde.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação de Saúde Pública;
4. Meio Ambiente;
5. Didática e Fundamentação da Educação;
6. Orçamento Público;
7. Contabilidade Pública;
8. Direito Administrativo;
9. Direito Constitucional;
10. Direito Civil;
11. Direito Penal;
12. Conhecimentos Específicos;

Cargos: Advogado Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Psicólogo, Bacharel em Ciências Contábeis, Médico Veterinário, Engenheiro Florestal, Tecnólogo em Administração, Odontólogo, Enfermeiro, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Biólogo, Controlador Interno, Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião, Professor

formação em Pedagogia, Professor formação em Pedagogia para Educação Infantil, Professor formação em Letras, Professor formação em Matemática, Professor formação em História, Professor formação em Geografia, Professor formação em Ciências, Professor formação em Licenciatura em Letras habilitação c/ Ênfase nas línguas Portuguesa e Inglesa, Professor formação Licenciatura em Educação Física.

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Colniza

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República Velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Jaciara; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de

CONHECIMENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei Nº 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Lei Orgânica do Município de Colniza; 11. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Segurança do trabalho. 1.1 Legislação e normatização. 1.2 Acidentes de trabalho. 1.3 Conceito técnico e legal. 1.4 Causas dos acidentes do trabalho. 1.5 Análise de acidentes. 1.6 Custos dos acidentes. 1.7 Cadastro de acidentes. 1.8 Comunicação e registro de acidentes. 1.9 Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 1.10 Investigação das causas dos acidentes. 1.11 Estatísticas de acidentes. 1.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 1.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 1.14 Inspeção de segurança. 1.15 NR-5. 1.16 NR-4. 2. Medicina do trabalho. 2.1 Toxicologia. 2.2 Doenças profissionais. 2.3 Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 2.4 Primeiros Socorros. 2.5 PC-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7. 3 Ergonomia. 3.1 Princípios da ergonomia. 3.2 A aplicabilidade da ergonomia. 3.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 3.4 Espaços de trabalho. 3.5 Sistemas de controle. 3.6 Atividades musculares. 3.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.8 Segurança em processamento de dados. 3.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. Administração e legislação aplicada. 4.1 Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 5. Projetos de instalação de segurança. 5.1 Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 5.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 6. Comissão interna de prevenção de acidentes - "CIPAS". 6.1 Desenvolvimento das CIPA. 6.2 Estrutura. 6.3 Funcionamento. 6.4 Resultados. 7 Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da “assistência” como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos

populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

Psicólogo

1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico - anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamento Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Médico Veterinário

Doenças Bacterianas de interesse na Saúde Animal: etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Doenças Viróticas de interesse na Saúde Animal: etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Doenças Parasitológicas de interesse na Saúde Animal: etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Saúde Pública: controle microbiológico, físico-químico e sanitário de produtos de origem animal. Principais zoonoses.

Odontólogo

Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infecto-contagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Enfermeiro

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínicas cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente.

Farmacêutico/Bioquímico

1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antiseptia. 2 Bactérias pyogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13. Coleta de materiais biológicos. 14. Bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerídeos, enzimologia, uréia, creatinina, ácido úrico, bilirrubinas. 15. controle de qualidade no laboratório clínico. 16. Hematologia: anemias, leucemias, hematopoiese, coleta de material para exame hematológico, testes hematológicos. 17. Microbiologia: preparação de lâminas coradas, colheita de materiais biológicos. 18. Urinalise: tiras reativas, pesquisa de proteínas, glicose, acetona, sangue oculto, bilirrubina, controle de qualidade em uroanálise, propriedades físicas da urina, sedimentoscopia. 19. Imunologia clínica: reações sorológicas, imunodiagnósticos.

Fisioterapeuta

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Anatomia do Sistema Neuro músculo esquelético, cardiovascular; respiratório; 4. Física aplicada à fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água; 5. Biofísica aplicada à fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo; aplicação dos conhecimentos básicos de biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fitoterapia; 6. Fisioplogia aplicada à fisioterapia: Neuoro-fisiologia; fisiologia do exercício físico; 7. Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais da biomecânica; análises dos movimentos articulados; 8. Fisioterapia geral: Eletroterapia, fitoterapia, termoterapia, hidroterapia, medroterapia, cinesioterapia; 9. Recursos e técnica de utilização; 10. Órtese, prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros

socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos; 11. Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 12. Importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 13. As várias formas de massagens; rítmicos conceitos e objetivos; 14. Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afecções articulares; 15. Distúrbios circulatórios e do coração tais como baixa ou alta pressão; 18. Avanços no tratamento da Hérnia de disco lombar.

Nutricionista

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré-escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Medico Clinico Geral

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Diabetes Mellitus; 4. Hipertensão Arterial; 5. Doença Pulmonar; 6. Obstrutiva Crônica; 7. Cardiopatias; 8. Valvopatias; 9. Tuberculose; 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 11. Hanseníase; 12. Hepatite; 13. Malária; 14. Leishmaniose; 15. Raiva; 16. Febre Tifóide; 17. Tétano; 18. Artrite Reumatóide; 19. Lupus Eritematoso Sistêmico; 20. Osteoporose; 21. Insuficiência Renal aguda; 22. Insuficiência Renal crônica; 23. Patologias da Tireóide; 24. Pneumopatias; 25. Ações preventivas junto à comunidade; 26. O papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 27. A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 28. Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; 29. Prevenção de doenças tropicais.

Medico Cirurgião

Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Cirurgia do tórax, traquéia e tireóide. Diagnóstico e conduta em: hemotórax, pneumotórax, empiema pleural. Tórax instável: conduta. Traqueostomias: indicações e técnica. Conduta no nódulo "frio" de tireóide. Cirurgia do aparelho digestivo - disfagia: orientação propedêutica. Lesões cáusticas: atendimento inicial. Megaesôfago: classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós flebítica: fisiopatologia/ tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

Engenheiro Agrônomo

1. Agricultura - Culturas perenes e temporárias: principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica; épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratamentos culturais, e da colheita das principais culturas. 2. Pecuária - bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). 3. Principais raças e aptidões. 4. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). 5. Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute); Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. 6. Abordagens sobre: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos / levantamentos de solos.

Engenheiro Civil

1. Projetar, dirigir ou fiscalizar a execução de aterros sanitários; 2. Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem de material; 3. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; 4. Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares; 5. Fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral; 6. Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; 7. Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas de usinas e respectivas redes de distribuição. 8. Examinar projetos, e proceder vistoria em construção de prédios; 9. Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais; 10. Efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; 11. Expedir notificações de autos de infração referente a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação; 12. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; 13. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Engenheiro Florestal

1. Legislação Federal e Estadual: ambiental e florestal. Dendrologia e fitossociologia. Sementes e viveiros florestais. 2. Produção de mudas florestais. Implantação de povoamentos florestais e tratamentos culturais. 3. Recuperação de áreas degradadas. 4. Ecologia florestal: relações solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição. 5. Proteção florestal. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. 6. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. 7. Medição de área: topografia, sensoriamento remoto, GPS, SIG. Colheita florestal: manual e mecanizada. Economia florestal: custo, receita, avaliação econômica de bens materiais e imateriais. Manejo de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, taxa de corte. 8. Planejamento ambiental e florestal. Licenciamento ambiental e florestal. 9. Avaliação técnica e econômica de projetos ambientais e florestais. Tecnologia da madeira: desdobro, beneficiamento, preservação da madeira. Sistemas agrosilvipastoris: agroflorestais e silvipastoris. 10. Ecologia e Manejo de Florestas: Destruição, fragmentação e degradação de habitats florestais. 11. Ecofisiologia vegetal. 12. Estrutura e funcionamento de ecossistemas florestais. 13. Fatores que condicionam a diversidade de espécies em florestas. Efeitos das perturbações antropogênicas sobre comunidades florestais.

Engenheiro Sanitarista

Engenheiro Sanitarista

1. Controle de Poluição e Qualidade das Águas. 2. Sistemas de Captação e Adução de Água. 3. Tratamento de Águas de Abastecimento. 4. Sistemas de Reservação e Distribuição de Água. 5. Sistema de Coleta e Transporte de Esgotos Sanitários. 6. Tratamento de Destino Final de Esgotos. 7. Estações Elevatórias de Água e de Esgotos. 8. Sistemas de Drenagem Urbana. 9. Sistemas de Coleta, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos. 10. Gestão Ambiental. 11. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. 12. Avaliação de Impacto Ambiental.

Biólogo

Protozoologia (protozoários): definição e biologia. Helminologia (Helmintos): definição, biologia, importância, patologia e sintomatologia. Cólera: histórico, etiologia, epidemiologia, transmissão, patogenia e histopatologia. Leptospirose: etiologia, epidemiologia, patogenia e patologia. Salmoneloses: etiologia, epidemiologia, transmissão e patologia. Código Sanitário da Prefeitura Municipal de Colniza. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Advogado**Direito Civil**

1- Direito Subjetivo e Objetivo. 2- Fontes do Direito. 3- Lei: a) hierarquia; b) vigência; c) revogação; d) interpretação; e) eficácia. 4- Conflito das Leis no Tempo e no Espaço. 5- Lei de Introdução ao Código Civil (LICC). 6- Pessoas: a) naturais; b) jurídicas. 7- Personalidade e Direitos da Personalidade. 8- Bens. 9- Domicílio Civil. 10- Fatos, Atos e Negócios Jurídicos. 11- Prescrição e Decadência. 12- Direito das Obrigações: a) obrigações: b) modalidades; c) espécies; d) transmissão; e) adimplemento; f) extinção; g) inadimplemento. 13- Perdas e Danos. 14- Juros Legais. 15- Cláusula Penal. 16- Arras. 17- Teoria Geral dos Contratos: a) preliminares; b) formação; c) estipulação em favor de terceiro e promessa de fato de terceiro; d) vícios redibitórios; e) evicção; f) modalidades; g) espécies; h) extinção. 18- Títulos de Crédito. 19- Responsabilidade Civil. 20- Direito das Coisas: 1. Posse: a) noções; b) espécies; c) aquisição; d) efeitos; e) perda; 2. Propriedade: a) noções; b) modos; c) aquisição; d) perda. 21- Direitos Reais de Garantia. 22- Condomínio. 23- Propriedade Fiduciária e Alienação Fiduciária em Garantia; 24- Direito de Família: a) casamento; b) relações de parentesco; c) regime de bens entre os cônjuges; d) usufruto e administração dos bens de filhos menores; e) alimentos; f) bem de família; g) união estável; h) tutela e curatela

Direito Penal

1- Aplicação da Lei Penal. 2- Princípios e Garantias do Direito Penal. 3- A Lei Penal no Tempo e no Espaço. 4- Crime e Contravenção: a) conceitos. 5- Elementos do crime. 6- Relação de Causalidade. 7- Tipo e Tipicidade. 8- Antijuridicidade. 9- Imputabilidade Penal. 10 - Concurso de Pessoas. 11- Teorias do Direito Penal. 12- Crime Consumado e Crime Tentado. 13- Dolo e Culpa. 14- Excludentes de Culpabilidade. 15- Penas. 16- Ação Penal. 17- Extinção da Punibilidade. 18- Prescrição. 19- Crimes contra a Pessoa. 20- Crimes contra o Patrimônio. 21- Crimes contra a Família. 22- Crimes contra a Incolumidade Pública. 23- Crimes contra Crimes a Paz Pública. 24- Crimes contra a Fé Pública. 25- Crimes contra a Administração Pública.

Direito Constitucional

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Direito Administrativo

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

Bacharel em Ciências Contábeis**Direito Administrativo**

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1

Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Tecnólogo em Administração

Direito Administrativo

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

Conhecimentos Específicos

1.Regime Jurídico Administrativo:a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade **2. Atos Administrativos:** a) Fato Administrativo, b) Atos da Administração. **3. Licitação – 3.1 Princípios:** a) Princípio da legalidade, b) Princípio da impessoalidade, c) Princípio da moralidade e da probidade, d) Princípio da publicidade, e) Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **3.2 Modalidade:** a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. **4. Servidores Públicos:** a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor.

Controlador Interno

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Direito Constitucional

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Direito Administrativo

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

Professor formação em Pedagogia, Professor formação em Pedagogia para Educação Infantil

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10.

Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor formação em Letras

1. Interpretação de texto; 2.Fonética; 3.Sílabas; 4.Tonicidade; 5.Divisão Silábica; 8.Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8.Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15.Verbos; 18.Concordância Verbal e nominal; 17.Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21.Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 28. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea.

Professor formação em Matemática

1. Teoria dos conjuntos; 2. Conjuntos numéricos; 3. Geometria Plana; 4. Relações binárias; 5. Funções de 1º e 2º Grau, 6. Plano Cartesiano; 7. Unidade de medidas (Capacidade, Volume, área, comprimento e Tempo); 8. Matrizes, determinantes e sistemas lineares; 9. Progressão aritmética e geométrica; 10. Probabilidade e Estatística; 11. Limites; 12. Derivados.

Professor formação em História

1. História medieval; 2. História Moderna; 3. História contemporânea; 4. História do Brasil; 5. A organização política administrativa, econômica e social da colônia portuguesa; 8. Crise do sistema escravista e imigração; 7. Movimento cultural do II Reinado; 8. Crise política e institucional dos anos 20 e 30; 9. O Estado Novo; 10. História de Mato Grosso; Mato Grosso nos períodos colonial, imperial e republicano; 11. Processo de ocupação de Mato Grosso; 12. Movimentos políticos e sociais de Mato Grosso; 13. Assuntos atuais municipais, estaduais e mundiais.

Professor formação em Geografia

1.Quadro natural analisado numa perspectiva global, nacional e regional; 2.Dinâmica e sensibilidade à ação humana; 3.O espaço global brasileiro regional; 4.Relações políticas econômicas e sociais; 5.Os organismos internacionais (mundiais e regionais): sua estrutura, atuação e problemas; 8. Os grandes conjuntos sócio-econômicos do mundo atual; 7.As diversas faces do socialismo: China, Cuba e países do lote europeu; 8. Antecedentes da mudança soviética; 9.Mato Grosso: seus aspectos naturais – clima, vegetação, relevo, solo, hidrografia; aspectos econômicos – agricultura, pecuária e indústria; 10.Mesorregiões e microrregiões; 11.Principais municípios e suas características econômicas e sociais; 12. População; 13. Urbanização e desenvolvimento; Assuntos atuais municipais, estaduais e mundiais.

Professor formação em Ciências,

Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas - substâncias e reações químicas - As funções e as leis químicas - A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso - máquinas - redução do espaço para a realização do trabalho - óptica; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; A descoberta do sexo - métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos - ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor; Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

Professor formação em Licenciatura em Letras habilitação c/ Ênfase nas línguas Portuguesa e Inglesa.

1. Interpretação de texto; 2.Fonética; 3.Sílabas; 4.Tonicidade; 5.Divisão Silábica; 8.Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8.Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 18.Concordância Verbal e nominal; 17.Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 28. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea. 1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past continuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) - formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some, any and compounds.

Professor formação Licenciatura em Educação Física.

1. Conhecimentos sobre esportes; 2. Conhecimentos sobre jogos; 3.Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 5. Conhecimentos sobre capoeira; 6. Práticas corporais alternativas; 7. Legislação sobre educação física; 8. Estudo das capacidades físicas; 9. Estudo das habilidades físicas; 10. Educação Física e estilo de vida; 11. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 12. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 13. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 14. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 15. Conhecimentos sobre atividades posturais; 16. Abordagens da Educação Física; 17 Ética profissional no ambiente escolar; 18. Educação Física adaptada;

Colniza – MT, 17 de novembro de 2011.

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2011

ANEXO III**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, Aportador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2011 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2011.

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido () Deferido ()

Colniza – MT, ____ / ____ / 2011.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

ANEXO IV**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público N.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

Obs.: PROCURAÇÃO PARTICULAR ACOMPANHADO DO RG - REGISTRO GERAL (ORIGINAL).

ANEXO V**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO PRELIMINAR () RESULTADO ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO VI**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 RG Nº _____ CPF Nº _____
 CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº. 001/2011, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído ao mesmo o ponto correspondente.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO
 () MESTRADO
 () DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
 ENTIDADE: _____
 REGISTRO: _____

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Colniza – MT, _____ / _____ / 2011.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social; Advogado; Bacharel em Ciências Contábeis; Controlador Interno; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Médico Veterinário; Psicólogo: Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe à aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional. Conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Agente Administrativo; Agente de Inspeção; Fiscal de Consumo de Água; Técnico Agrícola; Técnico em Agropecuária; Técnico em Contabilidade; Tecnólogo em Administração; Topógrafo: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e domínio da legislação referente à sua área de atuação. Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe os aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional.

Agente de Vigilância Sanitária; Agente de Vigilância Epidemiológica: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional de combate a infestação de doenças infecto-contagiosas, coleta e análise, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, que requeiram escolaridade de nível fundamental e profissionalização e outras atividades afins.

Biólogo: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

Borracheiro; Coveiro; Jardineiro; Gari; Leiturista; Mensageiro; Serviços Gerais; Pedreiro; Viveirista: Compreende as atividades inerentes aos cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou Anos Inicial do Ensino Fundamental), ou nenhuma.

Eletricista; Encanador; Mecânico; Operador de ETA/DAE: Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar, sob supervisão imediata, atividades de pintura, pintura letrista, serralheria, soldagem, carpintaria, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou Anos Inicial do Ensino Fundamental), ou nenhuma.

Enfermeiro: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

Engenheiro Sanitarista: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

Farmacêutico/Bioquímico; Fisioterapeuta: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

Instrutor Desportivo: Compreende atividades de eventos esportivos nas diferentes manifestações do esporte, atendendo de forma direta e indireta uma grande parcela da população.

Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins;

Motorista de Veículo Leve: conduzir os veículos pertencentes ao Órgão de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

Motorista de Veículo Pesado; Operador de Motoniveladora; Operador de Pá Carregadeira; Operador de Trator de Pneu; Operador de Escavadeira Hidráulica: Operar, manobrar, ajustar e preparar as máquinas pertencentes ao Órgão de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, transportar pessoas, manter as máquinas sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

Nutricionista: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

Odontólogo: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

Professor – Formação Pedagogia; Professor – Formação Pedagogia para Educação Infantil; Professor – Formação Letras; Professor – Formação Matemática; Professor – Formação História; Professor – Formação Geografia; Professor – Formação Ciências; Professor – Formação Licenciatura em letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa; Professor – Formação Licenciatura em Educação Física: Compreende os cargos que se destinam à docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com equipe de orientação pedagógica; Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; e outras atividades afins.

Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Bucal; Técnico em Laboratório Bioquímico; Técnico em Raio – X: As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente às áreas de saúde e odontologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:3975EE46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF.MUNICIPAL DE SANTA CARMEM E CÂMARA MUNIC. DE SANTA CARMEM CADASTRO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA C

PREF.MUNICIPAL DE SANTA CARMEM E CÂMARA MUNIC. DE SANTA CARMEM
CADASTRO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2011

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 100/2011 de 06 de outubro de 2011, considerando o que estabelece o item 2.14 do Edital nº 001/2011, no que tange As inscrições homologadas. E que serão divulgadas no órgão oficial do Município, nos endereços eletrônico www.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net, até o dia 10/11/2011. Não houve recurso referente às Inscrições Deferidas e Indeferidas. Está elencado abaixo

	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
001	00489	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA	1445694 SSP/DF	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
002	00514	ADALTO JOSE DALSOLIO	19797419 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte

003	00114	ADELIA ALVES BARBARESCO	21521913 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
004	00074	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	12920975 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
005	00420	ADEMIR CAIONI	11144408 SJI MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
006	00426	ADENILSON DA SILVA GOMES	42300756 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
007	00808	ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA	877263 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
008	00480	ADIR LUIZ LODI RISSINI	15762661 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
009	00264	ADONES DE SOUSA RAMOS	884095975 SSP/MA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
010	00185	ADRIANA FAE	13102370 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
011	00255	ADRIANA COSTA SOBRINHO	408717955 SSP MA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
012	00631	ADRIANA DA SILVA BRITO	13042017 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
013	00573	ADRIANA RENATA GIASSON	16048938 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
014	00685	ADRIANE GAVLIK	83221062 SESP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
015	00828	ADRIANO NASCIMENTO	17352290 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
016	00723	ADRIANE MARIA HELBING CORRÊA	17300711 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
017	00778	AELICA LEMOS DE PAULA	17161541 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
018	00629	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	748096 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
019	00484	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	32590173267776 SSP ESCOLA	MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
020	00105	ALAINÉ LUCI VIEIXINSKI FERREIRA	22317341	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
021	00670	ALANA FRANCELINA JUNGLOS	20165846 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
022	00590	ALBERTO JOHNATAN GONÇALVES REZENDE	14202794 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
023	00451	ALDA ROCKENBACH	502483 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
024	00232	ALESSANDRA APARECIDA PELIZER WELTER	14222612 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
025	00365	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	20899629 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
026	00219	ALEX FAE	17490626 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
027	00285	ALEX RAFAEL DOS SANTOS GULARTE	68277671 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
028	00444	ALEXANDRA SIMÃO VIGO	85092863 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
029	00708	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	17284074 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
030	00062	ALINE ALEXANDRE	11930659	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
031	00158	ALINE MAYARA BERTOLINE	16056140 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
032	00748	ALINE REGINA ROSENBAACH	98583580 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
033	00469	ALINE SILVA FERNANDES	21123020 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
034	00653	ALINE TEREZINHA FAITA WELTER	19298307 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Cirurgião Dentista
035	00148	ALINI RAQUEL DE OLIVEIRA	92212319 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Técnico em Contabilidade
036	00244	ALISSON CESAR DE CARVALHO	23861347 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
037	00492	AMANDA PATRICIA KOCHHANN	16198107 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
038	00697	AMANDA SILVA VEIGA	17317967 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
039	00371	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	16598369 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
040	00376	ANA CAROLINE BARROS QUIEREGATI	001700072	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
041	00475	ANA CLAUDIA BARBIERI ZANINI	26190532 SJSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
042	00117	ANA CLAUDIA NERY DO NASCIMENTO	20747160 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
043	00319	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	4936205 PCI PA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
044	00162	ANA LUCIA RIBEIRO WALKER	11688882 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
045	00381	ANA LUCIA VALE	19914601 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
046	00293	ANA MARIA ADAMS	19603061 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
047	00211	ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	17362563 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
048	00121	ANA PAULA NERY DO NASCIMENTO	17352401	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
049	00470	ANA PAULA NETO	1067309 SSP MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
050	00309	ANA PAULA PETRI	18803342 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
051	00482	ANA PAULA RODRIGUES	11585854SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
052	00194	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	12920304 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
053	00180	ANACLEIA GORETE VAZATA	83817798 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
054	00759	ANADIR APARECIDA RIBEIRO	11816791 SJ/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
055	00289	ANDERSON ALEXANDRE C R M SOBRINHO	000890915 SESDC RO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Engenheiro Civil
056	00176	ANDERSON DE ALMEIDA BARBARESCO	24025836 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
057	00182	ANDERSON DE PINHO FERREIRA	001374596 SSP MS	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
058	00521	ANDRÉ LUIZ ROSSONI	68285232 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
059	00825	ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES	86369621 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
060	00077	ANDREIA DA SILVA	16054261 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
061	00797	ANDREIA DA SILVA	20745826 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
062	00116	ANDREIA DA SILVA MARTINS	21286698 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
063	00584	ANDREIA DENISE TESSARO URIO	21232890 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
064	00295	ANDREIA GOMES DA COSTA	24749	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
065	00703	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	15220540 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
066	00372	ANDRESSA APARECIDA CORREA	487891533 SSP/SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
067	00410	ANDRIELY FERNANDES FERREIRA	16148215 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
068	00612	ANEMARI ABEL HOFFMANN	1018713212 SSP RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
069	00594	ANGELA MORAES BARBOSA	908025 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
070	00407	ANGELITA MARIENE VILLA	14149729 SSP-/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador

071	00357	ANIBAL ALVES VILELA	3252291 SSP/PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
072	00101	ANNA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	16017935 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
073	00632	ANTENOR BRONDANI NETO	17283450 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
074	00454	ANTONIA ALVES FERREIRA	11930764 SJS MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
075	00233	ANTONIO JORGE SILVA DA ROSA	01406264 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
076	00826	ANTONIO ALVES PEREIRA GRACIA	835501 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
077	00702	ANTONIO CARLOS SOUZA PAIVA	279347492 SSP SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
078	00791	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	11506520 SJ/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
079	00547	ANTONIO EDVINO SCHWAB	11886609SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Farmacêutico
080	00467	ANTONIO NUNES MACEDO	4289639 PC/PA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
		INSCR. NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
081	00269	ANTONIO SANTANA DA SILVA	06634621 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
082	00605	ANÚSIA CORDEIRO SILVA	10331930 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
083	00368	APARECIDA DE SOUZA	427189 SSP/RO	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
084	00625	APULCRO VIANA JUNIOR	16198972 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
085	00497	ARISTIDES GONÇALVES	08973580 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
086	00738	ARNALDO DE JESUS MARTINS	12665118 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
087	00440	AURITANIA DA CRUZ NOBRE	18607756 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
088	00734	BARBARA TAVARES SILVA	15212254 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
089	00132	BENEDITA DA CRUZ VALENTIM DOS SANTOS	13684388 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
090	00280	BENEDITO TOMAZ DE AQUINO	556593 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
091	00071	BONACISIO BUSS	4415820	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
092	00735	BRINE DE MATOS	14917084 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
093	00310	BRUNA EGÍAS DO NASCIMENTO	17120470 SSPMT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
094	00716	BRUNO ALVES COELHO	11847204 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
095	00744	BRUNO JONAS RAUBER	14613280 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
096	00274	CAMILA BRANCA VENAZZI	19135165 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
097	00802	CAMILA FAVERO LOSS	11327367 SJ/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Engenheiro Civil
098	00784	CARINA SILVANO VIRGULINO	20074425 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
099	00628	CARLA CAROLINE CANEVER	20711220 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
100	00700	CARLA MARIA LUNARDI	18977944 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
101	00827	CARLOS ANDRE VIUDES	415298611 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
102	00221	CARLOS ROBSON ZACARIAS	18721443 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
103	00340	CAROLINA OTT LELIS	691959 SSP RO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Cirurgião Dentista
104	00682	CAROLNE PERIN	15103927 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
105	00481	CASSIANA EMILIA NUERNBERG	11394781 SJSJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
106	00277	CASSIANE VENAZZI CAVALCANTI VERZUTTI	15611515 SJSJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
107	00109	CAUE JULIO DE ALCANTARA ALMEIDA BARBOSA	23708379	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
108	00327	CECILIA BARBOSA GUSTMANN	3647427 SSP/SC	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
109	00587	CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA	15884090 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
110	00348	CHRISTIAN TEIXEIRA PINHEIRO	18722040 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
111	00742	CHRISTYAN MEYER	17998611 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
112	00291	CINARA THAIS SILVA DE BRITO	16595300 SJS MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
113	00245	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	16061870 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
114	00501	CIRLEI SCHNEIDER	13884123 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
115	00654	CIRLENE COSTA DE PAULA	12339440 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
116	00487	CIRLENE VALÉRIO DA SILVA	18020917 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
117	00360	CLADIS PETRIKIC	41858877 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
118	00070	CLAUDETE DE MORAIS PEDROSA	2089848	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
119	00756	CLAUDETE ZEMMERMANN CAVAZZINI	09817735 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
120	00412	CLAUDIA CAMILA MANTOVANI TONIAL	15545121 SEJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
		INSCR. NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
121	00320	CLAUDIA SANTOS SILVA	0341806920071 SSP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
122	00799	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	16440730 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
123	00366	CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO	11930381 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
124	00060	CLAUDINEI PEREIRA FRAGA	24916498 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
125	00761	CLAUDIO ODILIO RISTAU	601525 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
126	00118	CLAUDITO JOSÉ DA COSTA	1433982 SSP/GO	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
127	00736	CLEANI FERNANDES DA COSTA	80447400 SESP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
128	00541	CLEBER DA SILVA GARCIA	1001878 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
129	00686	CLEDIR WRONSKI	16055292 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
130	00402	CLEIDE DE OLIVEIRA MERCEDES	24515515 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
131	00442	CLEOMAR GOMES DA SILVA	143211820007 SSP MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
132	00075	CLOVIS CARLOS NOGUEIRA	18576141 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
133	00822	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	20915837 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
134	00526	CRISTIANA FLORES KURSHNER	4478669 SESP/SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
135	00068	CRISTIANE DA SILVA	17333725 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
136	00599	CRISTIANE DE SA GOMES	189289820016 GEJSP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
137	00717	CRISTIANE RAMOS DA CRUZ	21333360 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno

138	00084	CRISTIANE RIBEIRO	13624776 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
139	00790	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	17876168 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
140	00434	CRISTINA TELES RODAK	14651408 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
141	00548	DAHER OMIZZOLO	14339510 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
142	00760	DAIANA RIBEIRO BUSS	14825996 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Farmacêutico
143	00753	DAIANE ARAUJO	18403514 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
144	00133	DAIANY CARDOZO GONÇALVES	15827666	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
145	00579	DAISY FRANCIELE RIBEIRO SARDI	12991686 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
146	00689	DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO	15060853 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
147	00539	DANIELA ALVES CICHELEIRO	14429217 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
148	00801	DANIELA FELLINI	19195788 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
149	00683	DANIELA MATTEI	2062555491 SSP RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
150	00304	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	23000139 SSPMT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
151	00115	DANIELI SILVA DE SOUZA	18763510 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
152	00218	DARLENE VALADARES BARBOSA	21915350 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
153	00676	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	866031 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
154	00108	DEBORA KALINE ANTUNES RODRIGUES	24917400 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
155	00303	DELAIR MARIA DE PAULA	117003423 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
156	00168	DENISE RODRIGUES	17296196 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
157	00159	DIANE PATRICIA SANSOLOTI	23642254 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
158	00343	DIOGO ALEXANDRE NEITZKE	16032616	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
159	00634	DIOGO DA ROSA FIEL	10121463 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
160	00506	DIRCE INES NIEDERLE MENIN	14985721 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
161	00854	DIRCEU INACIO GIBBERT	84392820 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
162	00349	DISNEYLANDIA NASCIMENTO DE PAULA	13411918 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
163	00486	DULCINEIA APARECIDA DINIZ	16485246 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Português
164	00404	EBNA DORK PEREIRA ROSA THOME	13263323 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
165	00423	EDER MODESTO MENDONÇA	17998905 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
166	00318	EDILENE FRANCISCA DE SOUZA	190018820018 SSP MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
167	00350	EDNA QUEIROZ RAMOS	11634995 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
168	00072	EDNA RODRIGUES BRANDAO	17334977 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
169	00266	EDNALVA ROSA DE FRANÇA	250361420036 SSP MA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
170	00724	EDUARDO KOVALESKI	20010273 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
171	00796	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	101698939 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
172	00336	ELAINE INES MENIM	08381984 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
173	00557	ELAINE SCHMITTZ	20611153 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
174	00505	ELEACI RODRIGUES DE LIMA	17404967 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
175	00375	ELEN JULIANA DA COSTA BATISTA	20113480 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
176	00768	ELIANA KAWAGUTI	16270856 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
177	00104	ELIANE GUIMARÃES SILVA	18357830	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
178	00299	ELIANE LEAL LIMA	0341327420079 SSP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
179	00165	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	16197348 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Apoio Educacional Nutrição
180	00186	ELIAS MIGUEL DO ASCIMENTO	16054830 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
181	00240	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	18722687 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
182	00786	ELIDIA LUCIENE CARVALHO	398593905 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
183	00150	ELIENE GUIMARÃES SILVA	18357865 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
184	00249	ELIETE JULIANO GONÇALVES	10343318 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
185	00329	ELIEZER PONCIANO DA SILVA	20898819 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
186	00414	ELIS ANGELA KLEGIN YAMAK	17578094 SEJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
187	00466	ELISABETH FERNANDA DA SILVA	19722966 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	03	Enfermeiro
188	00785	ELISANGELA BISPO SEBALHO	13192582 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
189	00729	ELISANGELA MANERICH SCHMIDT	18720153 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
190	00220	ELISANGELA SOUZA PONCIANO	17874262 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
191	00751	ELIZABETE JOSEFINA LERMEM	12303550 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
192	00265	ELIZANDRA VOR	15464628 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
193	00298	ELIZANGELA KAPPES	14494906 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
194	00709	ELLLEN ROSA GASPAR OLIVEIRA	14334879 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
195	00316	ELOISA SANDRA SALOME GAZOLA	86132427 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
196	00769	ELTON ALONSO BORGES	417771344 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
197	00546	EMANUELE FAVARETTO	28744012SESP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
198	00493	EMMYLINE PERIM DE PAULA	91783150 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
199	00153	EMY GRACIELI HENKES	14650991 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
200	00433	ERICK DUCLERT STOELBEN	15807878 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
201	00657	EUNICE GUEDES	537127 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
202	00111	EVA CLAUDENE OLIVEIRA DE SOUSA	0358627620088	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
203	00583	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	62105771SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
204	00609	FABIANA DA SILVA	14434776 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
205	00839	FABIANA DE MELO PEREIRA	001019211 SSP/MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro

206	00616	FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17145929 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
207	00073	FABIANA ROSA	15553477 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
208	00750	FABIANA ROSA	15553477 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
209	00203	FABIANA SALETE BENDER	17748860 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
210	00668	FABIELE VIETMEIER MOREIRA	15553213 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
211	00188	FÁBIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ	14142813 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
212	00740	FABIO AUGUSTO WINTER	14258560 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
213	00330	FABIO DE SOUZA RAMOS	884101975 SESSP MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
214	00743	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	16793889 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
215	00421	FABIO GONÇALVES RUAS	233180953 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Cirurgião Dentista
216	00210	FABRÍCIA GOMES DE SOUZA	4365631 SSP/PA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
217	00572	FABRICIO MOREIRA COSTA	136123 SSP TO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Farmacêutico
218	00650	FABRICIO PANDOLFO	11790938 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Técnico em Processamento de Dados
219	00530	FABRICIO SALEZIO FERNANDES	11930004 SJSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
220	00856	FAGNER MONTEIRO DE SOUZA	17283540 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
221	00645	FELIPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR	633014 SSP/ES	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
222	00581	FERNANDA ANSELMO DE PAULA	20745591 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
223	00720	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS	12381845 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
224	00409	FERNANDA CAROLINE CORREA GUEDES	19573391SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
225	00103	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	20915675	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
226	00741	FERNANDA SALVI	18150233 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
227	00830	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	17137004 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
228	00400	FERNANDO HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	88716035 SSP PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
229	00355	FILIPI SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	356097882 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Técnico em Processamento de Dados
230	00745	FLAVIA BESSA DA SILVA	17532590 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
231	00681	FLAVIA COSTA DOS ANJOS	13529544 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
232	00259	FLAVIO ANTONIO STRACK	10341366 SJSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
233	00339	FRANCIANE CRISTINA DA COSTA	18721885 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
234	00416	FRANCIELE DA SILVA ZANATO LIMA	14782154 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
235	00575	FRANCINEIDE BETINE RAMOS DE LIMA	12733873 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
236	00601	FRANCINETE SILVA VIEIRA	12680877 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
237	00228	FRANCISCA MARIA RODRIGUES BRITO	183118820019 SSP/MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
238	00622	FRANCISLAINE DE SOUZA PEDROSO	13445626 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
239	00642	FRANCISNEY MAMEDES SILVA	15328473 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
240	00177	FRANCISVALDO DA SILVA ROMÃO	20653328 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
241	00417	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	16222903 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
242	00157	GABRIEL FRANCISCO VIEIRA	20763999 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
243	00429	GABRIELA DALPASQUALE	14751780 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
244	00781	GEAN LIMA GONÇALVES	21561958 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
245	00483	GENICE WENTZ	14892936 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
246	00286	GEOEL ANDRE SPIECKER	18769047 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
247	00566	GERCI MAURINA DE FREITAS	09587195 SJP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
248	00473	GERMAN FONG ROCA	V229168D	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
249	00352	GERSON RODRIGUES DA SILVA	16127765 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
250	00549	GHERTI LUCIA FORTUNA	17434173 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
251	00328	GILDEGLAN BEZERRA ARAUJO	22258094 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
252	00485	GILMARA RIBEIRO WILGES	8058028807 SSP/RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
253	00565	GINALDO OLIVEIRA MAGALHAES	11336455 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
254	00156	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17450462 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
255	00755	GISELI ALINE VAZATA	92049019 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
256	00337	GISIANE CASTOLDI	25678876 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
257	00458	GISLAINE BASSETO	19261985 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
258	00112	GLEICIANO DOS SANTOS SILVA	18764878	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
259	00589	GLEISE VALERIA GONÇALVES REZENDE	15508960 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
260	00301	GORETTE TEREZINHA ZEN	11931272 SJMT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
261	00135	GRACIELE REGINA FEYH	14651564 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
262	00076	GRACY KELLY DA SILVA	23861169 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
263	00585	GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO	2068455 SESP ES	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
264	00596	GUSTAVO ANDRE PASIN	14511126 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
265	00059	GUSTAVO SOARES PEYERL	16867750	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
266	00656	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	15384470 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
267	00638	HELIO TOMOAKI URIU	701448 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
268	00588	HELOISE GONÇALVES REZENDE	17009022 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
269	00665	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	1191571 SESSP/RO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
270	00432	HUGO ALMEIDA DA SILVA	18844774 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
271	00795	IDA GISELA PRETTE	617028 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
272	00726	IEDA DEISE FEYH	16061888 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
273	00085	IGOR LEAL DA SILVA	18763090 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo

274	00413	ILACI OLIFIA SCHMITZ	4127391 SSP/SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
275	00276	ILIZABETH ULMANN	89172195 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
276	00384	ILMAR ZEN JUNIOR	11930918 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
277	00763	ILOIVA VALERIA WALKER	366666 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
278	00603	INES BARBOSA DO NASCIMENTO	10717994 SJP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
279	00053	IRACEMA RICHTER DO NASCIMENTO	850251	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
280	00163	IRANEIDE GONÇALVES MOTA	43345532 SSP/GO	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
281	00711	IRENE ALVES DOS SANTOS SILVA	3404630 SSP GO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
282	00792	IRENE ROSA DE CARVALHO	336141 SSP MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
283	00306	IRIVALTER VALADARES DA COSTA	18518770 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
284	00398	IRLEI DA SILVA	11317167 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
285	00776	IRONI SILVA DE AZEVEDO MANERICH	13696114	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
286	00122	ISAIAS DA SILVA	71792544 SESP/PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
287	00217	ISLANILDO PONCIANO DA SILVA	17335116 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
288	00633	ISOLDI IVONE AUGUSTIN BRONDANI	06493971 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
289	00550	IVAN DE SOUZA DIAS	16594517 SJPMT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
290	00215	IVANIR TIAGO CELMER	17282969 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
291	00502	IVETE SCHNEIDER BERGAMINI	09833641 SJSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
292	00554	IVONALVA TEIXEIRA DA SILVA	11689472 SSP MG	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
293	00098	JACEL RICARDO JANKOWSKI	965693 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
294	00394	JACKLINE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	MG8511884 SSP MG	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
295	00725	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	12626414 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
296	00648	JANNE CHAVE NUNES	18659012 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
297	00193	JAQUELINE DAYANE DA SILVA	25263684 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Português
298	00529	JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA	1202256993 SEJP MA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
299	00346	JEFFERSON GEOVANI MAURICIO	24179787 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
300	00300	JENNIFER CRISTINA CORREA	23330600 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
301	00415	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	18397255 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
302	00359	JESSICA DE LIMA	22791000 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
303	00058	JESSICA PATRICIA VIETMEIER DEOTTI	5753040 SSP PA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
304	00192	JESSICA TAYNARA PAVANATE	20432925 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
305	00570	JHANES PATRICIA DOS SANTOS	20898290 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
306	00315	JHONATAN AGUINALDO SALOMÉ GAZOLA	22565647 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
307	00385	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	24638102 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	13	Assistente Administrativo
308	00091	JOÃO CARLOS DE SOUZA	03216098	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
309	00171	JOÃO MALINSKI JUNIOR	24721301 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
310	00730	JOAQUIM ORLANDO DA SILVA RIOS	71405834 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
311	00662	JOAQUIM ROBEVALDO DA COSTA	15403049 RFB SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
312	00364	JOCELEIA DE SOUZA SILVA	19947011 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
313	00231	JOCIMARA SANTOS PEREIRA	23020121 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
314	00216	JOEL ELCIO RAUBER	20578776 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
315	00714	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	17269075 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
316	00820	JOELMA DOS SANTOS	19247508 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
317	00253	JONY KLAY BENICIO PEREIRA	001070 CBMMT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
318	00468	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	16018486 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
319	00396	JOSE CARLOS PESSOA	372548 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
320	00166	JOSÉ LUIZ SILLES	14086294 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
321	00848	JOSE MILTON DOS SANTOS	18722563 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
322	00092	JOSE ORLANDO DE SOUZA	556547 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
323	00658	JOSENI CORDEIRO DUARTE	17043646 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
324	00237	JOSILENE MORAES	14208393 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
325	00213	JOSSIVANIA COSTA DA SILVA	250028720039 SSP MA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
326	00780	JOVANA MARIA DOS SANTOS DORIO	2576 SJSP TO	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
327	00562	JUAREZ ALCARA	14085143 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
328	00197	JUCINEIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN	17295050 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
329	00369	JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA	14583186 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
330	00525	JULIANA CAROLINE BESS	14563096 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
331	00567	JULIANA CARVALHO SPAZIANI	MG8679600 PCS MG	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
332	00229	JULIANA CECINATTO	12638358 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
333	00553	JULIANA DE ALMEIDA GOLO	11930900 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Técnico em Contabilidade
334	00140	JULIANA MIRANDA BARRIOS	0012240164 SSP MS	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
335	00687	JULIANA PIMENTEL DA SILVA	22140522 SESP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
336	00661	JULIANA SPENAZZATO SEGER	18960936 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
337	00836	JULIANE BOTTEGA	72593677 SESP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
338	00479	JULIANE LACHOVICZ HUZIK	17345596 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
339	00460	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE	18303625 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
340	00333	JULIANO RONEY SCHMITZ	47348143 SSP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
341	00527	JULIO CESAR DE MORAES	76902127 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
342	00746	KAREN GOULART DE LIMA	21645400 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
343	00718	KARINA MENDES DA SILVA	002280546 SEDS RN	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
344	00643	KARINE DINIZ	21517100 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro

345	00081	KARLENE MAURINA	16054750	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
346	00093	KATIA PEREIRA GOETZ	18721974	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
347	00326	KATIANE BETTONI	17296161 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
348	00517	KATIUSCIA DALTOE	13439278 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
349	00752	KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA	10651578 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
350	00445	KEITI ALEXSANDRA DE PAULA GOMES DA SILVA	17294738 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
351	00651	KELLY REGINA SILVA	16054016 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
352	00428	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	15338002 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
353	00789	LAERCIO COSTA GARCIA	14434695 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
354	00563	LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	11406780 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
355	00261	LAIDE BRAGA DE SOUZA	11818344 SJSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
356	00361	LARISSA GABRIELA GOLLO	18764266 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
357	00403	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	3720095 PC/PA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
358	00164	LAUZANI LODI	9044705664 SSP RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
359	00677	LEANDRO ANDRE SCHMIDT	71285634 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Técnico em Processamento de Dados
360	00134	LEANDRO ORIALI BERTOLINI	11930420	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
361	00722	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA	496323210 SSP SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
362	00202	LEDA ALEXANDRA FERMINO FERRACIOLI	60956464 SSP/PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Apoio Educacional Nutrição
363	00518	LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	17294975 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
364	00128	LEIDIANE GONÇALVES	21097313 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
365	00800	LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES	16215133 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
366	00849	LEILA CORREA DE ALMEIDA	000692295 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
367	00341	LEMIDE SILVA DE ANDRADE	198252520024 SSP/MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
368	00119	LENICE IZAIAS DOS SANTOS	1971153 SSP AL	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
369	00455	LEOCÁDIA BIANCHI	4023140 SSP/SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
370	00390	LEONARDO ELIAS SILVEIRA DA CUNHA	448301489 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
371	00620	LEONARDO LUIS ZAKALHUK	14781000 SESP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
372	00809	LEONARDO VIEGAS	001288340 SSP MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
373	00698	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	15878430 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
374	00569	LIDIA INES BARON SARAN	11610980 SEJS MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
375	00838	LIDIANE BACKES	4132885 SESP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
376	00155	LIDIANE MARILIA REMPEL	18719902 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
377	00706	LILE TAMARA DALL ASTRA	12284521 SJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Farmacêutico
378	00354	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS 545816701 SSP/SP		ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
379	00061	LILIAN KELLY DA SILVA	22134484 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
380	00846	LINDOMAR PEREIRA	10012702 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
381	00321	LIOMAR PANDOLFO	17417562 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
382	00411	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	14813408 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
383	00646	LORENA TELLES MARTINS	21429391 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	04	Enfermeiro
384	00476	LUANA MARIA MIORANZA	86068966 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
385	00443	LUANNA ALVES ANDRADE	15770770 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
386	00334	LUCAS HENRIQUE MENIM	17362415 SSP MT '	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
387	00564	LUCAS PAULO WINTER	17362857 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
388	00331	LUCIANA ANDRADE CORTES	001093351 SSP/MS	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
389	00533	LUCIANA APARECIDA FIDELIS	19011687 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
390	00435	LUCIANA APARECISA MATIELO	76719802 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
391	00230	LUCIANA AUXILIADORA V DA CONCEIÇÃO	14057808 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
392	00054	LUCIANA DUARTE DA SILVA	13699288	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
393	00302	LUCIANA FATIMA SILVEIRA DA SILVA SCHUCK	25587552 SEJSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
394	00065	LUCIANA MARIA WARMLING	13102281 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
395	00490	LUCIANA PERIN	11929960 SJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
396	00096	LUCIANE SCHMITT FATH	17335850	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
397	00621	LUCIELE FOSCHIERA	11266546 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
398	00465	LUCIENE BORGES MACHADO	13050532 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
399	00427	LUCILENE BRAUN BENDER	11930713 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
400	00534	LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO	10321403	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
401	00678	LUCIMARA PAGLIARI	25696807 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
402	00124	LUCIMARA RANDO	321282723 SSP SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
403	00604	LUCINEIDE VIEIRA	12110230 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
404	00623	LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA	450375237 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
405	00532	LUIZ FERNANDO PINHEIRO	20573766 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
406	00540	LUIZ HRYCYK	12881058 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
407	00275	LUIZ VENAZZI NETO	24780359 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
408	00152	LULEIDE SILVA ALVES CABRAL	32478383131858	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
409	00102	LUZIA APARECIDA DE SOUSA MENDES	2845215 SSP GO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro

410	00441	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	14310589 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
411	00571	LUZIA IVONE RICARDO DO NASCIMENTO	56167676 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
412	00258	LUZIA STASIAK NERIS	1946002 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
413	00138	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	15917274	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
414	00242	LUZINETE OLIVEIRA	156976220009 GEJ/MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
415	00775	MAGALI INES DA SILVA	24690112 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
416	00787	MANOEL EDEMIR DOS PASSOS MACIEL	724294 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
417	00222	MANOEL NUNES NETO	10789260 SJ/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
418	00758	MANOELITO DA SIVA RODRIGUES	10223746 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
419	00195	MARAILDES MONTEIRO PEREIRA	156670820003 SSP/MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
420	00552	MARCELA REGINA REBELLO CASAGRANDE	17499445 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
421	00380	MARCELO ANDRADE	17500753 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
422	00246	MARCELO CAVALCANTES DE SOUSA	20073305 SSPMT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
423	00719	MARCELO CORREA	18304117 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Técnico em Contabilidade
424	00268	MARCELO OUVENEI	08084955 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
425	00659	MARCELO VON GROLL	15209342 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	09	Controlador Interno
426	00671	MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES	12715522 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
427	00602	MARCIA SANCHES BRAGHIN	13733494 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
428	00664	MARCIA VITORINO FERREIRA TIETZ	12826529 SEJSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
429	00161	MARCIELE FAE	16061594 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Higiene Dental
430	00294	MARCILENE ALMEIDA BARBARESCO	17295815 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
431	00322	MARCIO PANDOLFO	17294924 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
432	00425	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS	69496253 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
433	00829	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA	12601454 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
434	00189	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	15541525 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
435	00281	MARCOS MULLER	472359 SSE SC	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
436	00819	MARCOS MULLER JUNIOR	43873782 SESP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
437	00107	MARIA ALCANTARA DA ROCHA	19909950 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
438	00290	MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	14913224 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
439	00542	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	612271 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
440	00262	MARIA BRAGA	11920246 SJ/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
441	00063	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	11302607 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
442	00353	MÁRIA DA CONCEIÇÃO	11481617 SSP MT '	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	07	Professor I a IV
443	00578	MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREA	272444789 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
444	00297	MARIA ELIANE ALIVEIRA CARDOSO	0001205034991 SSP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
445	00120	MARIA EUGENIS MARTINS	15172392 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
446	00524	MARIA FABIANA DA SILVA LINO	18802524 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
447	00250	MÁRIA HELENA DA SILVA	12301361 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
448	00183	MARIA IONE DA SILVEIRA	23020024 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
449	00094	MARIA JOSE PEREIRA MARINHO	3422917	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	02	Apoio Administrativo
450	00200	MARIA JUCILENE SA DA SILVA SOUSA	256814920030 SSP/MA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
451	00254	MARIA LENILCE DA SILVA ROMAO	17333652 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
452	00199	MARIA LUSINETE DE SALES E SILVA	18722610 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
453	00523	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO ALUIZIO	1000589 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
		JOSE DA MOTA				
454	00243	MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS FALCÃO	15211703 SSPMT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
455	00207	MARIA PEREIRA DE AQUINO	556540 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
456	00437	MARIA ROSANGELA DA GAMA	7709081 SDS/PE	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
457	00544	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS	20915950 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
458	00855	MARIA VERÔNICA SOARES CORDEIRO	14232791 RFB SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
459	00247	MARIA ZILDA PEDROSO LEAO	62679425 SSP/PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
460	00174	MARICELMA PEREIRA DOS SANTOS	17353165 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
461	00694	MARILENE FERREIRA LEMES	12114375 SJ/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
462	00624	MARINA KIONE SCHMIDT	1097761934 SJS/RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Português
463	00406	MARIO HENRIQUE VILLA	19355203 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Técnico em Processamento de Dados
464	00835	MARISA SOARES CAVAZZINI	13439545 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
465	00408	MARISTELA DIEL JOSE REINALDO	22828966 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Apoio Educacional Nutrição
466	00640	MARISTELA ONGHERO	1839724 SSP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
467	00325	MARISTELA TEREZINHA VIETMEIER	3969197 GE/PA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
468	00644	MARLENE DOS SANTOS	6991422 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
469	00511	MARLENE GOULART DA SILVA	61431810 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
470	00251	MARLENE RODRIGUES BETTONI	05566240 SSPMT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
471	00279	MARLIZA RAMOS DA LUZ	24500119 SJS MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
472	00066	MARTA CRISOSTOMO DE CASTRO	17490723	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Apoio Educacional Nutrição
473	00401	MARTA ELIZETE BUCHELT	04259270 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV

474	00500	MARTA MARIA WEBER	14957353 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
475	00660	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	001211448 SEJSP/MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
476	00397	MAURA SIRLENE MORILHA LEÃO	36387289 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
477	00419	MAURO AURELIO DE OLIVEIRA	12578886 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
478	00816	MAURO SERGIO ADAMS	00000998006 SESDC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
479	00766	MAYCON JUNIOR HEIDMANN	15954927 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
480	00313	MEIRIDIANE NICOLOTTI SANTOS	15483932 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
481	00582	MELISSA THABATTA PIERONI ROSA	81399840 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
482	00666	MERCIO BENETTI	11791047 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
483	00577	MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA	915725 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
484	00824	MICHEL FERNADO BOSSA PITONI	89898790 SESP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
485	00234	MICHELE ALEXANDRE	17448840 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
486	00773	MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO	10201874 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
487	00691	MICHELE JACKELINE ANDRESSA ROSA	19247419 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
488	00610	MILENE COELHO	25018515 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
489	00639	MIRIAM ARALDI	17/R-2.724.071	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
490	00516	MIRIAM WARMLING WALKER	556560 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Português
491	00812	MIRIAN ALVES MOREIRA	11615494 SEJSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
492	00510	MIRIAN BEATRIZ PEDROSKI	14781590 SSP MT '	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
493	00170	MIZAEAL STROPA MARTINS	24501301 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
494	00568	MONICA DE ARAUJO BACCO	11608552 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
495	00160	MONICA SILVA FERREIRA	838031 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
496	00635	MORGANA LAYS BERTI	19053878 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
497	00287	NÁGIAN CRISTINA MARTINS	001379681 SSP MS	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
498	00358	NATALIA DORNELES DO NASCIMENTO	17205352 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
499	00798	NATALY DE ABREU NACHBAR	13171283 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
500	00754	NATHALIA WAGNER JONK	3580959 SESPD/SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
501	00627	NEILDE ALMEIDA D SOUSA	12167584 SJP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
502	00498	NEILHA FRANCISCO SILVA	555905 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
503	00086	NEIVETE TEREZINHA DA SILVA	81142327	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
504	00422	NELSON TECH	11044255 SSP PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
505	00852	NEODIR GOULARTE	001520166 SSP/MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
506	00127	NERI PRUDENTE DE SOUZA	438041	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
507	00841	NEUZA BATISTA DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA	22169571 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
508	00456	NEUZA GIANE DAPPER	10639020 SJS MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
509	00296	NEUZA MARIA JESUR	15081605 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
510	00679	NILTON CARLOS ELY	54481845 SSP PR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
511	00131	NILZA APARECIDA DA SILVA RISTAU	16055438 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Higiene Dental
512	00528	NOELI MARIA WINTER	4657 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Técnico em Contabilidade
513	00144	NOEMI DIAS DE ROSARIO	19042310 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
514	00181	NUBIA DE FREITAS FIALHO	6312266 SSP PA	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
515	00388	ODAIR LEANDRO SCHEIBE	15861724 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
516	00462	ODELISE LURDES ALBERTON	96444745 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
517	00608	ODILENE MARQUES DA COSTA	10948414 SESP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
518	00089	OSMAR JOSE DA SILVEIRA MOURA	18721664	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
519	00239	OSNI LUIZ MORAES	25961942 SJSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
520	00260	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	20749058 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
521	00637	PABLO FELIX BETTONI	22959920 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
522	00169	PATRICIA COSTA DA CRUZ	5682228 SSP PA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
523	00536	PATRICIA CRISTINA PIOVESAN	18734081SSPMT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
524	00227	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	15543293 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
525	00696	PATRICIA DONEL	3077053167 SJSP RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
526	00332	PATRICIA JEZUR RISTAU	20915888 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
527	00747	PATRICIA SCHOFFEN	19771924 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
528	00308	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	16099699 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
529	00457	PATRICIA SILVA FIGUEIREDO	14609460 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
530	00224	PATRICIA WALKER	16061446 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
531	00614	PAULA CRISTINA DESOUSA TOLENTINO	61071350 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
532	00494	PAULA KATIELI YAMAK	17405106 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
533	00732	PAULA MICHELE PAES ONISKO	17419301 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
534	00692	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	268812810 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
535	00344	PAULA RODRIGUES PINTO	453534429 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
536	00764	PAULA ZENI MIESSA LAWALL	68789648 SESP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
537	00853	PAULO DEOMAR FERREIRA DE SOUZA	000772208 SSP MS	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
538	00184	PEDRINA DE SOUZA SILVEIRA	17362776 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
539	00684	PETER BARRETO	28797818 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Técnico em Contabilidade
540	00146	POLIANA APARECIDA DUTRA COSTA	17361397 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
541	00345	POLIANA DE SOUZA VILELA	18290132 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
542	00477	PRISCILLA REBECA VIUDES DE OLIVEIRA	97755663 SEJSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro

543	00418	QUESIA MATVEICHUK	181057 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
544	00383	RAFAEL FERREIRA VARGAS	13895893 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
545	00652	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	11001024 PCE MG	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
546	00630	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	16032551 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
547	00615	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	15707954 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
548	00110	RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	0314972820068 SSP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
549	00206	RAQUEL ALINE DA SILVA FREIRE	24026115 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
550	00305	REGIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	21846898 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
551	00777	REGILENE AUGUSTO FERRAREZI	129210017 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
552	00056	REGINALDO CARVALHO DE CASTRO	17352989 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
553	00771	REGINALDO PICON BARBON	13185586 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
554	00591	REGINEIA FERREIRA	12382116 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
555	00663	REINALDO KENEDE ALVES	15337120 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
556	00395	REJANE SHEYLA AUGUSTO FERRAREZI	14980088 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
557	00611	REJANE WILNES FRANZEN	85422618 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
558	00857	RENAN SOUZA DE ALMEIDA	16241444 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Engenheiro Civil
559	00641	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO	15572080 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
560	00837	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	21167477 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
561	00520	RENATA LUIZA DE CASTILHO	62757337 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
562	00284	RENATA WALNIER STREPPPEL	88225066 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
563	00271	RICHARD VIEIRA	17334799 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
564	00772	RICIELY VANESSA JUSTO	13860801 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
565	00655	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	908887 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
566	00342	ROBSON EDUARDO MANNRICK	21976546 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
567	00338	ROBSON SILVA LIMA	24026140 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
568	00136	ROBSON WILER CHAVES DA SILVA	15099512 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
569	00356	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	15293858 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
570	00690	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	19280238 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
571	00513	RODRIGO GRESELE	4083069262 SJS/RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
572	00551	RODRIGO MORILHA LEÃO	88850122 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Técnico em Processamento de Dados
573	00282	RODRIGO MULLER	79479632 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
574	00561	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	13178946 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
575	00515	RODRIGO ROBSON LOLATTO	16963881 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
576	00519	RODRIGO VALADARES BARBOSA	21533482 SSPMT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
577	00263	ROGERIO JESUR RISTAL	20763964 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
578	00097	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	22520171	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
579	00817	ROMARIO ADILIO CARNEZELLA	20493169 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
580	00847	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	295120824 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
581	00198	RONALDO ADRIANO ROSA	15000290 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
582	00363	RONALDO ANTONIO GOLLO	12R2033491 SSPSC	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
583	00347	RONALDO IGAXIRA	22682279 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
584	00850	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	11750561 SELSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
585	00067	ROSALINA ANDERSEN RECCO	21915725 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Limpeza Pública
586	00613	ROSALINA CACULA DE OLIVEIRA	1949680 SSP/GO	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
587	00715	ROSALVA ATOATTI	05025230 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Técnico em Contabilidade
588	00314	ROSANA ALVES CORREA	0324953020078 SSP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
589	00252	ROSANA BOENG DE CARVALHO	12920827 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
590	00712	ROSANE ARRUDA WENZEL	10515593 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
591	00362	ROSANGELA EBSSEN	62416211 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
592	00813	ROSANGELA JULIANI	10421548 SJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
593	00078	ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	17336279	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
594	00209	ROSANGELA ROSA DA SILVA KAPPES	17449286 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
595	00807	ROSECLER DA ROSA DE CAMPOS	9048962089 SSP RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Português
596	00142	ROSELI DE SOUZA GOMES	19294433 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
597	00125	ROSELI DO NASCIMENTO	18763464	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
598	00461	ROSELI ENGSTER ZANQUI	17044529 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
599	00241	ROSEMAR FATIMA PAZ DA SILVA	17336988 SSPMT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
600	00459	ROSEMAR PEREIRA DA ROCHA NAIM	376166794 SSP/SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
601	00149	ROSEMERI DOS SANTOS FERREIRA	9058849093	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
602	00079	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	17334306 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
603	00238	ROSICLEIA POLIANA RIBEIRO	14285762 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
604	00317	ROSILDA DUARTE DA SILVA	10204997 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
605	00474	ROSILDA VAZ DE SOUZA	74122906 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
606	00139	ROSILENE GOMES DE SOUZA	19776284 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
607	00453	ROSMARI FAVARETTO WALKER	05565421 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV

608	00478	ROSSANA CRISTINA MOTA SERRA	32503783164381	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Psicólogo
609	00130	ROZILDA APARECIDA DA SILVA	16054148 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
610	00595	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	521193 SSP MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
611	00049	RÚBIA MARA GOMES COSTA	1067846-8 SSP/AC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
612	00805	SALETE APARECIDA ANTUNES	45138607 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	05	Enfermeiro
613	00190	SANDE CARDOSO DE CARDOSO	5084415917 SSP RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
614	00082	SANDRA ANTONIA DE LIMA	12185973	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Apoio Educacional Nutrição
615	00236	SANDRA BATISTA	17563437 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
616	00235	SANDRA JESUR	11931205 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Vigia Escolar
617	00382	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	785198 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Apoio Educacional Nutrição
618	00387	SANDRA SILVA RAPOSO	189967 SES RR	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
619	00580	SANDRIELEM DA SILVA RODRIGUES	15175286 SSP ME	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
620	00464	SAYONARA FRANDOLOSO	140114416 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Farmacêutico
621	00647	SAYONARA TATIANA LEMANSKI DOS SANTOS	19341148 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
622	00172	SERGIO PAULO MARTINS	19925514 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
623	00399	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	46606671 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
624	00424	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	16800540 SJSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
625	00270	SIDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17295971 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
626	00818	SIDNEY JOSE RIBEIRO	299226529 SSP SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
627	00283	SILVANA FERREIRA	17362369 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
628	00737	SILVIA APARECIDA MELARA	82007091 SESP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Professor de Educação Física
629	00701	SILVINA GOMES LEDESMA	001358659 SSP MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
630	00311	SILVIO MARTINS PEREIRA	17336970 SSP MT '	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
631	00208	SIMONE APARECIDA DA ROSA	24503100 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
632	00592	SIMONE BARBOSA FERNANDES	16759877 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
633	00141	SIMONE DE JESUS PEREIRA	15706869 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
634	00256	SIMONE GUEDES DA SILVA	18245498 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Técnico de Enfermagem
635	00379	SODRE DE JESUS VALADARES	15890724 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
636	00731	SOELI RACHELE	20580649 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
637	00710	SOLANGE ALINE SCHMIDT	20040580 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
638	00559	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA	22174338 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
639	00151	SOLANGE VIEIRA NUNES	16506944 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
640	00225	SOLENI DA SILVA	17853478 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
641	00201	SONIA DA LU QUEVEDO	000692871 SSP/MS	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
642	00267	SONIA MARIA OUVERNEI SANTANA DA SILVA	19575394 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
643	00770	SONIA PAULA PALUDO	15989984 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
644	00704	SUELE PANDOLFO	17361702 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
645	00405	SUELEN CARMEM FENILLI	19627858 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
646	00593	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	3948936 SSP MG	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV
647	00832	SUELLEN CARDOSO CLEMENTE DA COSTA	14917378 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Nutricionista
648	00205	SUELY MARQUES DOS SANTOS	20763573	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
649	00392	SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO	17334080 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
650	00586	SUZE LAURA DA SILVA	850867 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
651	00292	SUZETE RUARO	001072365 SSP/MS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
652	00154	SUZIANE SILVA TORRES AZEVEDO	24789208 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
653	00463	TALITA STELLA	15143422 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
654	00100	TANIA FATH	17293723	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
655	00167	TANIA MARA FRANCISCO OLIVEIRA	362006635 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
656	00248	TANIA PRESTES DIAS	15266460 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Professor de Educação Infantil
657	00669	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	81642265 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
658	00145	TATIANE RODRIGUES BALDIN	24500089 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
659	00597	TATIANE VALESKA KORBES	49072382 SESP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
660	00840	TAYNNA VACARO DE MOURA ALVES	18944353 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
661	00757	TERESINHA IRACEMA PANDOLFO	638826 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
662	00626	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	13806009 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
663	00452	THACIANE HENZEL	4219072 SSP SC	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
664	00147	THAIS DANIELY GRETZLER	23682000 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
665	00779	THAYS DRIESI DE SOUZA	24050717 SEJSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
666	00370	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	17336635 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
667	00810	THIAGO MEDINA DE SOUZA	330839019 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
668	00191	TIAGO ANDRE WALKER	17362911 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
669	00765	TIAGO DOMBROSKI	96728581 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
670	00739	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	17287383 SEJSP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
671	00323	TRIANA ARAUJO SILVA CHAVES	24858897 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
672	00095	TULIO GERALDINO MANHEZZO	19111118 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
673	00069	VAGNER ALVES DE CARVALHO	1605489-0 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte

674	00558	VAGNER RODRIGUES	07969643 SJ MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
675	00106	VAGNO VALADARES DA COSTA	14722780	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
676	00374	VALDETE BALDIN	11930829 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	05	Agente de Serviços Gerais
677	00090	VALDETE TEREZINHA WELTER	67085760	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
678	00099	VALDIR JEZUR	276642	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
679	00226	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	11235036 SSP/MG	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Apoio Educacional Serviços Gerais
680	00080	VALDISNEY DELMIRO SERAFIN	556603 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte

	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LOCAL DE PROVA	SALA	CARGO
681	00083	VALDIVINO ALMEIDA DA ROSA JUNIOR	20104715 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Operador de Máquinas Pesada
682	00113	VALDOMIRO SPITALETTI	99010732 SSP/SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	Agente de Vigilância e Manutenção
683	00707	VALERIA BORTOLAS	502507 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
684	00087	VALMIR DELMIRO SERAFIN	556615	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
685	00378	VANDERLEI BETTONI	15827801 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	Fiscal Sanitário
686	00137	VANDERLEI LOPES DE CARVALHO	238447297 SSP SP	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
687	00680	VANDERLEIA APARECIDA BORGES CHAVONI	59410652 SESE/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
688	00713	VANESSA DE SOUZA LAURINDO	18528058 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
689	00272	VANESSA LEONORA	20627467 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
690	00488	VÂNIA DA SILVA SANTOS	21834016 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
691	00815	VERA LUCIA AVELINO SOARES	284351520 SSP SP	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Auxiliar de Sala
692	00123	VERENA MULLER	8050644511	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	16	Recepcionista
693	00212	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	250337420030 SSP/MA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Professor Educação Infantil
694	00649	VERIDIANA FLORES KURSCHNER	17216486 SEJSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
695	00223	VILMA GARCIA SIMOES BRANDÃO	17294088 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	15	Auxiliar de Sala
696	00450	VILSON PEDRO NERY	05236851 SSP/MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
697	00667	VILSON ROQUE BOCCA	41192119 SESP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
698	00600	VINICIUS SCHWINGEL GALVES	904846 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	10	Controlador Interno
699	00367	VIVIANE CARDOSO	84991848 SSP/PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
700	00767	VIVIANE LABS FISCHER	19731213 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Médico Veterinário
701	00307	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	15657531 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
702	00373	VIVIANI RIBEIRO DOS REIS	17335949 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Assistente Social
703	00335	VOLNEI PAULO KAPPES	11771232 SJ/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	04	Motorista de Veículo de Transporte
704	00688	WAGNER MENDES DA ENCARNÇÃO	2523903 SSP GO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
705	00705	WARTERLEI SUARES	696758 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	11	Cirurgião Dentista
706	00618	WELLINGTON DA SILVA	20113200 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	12	Agente de Combate as Endemias
707	00522	WELLINGTON SEIJI KATSUYAMA	14775956 SSP MT	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	01	Médico Clínico Geral
708	00257	WESLEY MARLON NERIS POPIA	16053842 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Técnico Radiologia
709	00288	WESLEY RODRIGO MACHADO	873119 SESDEC/RO	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Engenheiro Civil
710	00278	WILLIAN CLEITON RIBEIRO	18722245 SSP/MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
711	00728	WILLIAN LEANDRO JUNG	22999030 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	03	Apoio Administrativo
712	00214	WILLIAN PEDROSO LEÃO	104278205 SSP PA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	14	Assistente Administrativo
713	00823	YARA BEATRIS SCHWEINBERGER FROHLICH	6026125283 RS RS	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	06	Enfermeiro
714	00312	ZANCLEY BASTOS FERREIRA	19687192 SSP MT	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA	06	Motorista I Veículo Médio Porte
715	00831	ZEINER COSTA DE SOUZA	14135102.A VIA	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	02	Contador
716	00699	ZILDA STANTOWTZ PEREIRA	1396426 SSP PR	ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIÃO PREVE	08	Professor I a IV

As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 20 de novembro de 2011 no período matutino, das 08:00h às 11:00h, nas seguintes Escolas:

- Escola Municipal Selvino Damian Preve - Endereço Rua Tamandaré, nº 2012 – Bairro Centro, na cidade de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso.

- Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida – Endereço Avenida Alvorada nº 421 – Bairro Centro, na Cidade de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso

A prova prática de digitação será realizada no dia 20 de novembro de 2011 no período vespertino, das 13:00h às 17:00h, na seguinte Escola:

- Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida – Endereço Avenida Alvorada nº 421 – Bairro Centro, na Cidade de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso

A prova prática de Manobras de Volante (Motorista), Manobra e Operação de Máquinas (Operador de Máquinas Pesadas) serão realizadas no dia 20 de novembro de 2011 no período vespertino, das 13:00h às 17:00h,

na Secretaria de Obras nº 492, Bairro Centro - Cidade Santa Carmem – Estado de Mato Grosso.

A relação de Candidatos por sala estará disponível nos endereços eletrônico www.santacarmem.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net.

Santa Carmem MT 16 de novembro de 2011

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

LUCINEIDE MARTINS SILVA

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AFABE84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Jan a Ago 2011 % (c/a)	

			(b)		(c)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		13.994.575,00	12.763.390,00	1.837.334,95	14,40	7.690.004,14	60,25
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		12.939.575,00	11.761.140,00	1.836.102,87	15,61	7.100.819,16	60,38
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		1.004.360,00	611.900,00	9.352,14	1,53	50.277,47	8,22
1.1.1.0.00.00 - Impostos		875.650,00	611.900,00	9.352,14	1,53	14.861,84	2,43
1.1.2.0.00.00 - Taxas		107.610,00	0,00	0,00	0,00	8.381,57	0,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria		21.100,00	0,00	0,00	0,00	27.034,06	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		126.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais		126.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		110.775,00	0,00	0,00	0,00	7.412,40	0,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias		5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários		105.500,00	0,00	0,00	0,00	7.412,40	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS		36.925,00	36.925,00	198,00	0,54	638,00	1,73
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.455.190,00	10.896.040,00	1.823.781,75	16,74	6.987.366,43	64,13
1.7.1.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais		11.033.190,00	10.474.040,00	1.823.781,75	17,41	6.986.441,24	66,70
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios		422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	925,19	0,22
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		205.725,00	89.675,00	2.770,98	3,09	55.124,86	61,47
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora		26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	56,04	0,21
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições		21.100,00	10.550,00	0,00	0,00	37.957,70	359,79
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa		52.750,00	52.750,00	2.770,98	5,25	12.789,68	24,25
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas		105.500,00	0,00	0,00	0,00	4.321,44	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		1.055.000,00	1.002.250,00	1.232,08	0,12	589.184,98	58,79
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS		105.500,00	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis		52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis		52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		928.400,00	928.400,00	0,00	0,00	585.000,00	63,01
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais		105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios		822.900,00	822.900,00	0,00	0,00	585.000,00	71,09
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		21.100,00	21.100,00	1.232,08	5,84	4.184,98	19,83
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas		21.100,00	21.100,00	1.232,08	5,84	4.184,98	19,83
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		211.000,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		14.205.575,00	12.889.990,00	1.837.334,95	14,25	7.690.004,14	59,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		14.205.575,00	12.889.990,00	1.837.334,95	14,25	7.690.004,14	59,66
DÉFICIT(VI)		-	-	-	933.293,42	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		14.205.575,00	12.889.990,00	1.837.334,95	14,25	8.623.297,56	59,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.558.575,00	-43.644,44	14.514.930,56	2.072.109,08	9.055.361,64	2.249.318,43	8.389.696,93	57,80	6.125.233,63
DESPESAS CORRENTES	11.306.875,00	1.241.263,21	12.548.138,21	1.954.302,21	8.094.359,94	2.128.829,84	7.522.518,98	59,95	5.025.619,23
Pessoal e Encargos Sociais	5.367.979,40	357.660,18	5.725.639,58	1.055.788,75	4.166.742,84	1.060.455,61	4.166.742,84	72,77	1.558.896,74
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	604,94	2.505,25	630,81	2.467,98	8,23	27.532,02
Outras Despesas Correntes	5.908.895,60	883.603,03	6.792.498,63	897.908,52	3.925.111,85	1.067.743,42	3.353.308,16	49,37	3.439.190,47

DESPESAS DE CAPITAL	3.211.700,00	-1.284.907,65	1.926.792,35	117.806,87	961.001,70	120.488,59	867.177,95	45,01	1.059.614,40
Investimentos	3.141.700,00	-1.413.607,65	1.728.092,35	75.638,31	762.799,30	75.638,31	674.303,74	39,02	1.053.788,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	128.700,00	198.700,00	42.168,56	198.202,40	44.850,28	192.874,21	97,07	5.825,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	297.000,00	43.644,44	340.644,44	88.200,75	233.600,63	88.891,43	233.600,63	68,58	107.043,81
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.160.309,83	9.288.962,27	2.338.209,86	8.623.297,56	58,05	6.232.277,44
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.160.309,83	9.288.962,27	2.338.209,86	8.623.297,56	58,05	6.232.277,44
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.160.309,83	9.288.962,27	2.338.209,86	8.623.297,56	58,05	6.232.277,44

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D5B634A

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.102.655,03
Pessoal Ativo	4.102.655,03
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.102.655,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.100.819,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	57,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>	3.834.442,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=%>	3.642.720,23

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:33564E3F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.855.575,00	14.855.575,00	2.160.309,83	9.288.962,27	2.338.209,86	8.623.297,56	100,00	58,05	6.232.277,44
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	96.263,72	446.387,79	112.419,66	432.258,94	5,01	33,25	867.741,06
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	96.263,72	446.387,79	112.419,66	432.258,94	5,01	33,25	867.741,06
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.111.004,40	2.364.991,01	403.578,75	1.977.308,68	457.835,67	1.795.648,12	20,82	75,93	569.342,89
Administração Geral	1.567.154,40	1.875.629,13	326.798,85	1.661.877,12	376.853,91	1.508.898,65	17,50	80,45	366.730,48
Administração Financeira	453.850,00	449.361,88	75.044,90	307.468,56	79.246,76	278.786,47	3,23	62,04	170.575,41
Comunicação Social	90.000,00	40.000,00	1.735,00	7.963,00	1.735,00	7.963,00	0,09	19,91	32.037,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.850,00	835.949,66	107.715,82	587.460,93	118.310,43	475.880,71	5,52	56,93	360.068,95
Assistência ao Idoso	21.100,00	21.100,00	0,00	2.556,06	0,00	2.556,06	0,03	12,11	18.543,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.550,00	92.550,00	21.109,49	38.723,45	22.309,49	34.423,32	0,40	37,19	58.126,68
Assistência Comunitária	592.200,00	722.299,66	86.606,33	546.181,42	96.000,94	438.901,33	5,09	60,76	283.398,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.350,00	390.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.350,00
Administração Geral	232.100,00	232.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.100,00
Previdência do Regime Estatutário	158.250,00	158.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.250,00
SAÚDE	2.357.925,00	2.966.428,11	392.311,06	1.875.355,33	455.213,68	1.784.605,90	20,70	60,16	1.181.822,21
Atenção Básica	2.146.925,00	2.815.428,11	388.691,06	1.853.171,05	448.588,08	1.770.082,82	20,53	62,87	1.045.345,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.900,00	129.900,00	3.620,00	21.832,60	6.625,60	14.171,40	0,16	10,91	115.728,60
Vigilância Sanitária	21.100,00	21.100,00	0,00	351,68	0,00	351,68	0,00	1,67	20.748,32

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.036.430,00	4.034.528,98	680.295,32	2.761.414,20	725.358,91	2.553.054,54	29,61	63,28	1.481.474,44
Ensino Fundamental	3.127.180,00	3.602.994,29	675.789,72	2.755.602,52	720.853,31	2.547.242,86	29,54	70,70	1.055.751,43
Educação Infantil	909.250,00	431.534,69	4.505,60	5.811,68	4.505,60	5.811,68	0,07	1,35	425.723,01
CULTURA	101.100,00	51.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.150,00
Difusão Cultural	101.100,00	51.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.150,00
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	1.803.215,60	1.607.659,60	261.048,67	900.898,09	251.948,67	864.505,74	10,03	53,77	743.153,86
Serviços Urbanos	1.692.665,60	1.606.609,60	261.048,67	900.898,09	251.948,67	864.505,74	10,03	53,81	742.103,86
Habitação Urbana	110.550,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	312.100,00	167.733,27	37.736,50	97.366,54	26.643,30	84.332,63	0,98	50,28	83.400,64
Saneamento Básico Urbano	312.100,00	167.733,27	37.736,50	97.366,54	26.643,30	84.332,63	0,98	50,28	83.400,64
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	367.150,00	175.795,81	29.683,57	79.595,66	29.683,57	79.595,66	0,92	45,28	96.200,15
Promoção da Produção Vegetal	367.150,00	175.795,81	29.683,57	79.595,66	29.683,57	79.595,66	0,92	45,28	96.200,15
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	63.300,00	65.914,44	11.721,11	49.979,39	11.721,11	49.979,39	0,58	75,82	15.935,05
Promoção Industrial	63.300,00	65.914,44	11.721,11	49.979,39	11.721,11	49.979,39	0,58	75,82	15.935,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Turismo	130.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	52.750,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
Energia Elétrica	52.750,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
TRANSPORTE	359.350,00	194.850,00	0,00	164.293,40	6.411,96	159.899,13	1,85	82,06	34.950,87
Transporte Rodoviário	359.350,00	194.850,00	0,00	164.293,40	6.411,96	159.899,13	1,85	82,06	34.950,87
DESPORTO E LAZER	381.100,00	211.724,12	97.181,81	148.194,61	97.181,81	148.194,61	1,72	69,99	63.529,51
Desporto Comunitário	381.100,00	211.724,12	97.181,81	148.194,61	97.181,81	148.194,61	1,72	69,99	63.529,51
ENCARGOS ESPECIAIS	305.950,00	434.650,00	42.773,50	200.707,65	45.481,09	195.342,19	2,27	44,94	239.307,81
Serviço da Dívida Interna	305.950,00	434.650,00	42.773,50	200.707,65	45.481,09	195.342,19	2,27	44,94	239.307,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre (a)	Jan a Ago No Bimestre (c)	(d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	(a-e)
TOTAL	14.855.575,00	14.855.575,00	2.160.309,83	9.288.962,27	2.338.209,86	8.623.297,56	100	58,0476	6.232.277,44

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F130E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	15.233,05	-	-
Ativo Disponível	0,00	15.233,05	22.207,28	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	220.704,43	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.390.403,86	7.100.819,16	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:465A9B70

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.999,09	1.006.888,72	1.002.350,71	995.383,82	1.270.911,57	924.191,97	1.165.794,83	1.036.565,54	8.420.086,25	13.645.370,00
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,59	9.781,87	8.137,35	7.558,67	9.250,00	2.126,85	3.164,31	6.187,83	50.277,47	611.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,41	6.125,33	8.822,74	84.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	122,50	202,50	1.312,50	3.011,60	808,10	466,90	62,50	6.039,10	527.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,09	9.659,37	7.934,85	6.246,17	6.238,40	1.318,75	0,00	0,00	35.415,63	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	449,55	403,44	392,13	443,62	385,56	5.338,10	0,00	0,00	7.412,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	77,00	121,00	638,00	36.925,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.514,82	992.874,88	989.236,03	979.732,59	1.232.930,34	909.305,61	1.161.443,82	1.028.595,43	8.306.633,52	12.780.270,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	406.986,01	441.004,12	286.240,66	379.411,09	435.484,54	198.950,16	528.468,09	344.901,20	3.021.445,87	4.051.200,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354.551,21	368.282,70	471.993,48	391.610,11	520.593,23	426.854,10	457.542,66	488.875,46	3.480.302,95	5.275.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,97	5.665,38	9.867,01	10.501,15	11.291,01	11.226,12	7.131,95	3.692,95	60.818,54	73.850,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	103.630,69	108.817,14	114.987,48	111.745,81	141.755,05	119.303,09	116.789,16	121.214,68	938.243,10	1.905.330,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	145.903,94	69.105,54	106.147,40	86.464,43	123.806,51	152.972,14	51.511,96	69.911,14	805.823,06	1.474.890,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	942,13	3.828,53	4.585,20	7.648,94	28.345,67	7.003,41	1.109,70	1.661,28	55.124,86	89.675,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	160.482,39	161.389,11	153.769,64	156.577,34	193.489,25	127.301,86	198.729,40	167.528,10	1.319.267,09	1.991.840,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	160.482,39	161.389,11	153.769,64	156.577,34	193.489,25	127.301,86	198.729,40	167.528,10	1.319.267,09	1.865.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	857.516,70	845.499,61	848.581,07	838.806,48	1.077.422,32	796.890,11	967.065,43	869.037,44	7.100.819,16	11.653.530,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ADD5BE8D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.390.403,86	7.100.819,16	7.100.819,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:233D04F9

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00

Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.710.415,30
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:842F915F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	143.118,29	205.121,11	0,00	127.534,97	220.704,43	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
EXECUTIVO	143.118,29	205.121,11	0,00	127.534,97	220.704,43	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
Administração Direta	143.118,29	205.121,11	0,00	127.534,97	220.704,43	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	192.496,11	0,00	97.930,68	94.565,43	5.673,29	0,00	0,00	5.673,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	138.458,29	12.625,00	0,00	28.604,29	122.479,00	13.030,00	0,00	0,00	13.030,00
Investimentos	4.660,00	0,00	0,00	1.000,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.118,29	205.121,11	0,00	127.534,97	220.704,43	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3B3A7C9

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E298919

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 30 Jun 2011	Em 31 Ago 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	23.095,14	22.207,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	205.121,11	222.684,43	220.704,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4DD13676

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.887.740,00	1.838.403,03	7.115.012,01	0,00
Receita Tributária	611.900,00	9.352,14	50.277,47	0,00
IPTU	84.400,00	8.822,74	8.822,74	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	527.500,00	529,40	6.039,10	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	8.381,57	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	27.034,06	0,00
Receitas de Contribuições	253.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	253.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.412,40	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	7.412,40	0,00
Transferências Correntes	10.896.040,00	1.826.081,91	7.008.971,68	0,00
FPM	3.240.960,00	698.695,52	2.417.664,21	0,00
ICMS	4.220.000,00	757.134,55	2.786.422,77	0,00
Outras Transferências Correntes	3.435.080,00	370.251,84	1.804.884,70	0,00
Demais Receitas Correntes	126.600,00	2.968,98	55.762,86	0,00
Dívida Ativa	52.750,00	2.770,98	12.789,68	0,00
Receitas Correntes Diversas	73.850,00	198,00	42.973,18	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.002.250,00	1.232,08	589.184,98	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.750,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	928.400,00	0,00	585.000,00	0,00
Convênios	822.900,00	0,00	585.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.100,00	1.232,08	4.184,98	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	949.500,00	1.232,08	589.184,98	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.837.240,00	1.839.635,11	7.704.196,99	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.888.782,65	2.217.721,27	7.756.119,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.066.284,02	1.149.347,04	4.400.343,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	630,81	2.467,98	0,00
Outras Despesas Correntes	6.792.498,63	1.067.743,42	3.353.308,16	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.858.782,65	2.217.090,46	7.753.651,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.926.792,35	120.488,59	867.177,95	0,00
Investimentos	1.728.092,35	75.638,31	674.303,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	198.700,00	44.850,28	192.874,21	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.728.092,35	75.638,31	674.303,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.626.875,00	2.292.728,77	8.427.955,37	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.789.635,00	-453.093,66	-723.758,38	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:156E1D05

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO
2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.212.400,00	10.106.900,00	1.843.412,04	6.637.407,03	65,67
Receitas de Impostos	791.250,00	685.750,00	12.123,12	27.707,56	4,04
Impostos	717.400,00	611.900,00	9.352,14	14.861,84	2,43
Dívida Ativa dos Impostos	52.750,00	52.750,00	2.770,98	12.789,68	24,25
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	21.100,00	21.100,00	0,00	56,04	0,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.421.150,00	9.421.150,00	1.831.288,92	6.609.699,47	70,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.240.960,00	3.240.960,00	698.695,52	2.417.664,21	74,6
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-21.100,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.220.000,00	4.220.000,00	757.134,55	2.786.422,77	66,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	16.880,00	16.880,00	541,29	37.705,71	223,38
Cota-Parte IPVA	59.080,00	59.080,00	8.660,06	48.639,69	82,33
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.905.330,00	1.884.230,00	366.257,50	1.319.267,09	70,02
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.056.195,00	2.024.545,00	258.132,98	1.017.917,47	50,28
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.905.330,00	1.905.330,00	238.003,84	938.243,10	49,24
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.905.330,00	1.905.330,00	238.003,84	938.243,10	49,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.865,00	119.215,00	20.129,14	79.674,37	66,83
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.363.265,00	10.247.215,00	1.735.287,52	6.336.057,41	61,83
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Jan a Ago 2011(d)	
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.916.430,00	8.069.057,96	1.450.717,82	4.564.181,61	56,56
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.047.180,00	7.205.988,58	1.441.706,62	4.553.078,25	63,18
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	869.250,00	863.0669,38	9.011,20	11.103,36	1,29
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.916.430,00	8.069.057,96	1.450.717,82	4.564.181,61	56,56
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					381.023,99
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.564.181,61

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	68,76
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.180,00	3.602.994,29	720.853,31	2.547.242,86	70,7
EDUCAÇÃO INFANTIL	909.250,00	431.534,69	4.505,60	5.811,68	1,35
TOTAL DAS DESPESAS	4.036.430,00	4.034.528,98	725.358,91	2.553.054,54	63,28

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AAF9EAF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO 2379/2011

Gestão 2009/2012

Data 24 de Outubro de 2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 812/2010 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orcamento do Municipio um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas.

01.001	PREVIPORA	
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	R\$ 10.500,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.03.00.00.00	PENSOES (RPPS)	R\$ 3.500,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 17.900,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL:		R\$ 31.900,00
TOTAL GERAL:		R\$ 31.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se -a arrecadacao da própria receita vinculada.

01.001-PREVIPORA		
01.01.09.272.0023.2047.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 31.900,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL:		R\$ 31.900,00
TOTAL GERAL:		R\$ 31.900,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 24 de Outubro de 2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:AA9AF8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO 2371/2011

Gestão 2009/2012

Data 23 de Setembro de 201

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Domingo Fraga Filho, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 812/2010 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ Fica aberto no orcamento do Municipio um Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes despesas.

01.001-	PREVIPORA	
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	R\$ 11.000,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.03.00.00.00	PENSOES (RPPS)	R\$ 3.500,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
01.01.09.272.0023.2047.3.3.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 2.000,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL:		R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL:		R\$ 16.500,00

Art. 1§ Fica aberto no orcamento do Municipio um Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes despesas.

01.001-	PREVIPORA	
01.01.09.272.0023.2047.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 16.500,00
Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL:		R\$ 16.500,00

TOTAL GERAL:

R\$ 16.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 23 de Setembro de 2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:15146478

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF DO 5º BIMESTRE EXERCÍCIO DE 2011

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
 RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.220.000,00	19.220.000,00	3.255.493,13	16,94	15.542.302,30	80,87	3.677.697,70
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.976.000,00	15.976.000,00	3.059.243,13	19,15	14.970.539,40	93,71	1.005.460,60
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	657.000,00	657.000,00	340.596,97	51,84	1.282.492,13	195,20	-625.492,13
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	334.024,56	63,62	1.161.404,99	221,22	-636.404,99
1.1.2.0.00.00 - Taxas	130.000,00	130.000,00	6.572,41	5,06	121.087,14	93,14	8.912,86
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	115.286,43	29,56	460.654,14	118,12	-70.654,14
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	295.000,00	295.000,00	97.568,27	33,07	401.174,50	135,99	-106.174,50
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	95.000,00	95.000,00	17.718,16	18,65	59.479,64	62,61	35.520,36
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	322.000,00	322.000,00	82.711,56	25,69	620.684,59	192,76	-298.684,59
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	15.399,92	28,00	91.631,54	166,60	-36.631,54
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	286.000,00	286.000,00	90.497,01	31,64	381.369,99	133,35	-95.369,99
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.130.000,00	14.130.000,00	2.409.352,64	17,05	11.957.279,47	84,62	2.172.720,53
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.482.000,00	12.482.000,00	2.327.967,32	18,65	11.709.387,69	93,81	772.612,31
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.648.000,00	1.648.000,00	81.385,32	4,94	247.891,78	15,04	1.400.108,22
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	20.798,52	10,89	268.059,08	140,35	-77.059,08
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	14.404,43	31,31	59.563,72	129,49	-13.563,72
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	1.947,82	12,99	17.297,75	115,32	-2.297,75
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	4.446,27	3,56	191.197,61	152,96	-66.197,61
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.244.000,00	3.244.000,00	196.250,00	6,05	571.762,90	17,63	2.672.237,10
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	138.800,00	252,36	-83.800,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.179.000,00	3.179.000,00	196.250,00	6,17	346.250,00	10,89	2.832.750,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	50.000,00	125,00	-10.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.139.000,00	3.139.000,00	196.250,00	6,25	296.250,00	9,44	2.842.750,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	86.712,90	1.734,26	-81.712,90
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	86.712,90	1.734,26	-81.712,90
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	121.405,03	31,95	538.941,97	141,83	-158.941,97

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.600.000,00	19.600.000,00	3.376.898,16	17,23	16.081.244,27	82,05	3.518.755,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.605.000,00	19.605.000,00	3.376.898,16	17,22	16.081.244,27	82,03	3.523.755,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.605.000,00	19.605.000,00	3.376.898,16	17,22	16.081.244,27	82,03	3.523.755,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.985.123,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.088.000,00	-94.500,00	18.993.500,00	2.637.899,05	15.820.187,38	2.926.633,86	13.361.184,80	70,35	5.632.315,20
DESPESAS CORRENTES	15.357.000,00	518.000,00	15.875.000,00	2.252.198,42	13.818.194,90	2.627.045,34	12.251.931,27	77,18	3.623.068,73
Pessoal e Encargos Sociais	6.867.000,00	562.000,00	7.429.000,00	1.464.785,36	6.810.282,12	1.464.785,36	6.810.282,12	91,67	618.717,88
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.472.000,00	-26.000,00	8.446.000,00	787.413,06	7.007.912,78	1.162.259,98	5.441.649,15	64,43	3.004.350,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.244.000,00	-542.500,00	2.701.500,00	385.700,63	2.001.992,48	299.588,52	1.109.253,53	41,06	1.592.246,47
Investimentos	3.079.000,00	-567.500,00	2.511.500,00	385.700,63	2.188.276,01	299.588,52	1.230.137,00	48,98	1.281.363,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.000,00	25.000,00	190.000,00	0,00	-186.283,53	0,00	-120.883,47	-63,62	310.883,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	89.990,00	0,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
RESERVA DO RPPS	397.010,00	-70.000,00	327.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.010,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	512.000,00	72.500,00	584.500,00	121.043,19	530.515,25	121.043,19	530.515,25	90,76	53.984,75
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.600.000,00	-22.000,00	19.578.000,00	2.758.942,24	16.350.702,63	3.047.677,05	13.891.700,05	70,96	5.686.299,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	392.567,06	33.417,65	316.724,23	1.439,66	-294.724,23
Amortização da Dívida Interna	0,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	392.567,06	33.417,65	316.724,23	1.439,66	-294.724,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	372.567,06	0,00	283.306,58	0,00	-283.306,58
Outras Dívidas	0,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00	33.417,65	33.417,65	151,90	-11.417,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	2.778.942,24	16.743.269,69	3.081.094,70	14.208.424,28	72,49	5.391.575,72
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.872.819,99	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	2.778.942,24	16.743.269,69	3.081.094,70	16.081.244,27	82,05	3.518.755,73

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.600.000,00	19.600.000,00	2.778.942,24	16.743.269,69	3.081.094,70	14.208.424,28	100,00	72,49	5.391.575,72
LEGISLATIVA	706.000,00	706.000,00	75.747,68	486.787,90	90.986,03	472.260,14	3,32	66,89	233.739,86
Ação Legislativa	706.000,00	706.000,00	75.747,68	486.787,90	90.986,03	472.260,14	3,32	66,89	233.739,86
JUDICIÁRIA	75.000,00	26.000,00	0,00	17.013,73	0,00	17.013,73	0,12	65,44	8.986,27
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	26.000,00	0,00	17.013,73	0,00	17.013,73	0,12	65,44	8.986,27
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.022.000,00	2.362.150,00	409.853,02	2.092.635,99	424.290,24	1.852.789,59	13,04	78,44	509.360,41
Planejamento e Orçamento	85.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	2.628.000,00	2.054.150,00	374.731,82	1.791.122,74	364.188,04	1.594.736,89	11,22	77,63	459.413,11
Administração Financeira	88.000,00	192.000,00	35.121,20	188.189,57	35.121,20	188.189,57	1,32	98,02	3.810,43
Controle Interno	91.000,00	10.000,00	0,00	8.876,68	0,00	8.876,68	0,06	88,77	1.123,32
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	85.000,00	105.000,00	0,00	104.447,00	24.981,00	60.986,45	0,43	58,08	44.013,55
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	687.000,00	648.800,00	83.798,48	593.223,18	86.265,18	383.106,91	2,70	59,05	265.693,09
Assistência ao Idoso	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	26.600,00	359,00	25.083,49	359,00	25.083,49	0,18	94,30	1.516,51
Assistência Comunitária	549.000,00	622.200,00	83.439,48	568.139,69	85.906,18	358.023,42	2,52	57,54	264.176,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	879.000,00	879.000,00	62.708,51	314.442,13	65.268,51	311.882,13	2,20	35,48	567.117,87
Previdência do Regime Estatutário	879.000,00	879.000,00	62.708,51	314.442,13	65.268,51	311.882,13	2,20	35,48	567.117,87
SAÚDE	3.771.000,00	3.966.900,00	620.402,99	3.770.151,46	681.401,14	3.423.743,01	24,10	86,31	543.156,99
Atenção Básica	2.527.000,00	2.709.100,00	541.271,88	2.649.768,56	508.967,36	2.383.257,84	16,77	87,97	325.842,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	908.000,00	1.014.900,00	46.806,46	885.293,31	135.973,59	826.806,87	5,82	81,47	188.093,13
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	96.000,00	7.583,14	92.941,97	11.718,68	71.530,68	0,50	74,51	24.469,32
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	146.900,00	24.741,51	142.147,62	24.741,51	142.147,62	1,00	96,76	4.752,38
TRABALHO	191.010,00	191.010,00	30.000,00	160.000,00	27.490,61	134.274,83	0,95	70,30	56.735,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.010,00	191.010,00	30.000,00	160.000,00	27.490,61	134.274,83	0,95	70,30	56.735,17
EDUCAÇÃO	4.640.000,00	5.026.850,00	632.754,01	4.666.673,20	916.820,48	3.925.818,88	27,63	78,10	1.101.031,12
Ensino Fundamental	4.061.000,00	4.605.850,00	561.548,22	4.297.686,32	840.614,69	3.561.832,00	25,07	77,33	1.044.018,00
Ensino Superior	75.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00	5.000,00	24.500,00	0,17	83,05	5.000,00
Educação Infantil	391.000,00	338.500,00	66.072,29	312.424,70	66.072,29	312.424,70	2,20	92,30	26.075,30
Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	53.000,00	5.133,50	27.062,18	5.133,50	27.062,18	0,19	51,06	25.937,82
CULTURA	172.000,00	4.000,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	2,75	3.890,00
Difusão Cultural	172.000,00	4.000,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	2,75	3.890,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	815.000,00	515.200,00	331.193,15	483.569,40	105.413,55	246.489,77	1,73	47,84	268.710,23
Infra-estrutura Urbana	575.000,00	322.000,00	321.503,15	321.503,15	94.505,55	94.505,55	0,67	29,35	227.494,45
Serviços Urbanos	240.000,00	193.200,00	9.690,00	162.066,25	10.908,00	151.984,22	1,07	78,67	41.215,78
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	457.000,00	457.000,00	73.091,18	290.660,04	65.711,70	263.441,97	1,85	57,65	193.558,03
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	457.000,00	73.091,18	290.660,04	65.711,70	263.441,97	1,85	57,65	193.558,03
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	556.000,00	288.600,00	65.981,20	281.525,21	58.183,04	252.329,53	1,78	87,43	36.270,47
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	311.000,00	288.600,00	65.981,20	281.525,21	58.183,04	252.329,53	1,78	87,43	36.270,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	1.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	45,00	550,00
Promoção Industrial	81.000,00	1.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	45,00	550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.000,00	189.000,00	75.188,17	158.056,15	75.136,13	139.044,39	0,98	73,57	49.955,61
Turismo	159.000,00	189.000,00	75.188,17	158.056,15	75.136,13	139.044,39	0,98	73,57	49.955,61
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	125.000,00	170.000,00	2.440,00	133.488,77	128.225,77	133.488,77	0,94	78,52	36.511,23
Energia Elétrica	125.000,00	170.000,00	2.440,00	133.488,77	128.225,77	133.488,77	0,94	78,52	36.511,23
TRANSPORTE	2.513.000,00	3.577.000,00	238.156,65	2.808.256,19	272.444,75	2.215.608,27	15,59	61,94	1.361.391,73
Transporte Rodoviário	2.513.000,00	3.577.000,00	238.156,65	2.808.256,19	272.444,75	2.215.608,27	15,59	61,94	1.361.391,73
DESPORTO E LAZER	345.000,00	289.500,00	57.627,20	279.942,81	50.039,92	240.731,60	1,69	83,15	48.768,40
Desporto Comunitário	310.000,00	289.500,00	57.627,20	279.942,81	50.039,92	240.731,60	1,69	83,15	48.768,40
Lazer	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	206.000,00	212.000,00	20.000,00	206.283,53	33.417,65	195.840,76	1,38	92,38	16.159,24
Serviço da Dívida Interna	206.000,00	212.000,00	20.000,00	206.283,53	33.417,65	195.840,76	1,38	92,38	16.159,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.990,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
Reserva de Contingência	89.990,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.600.000,00	19.600.000,00	2.778.942,24	16.743.269,69	3.081.094,70	14.208.424,28	99,9999	72,492	5.391.575,72
FONTE:									

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.559.003,49	2.074.146,06	1.539.730,17	1.453.372,00	1.642.352,79	1.487.957,19	1.906.723,78	1.910.906,66	1.626.934,78	1.665.354,99	1.502.735,89	1.860.907,23	20.230.125,03	17.707.000,00
Receitas Tributária	60.354,09	115.111,08	43.466,76	49.213,69	119.036,84	103.958,74	182.501,74	249.131,89	89.577,04	105.008,46	111.806,92	228.790,05	1.457.957,30	657.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.799,45	3.183,44	2.228,00	0,00	0,00	0,00	29.149,28	134.655,55	6.203,88	6.642,42	7.255,15	2.424,69	196.541,86	155.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.869,78	20.228,06	5.178,48	24.800,25	29.320,92	41.134,34	21.702,24	55.786,00	18.109,09	5.197,77	11.543,67	9.163,81	256.034,41	105.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.453,26	38.513,03	21.271,03	14.854,57	21.496,43	32.211,64	52.873,20	48.664,74	52.832,26	82.554,86	88.022,04	104.994,50	595.741,56	155.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.231,60	53.186,55	14.789,25	9.558,87	68.219,49	30.612,76	78.777,02	10.025,60	12.431,81	10.613,41	4.986,06	112.207,05	409.639,47	242.000,00
Receitas de Contribuições	35.141,88	43.849,64	29.744,50	11.215,67	88.926,34	6.033,05	48.056,09	51.475,08	54.101,74	55.815,24	58.672,29	56.614,14	539.645,66	390.000,00
Receita Patrimonial	25.259,74	50.512,92	121.483,71	15.556,95	43.069,47	21.752,94	44.576,13	10.379,24	134.362,01	146.792,58	29.737,00	52.974,56	696.457,25	322.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.525,45	32.182,12	24.966,24	33.011,80	38.610,84	30.076,05	37.650,29	33.756,06	42.063,39	50.738,31	42.872,87	47.624,14	446.077,56	286.000,00
Transferências Correntes	1.395.777,90	1.722.760,60	1.310.359,95	1.311.004,16	1.309.921,93	1.308.455,66	1.550.345,99	1.498.032,51	1.295.660,41	1.286.182,31	1.250.088,87	1.463.663,76	16.702.254,05	15.861.000,00

Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	448.855,96	565.760,71	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	5.889.519,68	5.250.000,00
Cota Parte do ICMS	347.006,61	297.892,24	238.351,15	242.064,86	310.231,89	257.397,51	342.175,54	280.220,46	300.733,66	321.328,08	310.644,76	291.402,67	3.539.449,43	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	9.269,36	8.077,57	12.136,10	21.923,17	41.198,40	31.220,22	53.122,45	57.912,67	40.659,32	19.126,22	19.500,46	13.947,27	328.093,21	205.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	281.115,89	276.260,25	238.727,41	249.916,77	264.087,95	256.642,94	325.564,13	273.999,58	268.225,75	278.389,76	253.214,91	271.026,24	3.237.171,58	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	309.530,08	574.769,83	278.497,27	212.475,68	312.749,46	257.313,55	248.837,82	361.825,84	240.224,64	207.470,00	299.601,39	404.724,59	3.708.020,15	4.256.000,00
Outras Receitas Correntes	9.944,43	109.729,70	9.709,01	33.369,73	42.787,37	17.680,75	43.593,54	68.131,88	11.170,19	20.818,09	9.557,94	11.240,58	387.733,21	191.000,00
DEDUÇÕES (II)	192.286,21	212.017,33	182.874,51	175.934,79	231.543,36	160.041,30	241.726,20	216.828,58	207.118,62	209.574,96	190.619,28	211.348,98	2.431.914,12	1.982.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	30.813,79	37.234,14	24.037,83	6.409,93	84.478,88	605,54	45.972,03	43.894,53	49.198,61	49.008,88	49.745,09	47.823,18	469.222,43	295.000,00
Servidor	30.813,79	37.234,14	24.037,83	6.409,93	84.478,88	605,54	45.972,03	43.894,53	49.198,61	49.008,88	49.745,09	47.823,18	469.222,43	295.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	161.472,42	174.783,19	158.836,68	169.524,86	147.064,48	159.435,76	195.754,17	172.934,05	157.920,01	160.566,08	140.874,19	163.525,80	1.962.691,69	1.687.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.366.717,28	1.862.128,73	1.356.855,66	1.277.437,21	1.410.809,43	1.327.915,89	1.664.997,58	1.694.078,08	1.419.816,16	1.455.780,03	1.312.116,61	1.649.558,25	17.798.210,91	15.725.000,00
FONTE:														

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	499.000,00	499.000,00	164.879,91	930.227,55	706.235,30
RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	164.879,91	930.227,55	706.235,30
Receita de Contribuições	295.000,00	295.000,00	97.568,27	401.174,50	330.142,44
Pessoal Civil	295.000,00	295.000,00	97.568,27	401.174,50	330.142,44
Contribuição de Servidor Ativo Civil	293.000,00	293.000,00	97.568,27	401.174,50	330.142,44
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	202.000,00	202.000,00	67.311,64	529.053,05	376.092,86
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	202.000,00	202.000,00	67.311,64	529.053,05	376.092,86
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	121.405,03	538.941,97	391.013,53
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	879.000,00	879.000,00	286.284,94	1.469.169,52	1.097.248,83
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	471.990,00	471.990,00	64.966,84	309.840,66	289.009,86
ADMINISTRAÇÃO	165.990,00	165.990,00	10.917,37	59.595,30	59.953,27
Despesas Correntes	155.990,00	155.990,00	9.107,37	57.250,30	59.953,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.810,00	2.345,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.000,00	306.000,00	54.049,47	250.245,36	229.056,59
Pessoal Civil	306.000,00	306.000,00	54.049,47	250.245,36	229.056,59
Aposentadorias	105.000,00	105.000,00	28.837,92	144.576,06	110.981,85
Pensões	50.000,00	50.000,00	4.425,00	17.265,00	11.220,00
Outros Benefícios Previdenciários	151.000,00	151.000,00	20.786,55	88.404,30	106.854,74
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	301,67	2.041,47	112,41
RESERVA DO RPPS(VIII)	397.010,00	397.010,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	879.000,00	879.000,00	65.268,51	311.882,13	289.122,27
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	221.016,43	1.157.287,39	808.126,56
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	6.748,68		4.006,63		11.811,69
Investimentos	3.021.531,92		4.371.414,15		5.531.673,98
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	121.405,03	538.941,97	391.013,53
Receita de Contribuições	380.000,00	380.000,00	121.405,03	538.941,97	391.013,53
Pessoal Civil	380.000,00	380.000,00	121.405,03	538.941,97	391.013,53
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	121.405,03	538.941,97	391.013,53
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	380.000,00	380.000,00	121.405,03	538.941,97	391.013,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.092,58	698.095,58	698.095,58
DEDUÇÕES (II)	5.231.227,70	6.952.505,20	6.857.441,95
Ativo Disponível	5.331.114,57	6.996.158,24	6.900.898,80
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	99.886,87	43.653,04	43.456,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.533.135,12	-6.254.409,62	-6.159.346,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.092,58	698.095,58	698.095,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.231.227,70	-6.952.505,20	-6.857.441,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	95.063,25	-1.626.214,25	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-200.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.375.420,78	5.322.783,60	5.543.485,67
Ativo Disponível	4.375.420,78	5.322.783,60	5.543.485,67
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.301.000,00	3.178.414,81	15.487.337,62	14.611.192,59
Receita Tributária	657.000,00	340.596,97	1.282.492,13	933.504,77
IPTU	155.000,00	9.679,84	188.558,97	150.593,41
ISS	155.000,00	193.016,54	519.775,27	261.723,78
ITBI	105.000,00	20.707,48	221.936,57	199.900,40
IRRF	110.000,00	110.620,70	231.134,18	227.053,37
Taxas	130.000,00	6.572,41	121.087,14	94.233,81
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	770.000,00	236.691,46	999.596,11	784.898,07
Receita Previdenciária	675.000,00	218.973,30	940.116,47	721.155,97
Outras Contribuições	95.000,00	17.718,16	59.479,64	63.742,10
Receita Patrimonial Líquida	267.000,00	67.311,64	529.053,05	376.092,89
Receita Patrimonial	322.000,00	82.711,56	620.684,59	448.662,79
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	15.399,92	91.631,54	72.569,90
Transferências Correntes	14.130.000,00	2.422.519,21	12.026.767,26	12.051.295,65
FPM	4.200.000,00	679.752,34	3.899.922,71	3.115.568,48
ICMS	2.520.000,00	481.637,97	2.317.012,39	2.302.867,91
Outras Transferências Correntes	7.410.000,00	1.261.128,90	5.809.832,16	6.632.859,26
Demais Receitas Correntes	477.000,00	111.295,53	649.429,07	465.401,21
Dívida Ativa	125.000,00	4.446,27	191.197,61	70.615,74
Receitas Correntes Diversas	352.000,00	106.849,26	458.231,46	394.785,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.244.000,00	196.250,00	571.762,90	1.724.371,52
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	138.800,00	0,00
Transferências de Capital	3.179.000,00	196.250,00	346.250,00	1.724.371,52
Convênios	3.139.000,00	196.250,00	296.250,00	1.724.371,52
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	86.712,90	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.184.000,00	196.250,00	432.962,90	1.724.371,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.485.000,00	3.374.664,81	15.920.300,52	16.335.564,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.459.500,00	2.748.088,53	12.782.446,52	11.874.848,07
Pessoal e Encargos Sociais	8.013.500,00	1.585.828,55	7.340.797,37	6.570.535,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.446.000,00	1.162.259,98	5.441.649,15	5.304.313,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.459.500,00	2.748.088,53	12.782.446,52	11.874.848,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.723.500,00	333.006,17	1.425.977,76	1.131.075,21
Investimentos	2.511.500,00	299.588,52	1.230.137,00	1.043.034,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	212.000,00	33.417,65	195.840,76	88.040,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.511.500,00	299.588,52	1.230.137,00	1.043.034,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.990,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	327.010,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.388.000,00	3.047.677,05	14.012.583,52	12.917.882,51
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	97.000,00	326.987,76	4.304.966,10	3.417.681,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.397.249,10	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				118.000,00
FONTE:				

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.555,57	99.886,87	0,00	94.985,59	43.456,85		557.298,49	0,00	557.298,49	0,00
EXECUTIVO	38.555,57	99.886,87	0,00	94.985,59	43.456,85		504.620,30	0,00	504.620,30	0,00
Administração Direta	38.555,57	99.886,87	0,00	94.985,59	43.456,85		504.620,30	0,00	504.620,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.707,93	0,00	54.707,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.178,94	0,00	40.277,66	4.901,28		67.810,59	0,00	67.810,59	0,00
Investimentos	38.555,57	0,00	0,00	0,00	38.555,57		436.809,71	0,00	436.809,71	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		52.678,19	0,00	52.678,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	52.678,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.555,57	99.886,87		0,00	94.985,59	43.456,85	557.298,49	0,00	557.298,49
FONTE:									

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.196.000,00	9.196.000,00	1.778.302,22	9.337.668,77	101,54
Receitas de Impostos	561.000,00	561.000,00	241.481,56	1.178.260,94	210,03
Impostos	415.000,00	415.000,00	223.403,86	930.270,81	224,16
Dívida Ativa dos Impostos	115.000,00	115.000,00	3.673,27	188.426,41	163,85
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	31.000,00	31.000,00	14.404,43	59.563,72	192,14
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.635.000,00	8.635.000,00	1.536.820,66	8.159.407,83	94,49
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.200.000,00	4.200.000,00	679.752,34	3.899.922,71	92,86
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-885,96	-4.429,80	63,28
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	481.637,97	2.317.012,39	91,94
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	25.908,86	29.357,38	244,64
Cota-Parte IPVA	164.000,00	164.000,00	26.758,36	248.597,71	151,58
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.731.000,00	1.731.000,00	304.399,99	1.626.436,08	93,96
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	19.249,10	42.511,36	850,23
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.771.000,00	3.771.000,00	695.567,07	3.283.184,20	87,06
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	524.241,15	2.679.795,44	89,33
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.000.000,00	3.000.000,00	524.241,15	2.679.795,44	89,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	311.000,00	311.000,00	89.940,60	357.696,98	115,02
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	81.385,32	245.691,78	54,6
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.236.000,00	11.236.000,00	2.169.469,30	10.994.416,89	97,85

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.497.000,00	1.834.350,00	261.620,33	1.269.168,27	69,19 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.360.000,00	1.802.850,00	256.620,33	1.244.668,27	69,04 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	75.000,00	29.500,00	5.000,00	24.500,00	83,05
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.000.000,00	3.192.000,00	655.020,15	2.656.470,61	83,22
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.800.000,00	1.835.000,00	347.119,59	1.558.933,28	84,96
Outras Despesas no Ensino Básico	1.200.000,00	1.357.000,00	307.900,56	1.097.537,33	80,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.000,00	500,00	180,00	180,00	36
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	4.640.000,00	5.026.850,00	916.820,48	3.925.818,88	78,1
[se II>despesasIV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.053.359,36
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					1.053.359,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					19,73 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches ePré-Escolas					58,17 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)				1.053.359,36	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.394,06	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	22.195,06	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.872.279,52

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I]}	* 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,76
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		58,17
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	0,00
		Jan a Out 2011 179.755,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.061.000,00	4.605.850,00	840.614,69	3.561.832,00	77,33
ENSINO SUPERIOR	75.000,00	29.500,00	5.000,00	24.500,00	83,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	391.000,00	338.500,00	66.072,29	312.424,70	92,3
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	53.000,00	5.133,50	27.062,18	51,06
TOTAL DAS DESPESAS	4.640.000,00	5.026.850,00	916.820,48	3.925.818,88	78,1
FONTE:					

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:4C76E72C

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br